



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

000002

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
227 / 2025Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
1	VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO AVENTAL; liso; modelo frontal; branco; para proteção do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água; fabricado em PVC; com alça ajustável no pescoço e tiras em ambos os lados para fixação na cintura; alça e tiras no mesmo material do avental; sem manga e sem gola; dimensões: comprimento total 1,20 cm e largura total entre 65 e 70 cm; tamanho único; acondicionado em embalagem individual; com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego. 1.05.01.0234-4	UN	1.000,000	10.660,00
2	CALÇA IMPERMEÁVEL COM BOTAS ACOPLADAS PARA SANEAMENTO, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO PLASTIFICADO COM PVC EM AMBAS AS FACES (TREVIRA), OU EM TECIDO DE NYLON EMBORRACHADO COM UMA FACE EM POLIAMIDA E A OUTRA EM PVC. COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA REFORÇADA, COM CORDÃO NA CINTURA PARA AJUSTES, BOTAS DE PVC FORRADAS ACOPLADAS (TAMANHO A ESCOLHER ENTRE 39 A 45). PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. DEVE CONTER (S) NÚMEROS DE CERTIFICADOS DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO 1.05.01.0786-9	UN	30,000	5.178,00
3	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL PARA SANEAMENTO, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO (TREVIRA), PLASTIFICADO COM PVC EM AMBAS AS FACES, OU EM TECIDO DE NYLON EMBORRACHADO COM UMA FACE EM POLIAMIDA E A OUTRA EM PVC, OU TAMBÉM EM TECIDO COMPOSTO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) EM AMBOS AS FACES, COM REFORÇO DE MALHA 100% POLIÉSTER, COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA REFORÇADA, COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER E BOTÕES DE PRESSÃO, ACOPLADO COM LUVAS DE PVC E BOTAS DE PVC FORRADAS (TAMANHO A ESCOLHER ENTRE 39 A 45). DEVE CONTER OS NÚMEROS DE CERTIFICADOS DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. 1.05.01.0787-7	UN	30,000	6.466,50
4	Protetor auricular tipo plug de três falanges, confeccionado em copolímero, atóxico/anti-alérgico, tamanho único, com cordão e caixa para guardar o produto, atenuação de 13db, o produto deverá ser reutilizável. Com Certificado de Aprovação (C.A). 1.05.03.0066-9	UN	1.500,000	2.280,00
5	Luva em malha de aço 05 dedos, ambidestra. Composta com elos de aço inox entrelaçados e com punho ajustável em aço inoxidável, uma unidade, para proteção de usuário de manipulador de alimentos; punho curto. tamanho grande (G). Pontos de união feitos com solda elétrica. Com Certificado de Aprovação (C.A). 1.05.03.0188-6	UN	10,000	4.672,40
6	Óculos de segurança constituído de visor 100% Policarbonato, armação em Nylon, hastes com sistema deslizante e visor com proteção lateral em uma única peça. Equipamento de Proteção Individual (EPI) com tratamento anti-risco e opção anti-embaçante. Óculos de			



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

-000000-

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
227 / 2025Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

segurança ampla visão CINZA. Possuem lentes em uma única peça de policarbonato com proteção UV, proporcionando excelente proteção contra impacto de partículas multidirecionais. Com Certificado de Aprovação (C.A).

1.05.03.0194-0

UN

500,000

2.325,00

7

Respirador classe PFF2 carvão valvulada: respirador CLASSE PFF CARVÃO, tipo filtro químico de baixa capacidade, cor externa azulada (com manta de acabamento em TNT), modelo dobrável, com solda térmica em todo seu perímetro, tamanho único, confeccionada em manta sintética e uma camada de carvão ativado impregnado. Uso contra aerodispersóides (partículas) gerados mecanicamente (poeiras e névoas), termicamente (fumos) e odores de vapores orgânicos em baixa concentração (Filtro FBC), pois a manta é impregnada de carvão ativo para vapores orgânicos, com válvula de exalação. Com Certificado de Aprovação (C.A).

1.05.03.0200-9

UN

3.000,000

4.410,00

8

LUVA EM PVC CANO LONGO 60 CM, PARA PROTEÇÃO DE TODO ANTEBRAÇO, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS QUE ABRANGEM POLÍMEROS, ÓLEOS E OUTROS LUBRIFICANTES. FORRO DE ALGODÃO. PVC COM ACABAMENTO RUGOSO RESISTENTE A DESGASTE E FLEXIBILIDADE. TAMANHO G. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A.

1.05.03.0257-2

PR

100,000

4.800,00

9

ÓCULOS MAÇARIQUEIRO COM VISOR BASCULANTE, CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS E RADIAÇÕES PROVENIENTES DE SOLDA E CORTE COM MAÇARICO. ACOMPANHA LENTES INCOLORES E FUMÊ RESISTENTES A IMPACTOS. PERMITE A FIXAÇÃO DE LENTES FILTRANTES, ATRAVÉS DE CLIP ARTICULADO (BASCULANTE). DISPOSITIVO PARA TROCA E/OU FIXAÇÃO DAS LENTES NO COMPARTIMENTO, CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO. TIRA ELÁSTICA DE ALTA EFICIÊNCIA PARA PERFEITO AJUSTE À FACE DO USUÁRIO. TROCA DELENTE, TANTO INCOLOR COMO AS DE TONALIDADES (6 E 8). CORPO EM PVC, LEVE E CONFORTÁVEL. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A).

1.05.03.0307-2

UN

10,000

234,50

10

LUVA MODELO CINCO DEDOS E 45 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, MODELO FEMININO, CONFECCIONADA COM TECIDO (TIPO PROTEX® K) OU SIMILAR, DESENVOLVIDA EXCLUSIVAMENTE PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, PARA MANUSEIO DE PEÇAS AQUECIDAS COM TOTAL SEGURANÇA, EVITANDO INCLUSIVE, AS QUEIMADURAS NOS BRAÇOS PELO VAPOR DOS PROCESSOS DE BANHOS-MARIA, CUBAS E RAMPAS. UTILIZADAS EM LABORATÓRIOS E AUTOCLAVES. PROCESSO DE HIGIENIZAÇÃO DEVERÁ SER MUITO SIMPLES. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PERMITINDO O CONTATO COM OS ALIMENTOS SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO. IMPERMEÁVEL, REPELENTE A ÁGUA E ÓLEO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A.

1.05.03.0312-9

PR

100,000

12.290,00

11

CAPACETE DE SEGURANÇA MODELO PLT CLASSE B, COM ABA FRONTAL, COPA COM ESTRIAS E INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E COM SLOT (ABERTURA PARA ACOPLAMENTO DE



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

000000

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
227 / 2025Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

PROTETOR FACIAL E AUDITIVO). SUSPENSÃO DIVIDIDA EM DUAS PARTES: CARNEIRA COM AJUSTE TRASEIRO E ARANHA, INJETADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. TIRA ABSORVENTE DE SUOR CONFECCIONADA EM TNT DUPLADO COM ESPUMA. JUGULAR CONFECCIONADA EM PVC COM 13 MM DE LARGURA E AJUSTE ATRAVÉS DE PASSADOR PLÁSTICO. COR A ESCOLHER (BRANCO, CINZA, AZUL, VERDE, AMARELO, LARANJA, VERMELHO). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.).

1.05.03.0382-0

UN

150,000

2.089,50

12

MÁSCARA DE SOLDA COM ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO ESPECIALMENTE PROJETADA PARA OPERAÇÕES DE SOLDAGEM. PERMITE AJUSTE NA CARNEIRA EM PERÍMETRO, ALTURA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO E PROXIMIDADE COM A FACE. EQUIPADA COM AJUSTES DE TONALIDADE, SELEÇÃO DE SENSIBILIDADE. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE CÉLULA FOTOVOLTAICA E BATERIA DE LÍTIO. FABRICADA EM POLIPROPILENO. POSSUI PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES, LUMINOSIDADE INTENSA E RADIAÇÕES PROVENIENTES DE SERVIÇO DE SOLDAGEM. PODE SER USADA COM TODOS OS TIPOS DE SOLDAS ELÉTRICAS, ELETRODOS REVESTIDOS, MIG/MAG E TIG. COM C.A. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.

1.05.03.0383-8

UN

6,000

737,58

13

LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS; no tamanho P (pequena); confeccionada em látex, com boa sensibilidade tátil, antiderrapante; com textura uniforme, sem falhas; ambidestra; boa elasticidade; resistente; hipoalergênica; isenta de qualquer lubrificação; punho longo com bainha; não estéril, descartável; embalado em material que garanta a integridade do produto; o EPI devera apresentar em caracteres indelévels e bem legíveis o nome comercial do fabricante, lote de fabricação, número do CA; embalagem contendo 100 unidades.

1.05.03.0390-0

CX

1.200,000

33.960,00

14

AVENTAL IMPERMEÁVEL CONFECCIONADO EM TREVIRA KP 1000, DUPLA FACE COM TRAMA EM NYLON; MEDINDO 120 X 70 CM; POSSUI ILHOSES NA ALTURA DO PEITO E CINTURA PARA FIXAÇÃO DO CADARÇO DE ALGODÃO PARA AJUSTE DO PESCOÇO E CINTURA RESPECTIVAMENTE; ESPESSURA: 0,60 À 0,62MM; PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.

1.05.03.0394-3

UN

250,000

7.140,00

15

BOTA, COMPOSTO DE PVC INJETADO, COR BRANCA, CANO CURTO, NUMERAÇÃO A ESCOLHER (DE 33 A 43), FLEXÍVEL, FORRAÇÃO INTERNA DE POLIESTER, CARACTERÍSTICA FÍSICA ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, RASGAMENTO E TRAÇÃO SOLADO ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALT. CANO: 100,0 MM, ESPESSURA DO SALTO - NERVURA 30,0 MM, ESPESSURA DO SALTO - ENTRENERVURA 6,0 MM, ESPESSURA DO SOLADO - NERVURA 6,0 MM, ESPESSURA DO SOLADO - ENTRENERVURA 14,0 MM. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.)

1.05.03.0395-1

PR

60,000

2.572,20



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

050000

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
227 / 2025Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.000.000.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

- 16 CAPA DE SEGURANÇA, CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO EM POLIÉSTER, COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, COM MANGAS LONGAS, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO, TAMANHO A ESCOLHER (M; G; GG; XG). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A.
1.05.03.0417-6 UN 300,000 5.865,00
- 17 LUVA TÉRMICA MODELO CINCO DEDOS E 60 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA COM TECIDO (TIPO PROTEX® K) OU SIMILAR, COM FORRAÇÃO DUPLA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS E BRAÇOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS (PEQUENAS CHAMAS, VAPOR, CALOR DE CONTATO, CONVECTIVO E RADIANTE). DESENVOLVIDA EXCLUSIVAMENTE PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, PARA MANUSEIO DE PEÇAS ALTAMENTE AQUECIDAS COM TOTAL SEGURANÇA, EFICAZ CONTRA QUEIMADURAS NOS PROCESSOS DE BANHOS-MARIA, CUBAS, FORNOS, RAMPAS E AUTOCLAVES. FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO. PERMITIR O CONTATO COM OS ALIMENTOS SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO. IMPERMEÁVEL, REPELENTE A ÁGUA E ÓLEO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A.
1.05.03.0470-2 UN 100,000 14.265,00
- 18 AVENTAL TÉRMICO CONFECCIONADO EM TECIDO ESPECIAL (THERM-K) DE ALGODÃO COM TRATAMENTO EM RESINA IMPERMEABILIZANTE E RETARDANTE A CHAMAS REVESTIDO EM SILICONE OU MÍNIMO DE 3 CAMADAS DE PVC, COM OU SEM FORRO E COM VIÉS, COSTURAS DUPLAS COM LINHA DE PARA-ARAMIDA OU META- ARAMIDA AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE TIRAS DO MESMO MATERIAL, PODENDO TER PLUG DE ENGATE RÁPIDO PARA AJUSTES NAS COSTAS. MEDINDO 1,20 X 0,70. NÍVEL DE PROTEÇÃO ENTRE 200° A 250°. DESENVOLVIDO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS TÉRMICOS (CHAMAS, CALOR DE CONTATO, CONVECTIVO E RADIANTE) EM AMBIENTE DE COZINHA INDUSTRIAL, CONTATO COM CALDEIRAS, ETC. DEVERÁ POSSUIR C.A (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO).
1.05.03.0478-8 UN 100,000 13.049,00
- 19 LUVA NITRIFLAT; TRICOTADA EM FIBRAS SINTÉTICAS (POLIESTER) COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE EM BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS, PUNHO COM ELÁSTICO. BORRACHA NITRÍLICA ANTIDERRAPANTE. ERGONOMICAMENTE PROJETADO PARA UM DESEMPENHO NA MANIPULAÇÃO DO OBJETO COM PRECISÃO. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA ABRASÃO, CORTE, RASGO E PERFURAÇÃO.
1.05.03.0479-6 UN 2.000,000 13.860,00

Estimativa de Custo Total

146.854,68

Estimativa de Custo Realizada na

Observação



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

000000

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP

227 / 2025

Secretaria

003 - PMB

Unid. Adm. Requisitante

003.000.000.000.000

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros



Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

Equipamentos de Proteção Individual para atender a demanda das Secretarias Municipais em prol da saúde, segurança e prevenção de acidentes de trabalho envolvendo os servidores públicos municipais que desempenham atividades com exposição a riscos físicos, químicos e biológicos.

Dt. Gravação

10/09/2025

Dt. Emissão

15/09/2025

Requisitante

Secretário Municipal


Thiago Grillo Azevedo
Secretário Municipal de
Administração



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Administração
Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho
medicinadotrabalho@birigui.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

**ESTUDO TÉCNICO REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI,
PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BIRIGUI.**

1- JUSTIFICATIVA:

A aquisição justifica-se pela necessidade de proporcionar condições de trabalho de forma segura e adequada aos servidores municipais e o cumprimento da legislação trabalhista, bem como promover a prevenção e a redução de riscos de acidentes no ambiente de trabalho e proporcionar boas condições de saúde e bem-estar.

Todos os EPIs desse processo são lotes mal sucedidos do Pregão Eletrônico nº 13/2025, portanto, existe a necessidade de iniciar um novo processo licitatório desses itens.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual de 2024.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

Padrões Mínimos de Qualidade - Todos os EPIs devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelas normas técnicas vigentes.

Exigência de Catálogos, Amostras e Metodologias de Análise - O fornecedor deve apresentar catálogos detalhados dos EPIs, que incluam C.A. (Certificado de Aprovação), descrições técnicas e fotos. Se a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho julgar necessário, poderá ser solicitada a amostra do produto.

Metodologias de Análise - A análise dos catálogos será realizada pela Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, que avaliará a conformidade com as especificações técnicas descritas no edital. Se a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho julgar necessário, poderá ser solicitada a amostra do produto, para verificação de conformidade. Somente após a realização da análise de amostras (catálogo), o processo poderá ser homologado e os contratos emitidos.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Administração
Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho
medicinadotrabalho@birigui.sp.gov.br

O método utilizado pelas secretarias solicitantes para a estimativa das quantidades a serem adquiridas, basearam-se na memória histórica de consumo da última Ata de Registro de Preços, bem como considerando a imprevisibilidade (a qual não se estima).

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

Dos levantamentos feitos em nível de estudos não identificamos alternativas técnicas à solução escolhida, em razão da flexibilidade oferecida pelo modelo de contratação por registro de preços. A aquisição de EPI's ocorre de maneira eventual, os equipamentos têm durabilidade variável, dependendo principalmente da natureza da atividade e da frequência do uso favorecendo a utilização de um modelo de compra flexível.

A alternativa ao registro de preços seria a aquisição por compra direta ou licitação caso o volume de compra fosse compatível com os valores mínimos. Porém, mais uma vez devido ao valor dos itens e à eventualidade da compra, o modelo de contratação por registro de preços favorece a flexibilidade sem frustrar a competitividade entre os licitantes.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Foram realizadas cotações de preços para os EPI's conforme as quantidades requeridas nas lojas especializadas, em sites de venda de EPI's e PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).

A estimativa de valor da contratação consta em anexo.

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:

A durabilidade dos itens varia de acordo principalmente com a frequência de uso, intensidade da exposição e tipo de ambiente. A garantia contra defeitos de fábrica varia de equipamento para equipamento e conforme o fabricante.

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação se dará por menor preço por item.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS:

Atender as demandas das diversas secretarias municipais, visando garantir a segurança dos servidores, em conformidade com as normas de Saúde e Segurança do trabalho e com fulcro nos dispositivos legais já citados nesse estudo.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:

Não se aplica.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Administração
Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho
medicinadotrabalho@birigui.sp.gov.br

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:

Não se aplica.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a compra dos EPI's através do registro de preços devido à flexibilidade oferecida e pela dificuldade de estimar precisamente a quantidade de EPI's a serem adquiridos por cada setor ao longo do ano.

Birigui, 24 de setembro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho


Marcio Antonio de Souza
Técnico em Segurança do Trabalho


Alex Coelho da Silva
Engenheiro de Segurança do Trabalho



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Administração
Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho
medicinadotrabalho@birigui.sp.gov.br

00000000

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta licitação é o registro de preços para eventual aquisição EPI (Equipamento de Proteção Individual) para os servidores públicos municipais desta municipalidade, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência. Todos os EPI's desse processo são lotes mal sucedidos do Pregão Eletrônico nº 13/2025, portanto, existe a necessidade de iniciar um novo processo licitatório desses itens.

a) Especificação do produto /serviço

As especificações dos EPI's constam da requisição 227/2025.

b) Locais de entrega e regras para recebimento

O objeto deverá ser entregue, a expensas da vencedora, no prazo máximo de 15 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 10h30 e das 13h00 às 16h30 nos endereços constantes em cada Requisição a ser emitida pelas respectivas Secretarias e Departamentos Públicos Municipais solicitantes da Prefeitura Municipal de Birigui.

c) Especificação da garantia exigida

Será aplicada ao produto/bem, somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento definitivo do produto.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição justifica-se pela necessidade de proporcionar condições de trabalho de forma segura e adequada aos servidores municipais e o cumprimento da legislação trabalhista, bem como promover a prevenção e a redução de riscos de acidentes no ambiente de trabalho e proporcionar boas condições de saúde e bem-estar.

Todos os EPI's desse processo são lotes mal sucedidos do Pregão Eletrônico nº 13/2025, portanto, existe a necessidade de iniciar um novo processo licitatório desses itens.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) é imperativa devido à sua função crucial na salvaguarda da saúde e segurança dos trabalhadores em diversos ambientes laborais. Os EPIs são projetados para minimizar riscos ocupacionais, prevenindo acidentes, doenças ocupacionais e lesões. A utilização adequada desses equipamentos é essencial para cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho, reduzindo custos relacionados a tratamentos médicos e licenças por enfermidade, bem como melhorando a produtividade ao garantir um ambiente de trabalho mais seguro e saudável. Portanto, a aquisição de EPIs é uma medida essencial para



Prefeitura Municipal de Birigui

000011

CNPJ 46.151.718/0001-80
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Administração
Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho
medicinadotrabalho@birigui.sp.gov.br

proteger o bem-estar dos trabalhadores e cumprir obrigações legais e éticas por parte dos empregadores, assegurando ao mesmo tempo a continuidade das operações comerciais.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Padrões Mínimos de Qualidade - Todos os EPIs devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelas normas técnicas vigentes.

Exigência de Catálogos e Amostras - O fornecedor deve apresentar catálogos detalhados dos EPIs, que incluam C.A. (Certificado de Aprovação), descrições técnicas e fotos para evitar desconformidade entre a especificação do edital e o objeto a ser entregue. Se a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho julgar necessário, poderá ser solicitada a amostra do produto.

Metodologias de Análise - A análise dos catálogos será realizada pela Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, que avaliará a conformidade com as especificações técnicas descritas no edital. Se a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho julgar necessário, poderá ser solicitada a amostra do produto, para verificação de conformidade. Somente após a realização da análise de amostras (catálogo), o processo poderá ser homologado e os contratos emitidos.

Todos os itens deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) pelo Ministério do Trabalho. O CA deve estar válido no momento da aquisição e durante a vida útil esperada do EPI.

A licitante vencedora deverá enviar os catálogos detalhados dos EPIs, que incluam C.A. (Certificado de Aprovação), descrições técnicas e fotos para Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho através do email medicinadotrabalho@birigui.sp.gov.br

Não será aberta a possibilidade de apresentação de um novo catálogo de amostras, em caso de reprovação.

Em caso de rejeição da(s) amostra(s) apresentada(s) no catálogo pela licitante vencedora, a mesma será desclassificada. A falta de apresentação do catálogo de amostras também acarretará a desclassificação da licitante.

A Comissão Especial liderada pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho emitirá parecer conclusivo sobre as amostras reprovadas apresentadas em catálogo, expondo os seus respectivos motivos.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Fornecer EPI (Equipamento de Proteção Individual) de excelente qualidade, que atendam rigorosamente às especificações, bem como ao regulamento do INMETRO, sendo o prazo máximo para sua entrega de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de emissão da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.

Efetuar a troca no prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas o objeto deste certame, que estiverem fora das especificações contidas no edital e seus anexos, bem como na proposta do licitante, ou em que se verificarem vícios ou defeitos de fabricação, aparentes ou ocultos, o produto que se apresentar impróprio sem qualquer ônus para a contratante.



Prefeitura Municipal de Birigui

000012

CNPJ 46.151.718/0001-80
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Administração
Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho
medicinadotrabalho@birigui.sp.gov.br

As Secretarias e Departamentos Públicos Municipais solicitantes, não aceitarão, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas da Lei 14.133/2021, dos regulamentos administrativos, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A gestão do contrato será feita por:

Marcio Antonio de Souza Técnico de Segurança do Trabalho	CPF: [REDACTED]
Alex Coelho da Silva Engenheiro de Segurança do Trabalho	CPF: [REDACTED]

7 – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O critério de medição corresponde ao atendimento às disposições do edital/contrato, combinado com as descrições da Autorização de Fornecimento; O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do material e apresentação dos documentos de cobrança.

8 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de seleção do fornecedor será pelo menor preço por item.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado da contratação é de R\$ 834.558,40.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As dotações que comporão o processo estão em relatório anexo ao presente Termo.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Administração
Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho
medicinadotrabalho@birigui.sp.gov.br

000010

Sendo o que temos para o momento, agradecemos vossa atenção desde já.

Sem outro particular, subscrevemo-nos.
Atenciosamente,

Birigui, 25 de setembro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho

Marcio Antonio de Souza
Técnico em Segurança do Trabalho

Alex Coelho da Silva
Engenheiro de Segurança do Trabalho



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2025 à 31/12/2025

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
04.122.0003.2.011	MANUTENÇÃO DO GABINETE			
Natureza da Despesa	Descrição			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	36		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		50.000,00	0,00	50.000,00
Total Dotação		50.000,00	0,00	50.000,00
Total Classificação Funcional		50.000,00	0,00	50.000,00

Classificação Funcional	Descrição			
04.122.0003.2.012	ALISTAMENTO MILITAR			
Natureza da Despesa	Descrição			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	43		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		2.500,00	0,00	2.500,00
Total Dotação		2.500,00	0,00	2.500,00
Total Classificação Funcional		2.500,00	0,00	2.500,00

Classificação Funcional	Descrição			
04.124.0043.2.135	UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO			
Natureza da Despesa	Descrição			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	54		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		100,00	0,00	100,00
Total Dotação		100,00	0,00	100,00
Total Classificação Funcional		100,00	0,00	100,00

Classificação Funcional	Descrição			
08.244.0004.2.013	ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
Natureza da Despesa	Descrição			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	63		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		35.000,00	0,00	35.000,00
Total Dotação		35.000,00	0,00	35.000,00
Total Classificação Funcional		35.000,00	0,00	35.000,00

Natureza da Despesa	Descrição			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	64		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
03.000.0000 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE		9.000,00	0,00	9.000,00
Total Dotação		9.000,00	0,00	9.000,00
Total Classificação Funcional		44.000,00	0,00	44.000,00
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		96.600,00	0,00	96.600,00

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Classificação Funcional	Descrição			
04.122.0005.2.014	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO			
Natureza da Despesa	Descrição			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	79		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		10.000,00	-129,00	9.871,00
Total Dotação		10.000,00	-129,00	9.871,00
Total Classificação Funcional		10.000,00	-129,00	9.871,00
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		10.000,00	-129,00	9.871,00

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Funcional	Descrição			
04.122.0006.2.015	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS E DESPESAS COM PESSOAL			
Natureza da Despesa	Descrição			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	92		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		45.300,00	0,00	45.300,00
Total Dotação		45.300,00	0,00	45.300,00
Total Classificação Funcional		45.300,00	0,00	45.300,00

Classificação Funcional	Descrição			
04.122.0006.2.017	ATENDIMENTO PARA MANUTENÇÃO DA DIRETORIA GESTÃO DE			
Natureza da Despesa	Descrição			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	110		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

000011

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2025 à 31/12/2025

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
04.122.0006.2.017	ATENDIMENTO PARA MANUTENÇÃO DA DIRETORIA GESTÃO DE			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	110		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		38.000,00	0,00	38.000,00
Total Dotação		38.000,00	0,00	38.000,00
Total Classificação Funcional		38.000,00	0,00	38.000,00
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		83.300,00	0,00	83.300,00
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
Classificação Funcional	Descrição			
04.122.0007.2.018	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	121		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		70.000,00	0,00	70.000,00
Total Dotação		70.000,00	0,00	70.000,00
Total Classificação Funcional		70.000,00	0,00	70.000,00
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		70.000,00	0,00	70.000,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS				
Classificação Funcional	Descrição			
04.122.0008.2.020	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	165		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		15.000,00	0,00	15.000,00
Total Dotação		15.000,00	0,00	15.000,00
Total Classificação Funcional		15.000,00	0,00	15.000,00
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		15.000,00	0,00	15.000,00
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA				
Classificação Funcional	Descrição			
06.181.0009.2.022	PROTEÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	181		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		150.000,00	0,00	150.000,00
Total Dotação		150.000,00	0,00	150.000,00
Total Classificação Funcional		150.000,00	0,00	150.000,00
06.181.0009.2.023	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	188		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
03.000.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE		9.000,00	0,00	9.000,00
Total Dotação		9.000,00	0,00	9.000,00
Total Classificação Funcional		9.000,00	0,00	9.000,00
06.182.0009.2.024	GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	192		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		5.000,00	0,00	5.000,00
Total Dotação		5.000,00	0,00	5.000,00
Total Classificação Funcional		5.000,00	0,00	5.000,00
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		164.000,00	0,00	164.000,00
02.08.00 - CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDÊNCIAS				
Classificação Funcional	Descrição			
06.182.0010.2.025	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO BOMBEIROS			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	196		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		317.600,00	-31.550,79	286.049,21
Total Dotação		317.600,00	-31.550,79	286.049,21



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

000011

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2025 à 31/12/2025

Classificação Funcional	Descrição			
06.182.0010.2.025	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO BOMBEIROS			
Total Classificação Funcional		317.600,00	-31.550,79	286.049,21
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		317.600,00	-31.550,79	286.049,21
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02.09.01 - SECRETARIA ASSIST DESENV SOCIAL				
04.122.0028.2.083	GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS DA SECRET			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	217		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		50.000,00	0,00	50.000,00
Total Dotação		50.000,00	0,00	50.000,00
Total Classificação Funcional		50.000,00	0,00	50.000,00
08.241.0030.2.091	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	223		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		3.000,00	0,00	3.000,00
Total Dotação		3.000,00	0,00	3.000,00
Total Classificação Funcional		3.000,00	0,00	3.000,00
08.242.0030.2.092	CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	227		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		1.050,00	0,00	1.050,00
Total Dotação		1.050,00	0,00	1.050,00
Total Classificação Funcional		1.050,00	0,00	1.050,00
08.243.0030.2.093	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO AD			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	231		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		2.000,00	0,00	2.000,00
Total Dotação		2.000,00	0,00	2.000,00
Total Classificação Funcional		2.000,00	0,00	2.000,00
08.244.0029.2.084	GESTÃO DO BANCO DE ALIMENTOS			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	235		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		38.000,00	0,00	38.000,00
Total Dotação		38.000,00	0,00	38.000,00
Total Classificação Funcional		38.000,00	0,00	38.000,00
08.244.0029.2.085	GESTÃO DO RESTAURANTE POPULAR			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	238		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		360.000,00	-19.971,72	340.028,28
Total Dotação		360.000,00	-19.971,72	340.028,28
Total Classificação Funcional		360.000,00	-19.971,72	340.028,28
08.244.0029.2.086	GESTÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	241		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		5.000,00	0,00	5.000,00
Total Dotação		5.000,00	0,00	5.000,00
Total Classificação Funcional		5.000,00	0,00	5.000,00
08.244.0029.2.086	GESTÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	242		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		5.000,00	0,00	5.000,00
Total Dotação		5.000,00	0,00	5.000,00
Total Classificação Funcional		5.000,00	0,00	5.000,00



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

000016

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2025 à 31/12/2025

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
08.244.0029.2.086	GESTÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	242		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	1.000,00	0,00	1.000,00
Total Dotação		1.000,00	0,00	1.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	243		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
08.000.0000	- EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	30.000,00	0,00	30.000,00
Total Dotação		30.000,00	0,00	30.000,00
Total Classificação Funcional		36.000,00	0,00	36.000,00
08.244.0029.2.122	CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRI			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	250		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000	- TESOURO	1.000,00	0,00	1.000,00
Total Dotação		1.000,00	0,00	1.000,00
Total Classificação Funcional		1.000,00	0,00	1.000,00
08.244.0029.2.138	PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS MUNICIPAL - PAA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	254		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000	- TESOURO	1.000,00	0,00	1.000,00
Total Dotação		1.000,00	0,00	1.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	255		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
02.000.0000	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	2.500,00	0,00	2.500,00
Total Dotação		2.500,00	0,00	2.500,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	256		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	2.500,00	0,00	2.500,00
Total Dotação		2.500,00	0,00	2.500,00
Total Classificação Funcional		6.000,00	0,00	6.000,00
08.244.0030.2.088	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	261		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000	- TESOURO	2.000,00	0,00	2.000,00
Total Dotação		2.000,00	0,00	2.000,00
Total Classificação Funcional		2.000,00	0,00	2.000,00
08.244.0030.2.089	CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ALCOOL E OUT			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	264		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000	- TESOURO	2.625,00	0,00	2.625,00
Total Dotação		2.625,00	0,00	2.625,00
Total Classificação Funcional		2.625,00	0,00	2.625,00
08.244.0030.2.090	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	268		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000	- TESOURO	2.625,00	0,00	2.625,00
Total Dotação		2.625,00	0,00	2.625,00
Total Classificação Funcional		2.625,00	0,00	2.625,00



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

000011

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2025 à 31/12/2025

Total UNIDADE EXECUTORA		504.300,00	-19.971,72	484.328,28
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL				
<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>			
04.122.0034.2.110	IGD - SUAS			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	<u>Dotação</u>		
	<u>Vínculo</u>	272		
	01.000.0000 - TESOURO	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
	Total Dotação	500,00	0,00	500,00
		500,00	0,00	500,00
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	<u>Dotação</u>		
	<u>Vínculo</u>	273		
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
	Total Dotação	100,00	0,00	100,00
		100,00	0,00	100,00
	Total Classificação Funcional	600,00	0,00	600,00
<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>			
04.122.0034.2.111	IGD - BOLSA FAMILIA			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	<u>Dotação</u>		
	<u>Vínculo</u>	280		
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
	Total Dotação	50.000,00	0,00	50.000,00
		50.000,00	0,00	50.000,00
	Total Classificação Funcional	50.000,00	0,00	50.000,00
<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>			
04.244.0033.2.109	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	<u>Dotação</u>		
	<u>Vínculo</u>	290		
	01.000.0000 - TESOURO	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
	Total Dotação	12.000,00	0,00	12.000,00
		12.000,00	0,00	12.000,00
	Total Classificação Funcional	12.000,00	0,00	12.000,00
<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>			
08.241.0032.2.098	CENTRO DIA DO IDOSO - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL E			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	<u>Dotação</u>		
	<u>Vínculo</u>	302		
	01.000.0000 - TESOURO	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
	Total Dotação	1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	<u>Dotação</u>		
	<u>Vínculo</u>	303		
	02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
	Total Dotação	15.000,00	0,00	15.000,00
		15.000,00	0,00	15.000,00
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	<u>Dotação</u>		
	<u>Vínculo</u>	304		
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
	Total Dotação	30.000,00	0,00	30.000,00
		30.000,00	0,00	30.000,00
	Total Classificação Funcional	46.000,00	0,00	46.000,00
<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>			
08.243.0032.2.102	CASA ABRIGO - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	<u>Dotação</u>		
	<u>Vínculo</u>	311		
	01.000.0000 - TESOURO	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
	Total Dotação	1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	<u>Dotação</u>		
	<u>Vínculo</u>	312		
	02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
	Total Dotação	20.000,00	0,00	20.000,00
		20.000,00	0,00	20.000,00



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

000016

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2025 à 31/12/2025

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
08.243.0032.2.102	CASA ABRIGO - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL			
Natureza da Despesa	Descrição			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Dotação		
	Vínculo	313		
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	Total Dotação	60.000,00	0,00	60.000,00
	Total Classificação Funcional	60.000,00	0,00	60.000,00
		81.000,00	0,00	81.000,00
Classificação Funcional	Descrição			
08.243.0032.2.104	AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI			
Natureza da Despesa	Descrição			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Dotação		
	Vínculo	322		
	01.000.0000 - TESOURO	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	Total Dotação	2.000,00	0,00	2.000,00
	Total Classificação Funcional	2.000,00	0,00	2.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	323		
	Vínculo			
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	Total Dotação	100,00	0,00	100,00
	Total Classificação Funcional	100,00	0,00	100,00
		2.100,00	0,00	2.100,00
Classificação Funcional	Descrição			
08.244.0031.2.094	BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
Natureza da Despesa	Descrição			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Dotação		
	Vínculo	328		
	01.000.0000 - TESOURO	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	Total Dotação	4.500,00	0,00	4.500,00
	Total Classificação Funcional	4.500,00	0,00	4.500,00
		4.500,00	0,00	4.500,00
Classificação Funcional	Descrição			
08.244.0031.2.095	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍ			
Natureza da Despesa	Descrição			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Dotação		
	Vínculo	338		
	01.000.0000 - TESOURO	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	Total Dotação	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total Classificação Funcional	5.000,00	0,00	5.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	339		
	Vínculo			
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	Total Dotação	90.000,00	0,00	90.000,00
	Total Classificação Funcional	90.000,00	0,00	90.000,00
		95.000,00	0,00	95.000,00
Classificação Funcional	Descrição			
08.244.0031.2.096	SCFV- SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE V			
Natureza da Despesa	Descrição			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Dotação		
	Vínculo	350		
	01.000.0000 - TESOURO	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	Total Dotação	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total Classificação Funcional	1.000,00	0,00	1.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	351		
	Vínculo			
	02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	Total Dotação	71.500,00	0,00	71.500,00
	Total Classificação Funcional	71.500,00	0,00	71.500,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	352		
	Vínculo			
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	Total Dotação	80.000,00	0,00	80.000,00
	Total Classificação Funcional	80.000,00	0,00	80.000,00
		152.500,00	0,00	152.500,00
Classificação Funcional	Descrição			
08.244.0031.2.123	SERVIÇO P.S.B. - DOMICÍLIO			



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

000017

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2025 à 31/12/2025

Classificação Funcional	Descrição			
08.244.0031.2.123	SERVIÇO P.S.B. - DOMICILIO			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	359		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total Dotação	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total Classificação Funcional	1.000,00	0,00	1.000,00
Classificação Funcional	Descrição			
08.244.0032.2.099	LA E PSC - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENT			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	362		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	2.000,00	0,00	2.000,00
	Total Dotação	2.000,00	0,00	2.000,00
	Total Classificação Funcional	2.000,00	0,00	2.000,00
Classificação Funcional	Descrição			
08.244.0032.2.100	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	366		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total Dotação	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total Classificação Funcional	1.000,00	0,00	1.000,00
Classificação Funcional	Descrição			
08.244.0032.2.101	PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO A FAMILI			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	370		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	55.000,00	0,00	55.000,00
	Total Dotação	55.000,00	0,00	55.000,00
	Total Classificação Funcional	55.000,00	0,00	55.000,00
Classificação Funcional	Descrição			
08.244.0032.2.103	CENTRO POP - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	377		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total Dotação	1.000,00	0,00	1.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	378		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	50.000,00	0,00	50.000,00
	Total Dotação	50.000,00	0,00	50.000,00
	Total Classificação Funcional	51.000,00	0,00	51.000,00
Classificação Funcional	Descrição			
08.244.0032.2.106	AIPSR - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO E			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	384		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	2.000,00	0,00	2.000,00
	Total Dotação	2.000,00	0,00	2.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	385		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	30.000,00	0,00	30.000,00
	Total Dotação	30.000,00	0,00	30.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	386		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	95.500,00	0,00	95.500,00
	Total Dotação	95.500,00	0,00	95.500,00
	Total Classificação Funcional	127.500,00	0,00	127.500,00



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

000021

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2025 à 31/12/2025

Total UNIDADE EXECUTORA			
02.09.03 - FUNDO MUN DIR DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	681.200,00	0,00	681.200,00
Classificação Funcional	Descrição		
04.243.0035.2.113	CONSELHO TUTELAR		
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	402	
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação
01.000.0000 - TESOURO		5.000,00	0,00
Total Dotação		5.000,00	0,00
Natureza da Despesa	Descrição		Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Dotação	5.000,00
Vínculo		403	
08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		Dotação Inicial	Movimentação
Total Dotação		30.000,00	0,00
Total Classificação Funcional		30.000,00	0,00
08.243.0035.2.112	REPASSE AO FMDCA	35.000,00	0,00
Natureza da Despesa	Descrição		Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Dotação	35.000,00
Vínculo		411	
03.000.0000 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE		Dotação Inicial	Movimentação
Total Dotação		30.000,00	0,00
Total Classificação Funcional		30.000,00	0,00
Total UNIDADE EXECUTORA		30.000,00	0,00
02.09.05 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		65.000,00	0,00
Classificação Funcional	Descrição		
08.241.0036.2.114	REPASSE DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	417	
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação
03.000.0000 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE		10.000,00	0,00
Total Dotação		10.000,00	0,00
Total Classificação Funcional		10.000,00	0,00
Total UNIDADE EXECUTORA		10.000,00	0,00
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		10.000,00	0,00
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		1.260.500,00	-19.971,72
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			1.240.528,28
Classificação Funcional	Descrição		
10.122.0037.2.115	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS RECURSOS DA SAÚDE		
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	428	
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação
01.000.0000 - TESOURO		1.000.000,00	-296.063,15
Total Dotação		1.000.000,00	-296.063,15
Total Classificação Funcional		1.000.000,00	-296.063,15
10.122.0037.2.124	GESTÃO DE TRANSPORTE - SAÚDE		703.936,85
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	437	
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação
01.000.0000 - TESOURO		300.000,00	-8.411,32
Total Dotação		300.000,00	-8.411,32
Total Classificação Funcional		300.000,00	-8.411,32
10.122.0037.2.133	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		291.588,68
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	442	
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação
01.000.0000 - TESOURO		2.000,00	0,00
Total Dotação		2.000,00	0,00
Total Classificação Funcional		2.000,00	0,00
10.301.0038.2.116	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA		2.000,00



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2025 à 31/12/2025

0000021

Classificação Funcional 10.301.0038.2.116	Descrição GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00	Descrição MATERIAL DE CONSUMO	Dotação 456		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total Dotação	10.000,00	0,00	10.000,00
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00	Descrição MATERIAL DE CONSUMO	Dotação 457		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	399.101,00	0,00	399.101,00
	Total Dotação	399.101,00	0,00	399.101,00
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00	Descrição MATERIAL DE CONSUMO	Dotação 458		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	1.300.000,00	-4.792,95	1.295.207,05
	Total Dotação	1.300.000,00	-4.792,95	1.295.207,05
	Total Classificação Funcional	1.709.101,00	-4.792,95	1.704.308,05
Classificação Funcional 10.301.0038.2.125	Descrição GESTÃO DE SAÚDE BUCAL - AP			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00	Descrição MATERIAL DE CONSUMO	Dotação 476		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	50.000,00	0,00	50.000,00
	Total Dotação	50.000,00	0,00	50.000,00
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00	Descrição MATERIAL DE CONSUMO	Dotação 477		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	100,00	0,00	100,00
	Total Dotação	100,00	0,00	100,00
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00	Descrição MATERIAL DE CONSUMO	Dotação 478		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	250.000,00	-53.990,30	196.009,70
	Total Dotação	250.000,00	-53.990,30	196.009,70
	Total Classificação Funcional	300.100,00	-53.990,30	246.109,70
Classificação Funcional 10.301.0038.2.126	Descrição MANDADOS JUDICIAIS - AP			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00	Descrição MATERIAL DE CONSUMO	Dotação 489		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	300.000,00	0,00	300.000,00
	Total Dotação	300.000,00	0,00	300.000,00
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00	Descrição MATERIAL DE CONSUMO	Dotação 490		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	100,00	0,00	100,00
	Total Dotação	100,00	0,00	100,00
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00	Descrição MATERIAL DE CONSUMO	Dotação 491		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total Dotação	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total Classificação Funcional	301.100,00	0,00	301.100,00
Classificação Funcional 10.302.0039.2.117	Descrição GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00	Descrição MATERIAL DE CONSUMO	Dotação 516		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	300.000,00	-29.813,90	270.186,10
	Total Dotação	300.000,00	-29.813,90	270.186,10



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

000002

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2025 à 31/12/2025

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
10.302.0039.2.117	GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	517		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	12.000,00	0,00	12.000,00
Total Dotação		12.000,00	0,00	12.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	518		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	27.280,00	0,00	27.280,00
Total Dotação		27.280,00	0,00	27.280,00
Total Classificação Funcional		339.280,00	-29.813,90	309.466,10
Classificação Funcional	Descrição			
10.302.0039.2.128	GESTÃO DE SAÚDE BUCAL - MAC			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	530		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	50.000,00	0,00	50.000,00
Total Dotação		50.000,00	0,00	50.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	531		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Dotação		10.000,00	0,00	10.000,00
Total Classificação Funcional		60.000,00	0,00	60.000,00
Classificação Funcional	Descrição			
10.302.0039.2.129	MANDADOS JUDICIAIS - MAC			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	536		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Total Dotação		1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	537		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	100,00	0,00	100,00
Total Dotação		100,00	0,00	100,00
Total Classificação Funcional		1.000.100,00	0,00	1.000.100,00
Classificação Funcional	Descrição			
10.303.0040.2.118	GESTÃO DA FARMÁCIA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	556		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	80.000,00	0,00	80.000,00
Total Dotação		80.000,00	0,00	80.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	557		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	50.000,00	0,00	50.000,00
Total Dotação		50.000,00	0,00	50.000,00
Total Classificação Funcional		130.000,00	0,00	130.000,00
Classificação Funcional	Descrição			
10.303.0040.2.131	MANDADOS JUDICIAIS - FARMÁCIA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	563		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
Total Dotação		1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	564		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	800,00	0,00	800,00



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

000000

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2025 à 31/12/2025

Classificação Funcional 10.303.0040.2.131	Descrição MANDADOS JUDICIAIS - FARMACIA			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00	Descrição MATERIAL DE CONSUMO	Dotação 564		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
Total Dotação		800,00	0,00	800,00
Total Classificação Funcional		1.500.800,00	0,00	1.500.800,00
Classificação Funcional 10.304.0041.2.119	Descrição GESTÃO DA VIGILANCIA SANITARIA			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00	Descrição MATERIAL DE CONSUMO	Dotação 567		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		5.000,00	0,00	5.000,00
Total Dotação		5.000,00	0,00	5.000,00
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00	Descrição MATERIAL DE CONSUMO	Dotação 568		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		28.812,00	-27.466,94	1.345,06
Total Dotação		28.812,00	-27.466,94	1.345,06
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00	Descrição MATERIAL DE CONSUMO	Dotação 569		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		15.000,00	0,00	15.000,00
Total Dotação		15.000,00	0,00	15.000,00
Total Classificação Funcional		48.812,00	-27.466,94	21.345,06
Classificação Funcional 10.305.0042.2.120	Descrição GESTÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00	Descrição MATERIAL DE CONSUMO	Dotação 584		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		5.000,00	0,00	5.000,00
Total Dotação		5.000,00	0,00	5.000,00
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00	Descrição MATERIAL DE CONSUMO	Dotação 585		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		50.000,00	-42.051,04	7.948,96
Total Dotação		50.000,00	-42.051,04	7.948,96
Total Classificação Funcional		55.000,00	-42.051,04	12.948,96
Total UNIDADE EXECUTORA		6.746.293,00	-462.589,60	6.283.703,40
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		6.746.293,00	-462.589,60	6.283.703,40
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.11.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR				
Classificação Funcional 12.243.0014.2.039	Descrição ATENDIMENTO COMPLEMENTAR AO ALUNO			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00	Descrição MATERIAL DE CONSUMO	Dotação 596		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		500.000,00	0,00	500.000,00
Total Dotação		500.000,00	0,00	500.000,00
Total Classificação Funcional		500.000,00	0,00	500.000,00
Classificação Funcional 12.306.0014.2.041	Descrição DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ES			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00	Descrição MATERIAL DE CONSUMO	Dotação 603		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		200.000,00	-6.280,89	193.719,11
Total Dotação		200.000,00	-6.280,89	193.719,11
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00	Descrição MATERIAL DE CONSUMO	Dotação 604		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC		7.168.500,00	-313.954,57	6.854.545,43
Total Dotação		7.168.500,00	-313.954,57	6.854.545,43



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

0000.4

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2025 à 31/12/2025

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
12.306.0014.2.041	DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ES			
Natureza da Despesa	Descrição			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Dotação		
	Vínculo	605		
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	Total Dotação	3.748.000,00	-718.873,21	3.029.126,79
	Total Classificação Funcional	3.748.000,00	-718.873,21	3.029.126,79
		11.116.500,00	-1.039.108,67	10.077.391,33
Classificação Funcional	Descrição			
12.361.0012.2.030	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EN			
Natureza da Despesa	Descrição			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Dotação		
	Vínculo	627		
	01.000.0000 - TESOURO	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	Total Dotação	400.000,00	0,00	400.000,00
	Total Classificação Funcional	400.000,00	0,00	400.000,00
Natureza da Despesa	Descrição			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Dotação		
	Vínculo	628		
	02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	Total Dotação	2.000,00	0,00	2.000,00
	Total Classificação Funcional	2.000,00	0,00	2.000,00
Natureza da Despesa	Descrição			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Dotação		
	Vínculo	629		
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	Total Dotação	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total Classificação Funcional	1.000,00	0,00	1.000,00
		403.000,00	0,00	403.000,00
Classificação Funcional	Descrição			
12.361.0013.2.035	EDUCAÇÃO INTERATIVA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSIN			
Natureza da Despesa	Descrição			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Dotação		
	Vínculo	649		
	01.000.0000 - TESOURO	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	Total Dotação	200.000,00	0,00	200.000,00
	Total Classificação Funcional	200.000,00	0,00	200.000,00
Natureza da Despesa	Descrição			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Dotação		
	Vínculo	650		
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	Total Dotação	1.100.000,00	-1.070.785,17	29.214,83
	Total Classificação Funcional	1.100.000,00	-1.070.785,17	29.214,83
		1.300.000,00	-1.070.785,17	229.214,83
Classificação Funcional	Descrição			
12.361.0013.2.036	EDUCAÇÃO INTERATIVA PARA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Natureza da Despesa	Descrição			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Dotação		
	Vínculo	657		
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	Total Dotação	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total Classificação Funcional	1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Classificação Funcional	Descrição			
12.361.0013.2.136	Escola em tempo Integral			
Natureza da Despesa	Descrição			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Dotação		
	Vínculo	658		
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	Total Dotação	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total Classificação Funcional	1.000,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	1.000,00
Classificação Funcional	Descrição			
12.365.0012.2.029	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ED			
Natureza da Despesa	Descrição			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Dotação		
	Vínculo	678		
	01.000.0000 - TESOURO	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	Total Dotação	400.000,00	0,00	400.000,00
	Total Classificação Funcional	400.000,00	0,00	400.000,00



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

000000

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2025 à 31/12/2025

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
12.365.0012.2.029	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ED			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	679		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
02.000.0000	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	1.000,00	0,00	1.000,00
Total Dotação		1.000,00	0,00	1.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	680		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	1.000,00	0,00	1.000,00
Total Dotação		1.000,00	0,00	1.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	681		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
06.000.0000	- OUTRAS FONTES DE RECURSOS	60.000,00	0,00	60.000,00
Total Dotação		60.000,00	0,00	60.000,00
Total Classificação Funcional		462.000,00	0,00	462.000,00
Classificação Funcional	Descrição			
12.365.0013.2.034	EDUCAÇÃO INTERATIVA PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	702		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000	- TESOURO	50.000,00	0,00	50.000,00
Total Dotação		50.000,00	0,00	50.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	703		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	1.000,00	0,00	1.000,00
Total Dotação		1.000,00	0,00	1.000,00
Total Classificação Funcional		51.000,00	0,00	51.000,00
Classificação Funcional	Descrição			
12.366.0012.2.031	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ED			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	708		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	1.000,00	0,00	1.000,00
Total Dotação		1.000,00	0,00	1.000,00
Total Classificação Funcional		1.000,00	0,00	1.000,00
Total UNIDADE EXECUTORA		1.000,00	0,00	1.000,00
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		13.835.500,00	-2.109.893,84	11.725.606,16
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		13.835.500,00	-2.109.893,84	11.725.606,16
Classificação Funcional	Descrição			
15.452.0015.2.043	ATIVIDADES DA SECRETARIA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	726		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000	- TESOURO	500.000,00	-47.286,45	452.713,55
Total Dotação		500.000,00	-47.286,45	452.713,55
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	727		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
08.000.0000	- EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	24.000,00	0,00	24.000,00
Total Dotação		24.000,00	0,00	24.000,00
Total Classificação Funcional		524.000,00	-47.286,45	476.713,55
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		524.000,00	-47.286,45	476.713,55
02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Classificação Funcional	Descrição			
15.452.0016.2.048	ATENDIMENTO A GESTÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS NO MUNI			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	743		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000	- TESOURO	2.900.000,00	-404.071,64	2.495.928,36



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2025 à 31/12/2025

000020

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
15.452.0016.2.048	ATENDIMENTO A GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUNI			
Natureza da Despesa	Descrição			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Dotação		
	Vínculo	743		
	Total Dotação	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	Total Classificação Funcional	2.900.000,00	-404.071,64	2.495.928,36
		2.900.000,00	-404.071,64	2.495.928,36
15.452.0017.2.050	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Natureza da Despesa	Descrição			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Dotação		
	Vínculo	757		
	08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	Total Dotação	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total Classificação Funcional	10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	10.000,00
15.452.0017.2.051	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Natureza da Despesa	Descrição			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Dotação		
	Vínculo	761		
	01.000.0000 - TESOURO	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	Total Dotação	60.000,00	-15.881,56	44.118,44
	Total Classificação Funcional	60.000,00	-15.881,56	44.118,44
	Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	60.000,00	-15.881,56	44.118,44
		2.970.000,00	-419.953,20	2.550.046,80
02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO				
04.122.0019.2.052	ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO AOS PROGRAMAS DA SDE			
Natureza da Despesa	Descrição			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Dotação		
	Vínculo	772		
	01.000.0000 - TESOURO	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	Total Dotação	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total Classificação Funcional	20.000,00	0,00	20.000,00
		20.000,00	0,00	20.000,00
19.126.0020.2.053	APOIO, MODERNIZAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO DA TI E COMUN			
Natureza da Despesa	Descrição			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Dotação		
	Vínculo	779		
	01.000.0000 - TESOURO	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	Total Dotação	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total Classificação Funcional	10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	10.000,00
19.572.0020.2.055	INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA E ESPAÇ			
Natureza da Despesa	Descrição			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Dotação		
	Vínculo	784		
	01.000.0000 - TESOURO	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	Total Dotação	100,00	0,00	100,00
	Total Classificação Funcional	100,00	0,00	100,00
		100,00	0,00	100,00
22.662.0020.2.058	MINI-DISTRITOS INDUSTRIAIS			
Natureza da Despesa	Descrição			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Dotação		
	Vínculo	788		
	01.000.0000 - TESOURO	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	Total Dotação	200,00	0,00	200,00
	Total Classificação Funcional	200,00	0,00	200,00
		200,00	0,00	200,00
23.183.0020.2.056	GUIAS PARA EMPREENDEDORES E INVESTIDORES, APOIO AS			
Natureza da Despesa	Descrição			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Dotação		
	Vínculo	791		
	01.000.0000 - TESOURO	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	Total Dotação	200,00	0,00	200,00
		200,00	0,00	200,00



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2025 à 31/12/2025

Classificação Funcional	Descrição			
23.183.0020.2.056	GUIAS PARA EMPREENDEDORES E INVESTIDORES, APOIO AS			
Total Classificação Funcional				
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		200,00	0,00	200,00
		30.500,00	0,00	30.500,00
27.812.0021.2.060	ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA MUNICIPAL			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Vínculo		Dotação		
		804		
01.000.0000 - TESOURO		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
Total Dotação		120.000,00	0,00	120.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00	0,00	120.000,00
Vínculo		Dotação		
		805		
03.000.0000 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
Total Dotação		5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00
Vínculo		Dotação		
		806		
08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
Total Dotação		141.979,21	0,00	141.979,21
Total Classificação Funcional		141.979,21	0,00	141.979,21
27.812.0021.2.061	JOGOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	266.979,21	0,00	266.979,21
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Vínculo		Dotação		
		818		
01.000.0000 - TESOURO		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
Total Dotação		2.000,00	0,00	2.000,00
Total Classificação Funcional		2.000,00	0,00	2.000,00
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.000,00	0,00	2.000,00
02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		268.979,21	0,00	268.979,21
17.512.0023.2.067	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA E			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Vínculo		Dotação		
		837		
01.000.0000 - TESOURO		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
Total Dotação		800.000,00	-56.231,71	743.768,29
Total Classificação Funcional		800.000,00	-56.231,71	743.768,29
17.512.0023.2.068	OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	800.000,00	-56.231,71	743.768,29
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Vínculo		Dotação		
		844		
01.000.0000 - TESOURO		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
Total Dotação		1.350.000,00	0,00	1.350.000,00
Total Classificação Funcional		1.350.000,00	0,00	1.350.000,00
17.512.0023.2.069	OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Vínculo		Dotação		
		848		
01.000.0000 - TESOURO		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
Total Dotação		300.000,00	-3.052,56	296.947,44
Total Classificação Funcional		300.000,00	-3.052,56	296.947,44
18.122.0022.2.062	MANUTENÇÃO DA SEC. MEIO AMBIENTE	300.000,00	-3.052,56	296.947,44
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Vínculo		Dotação		
		857		
01.000.0000 - TESOURO		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
		80.000,00	-9.653,37	70.346,63



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

000011

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2025 à 31/12/2025

Classificação Funcional	Descrição			
18.122.0022.2.062	MANUTENÇÃO DA SEC. MEIO AMBIENTE			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	857		
Vínculo				
Total Dotação		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
		80.000,00	-9.653,37	70.346,63
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	858		
Vínculo				
08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
		70.000,00	0,00	70.000,00
Total Dotação		70.000,00	0,00	70.000,00
Total Classificação Funcional		150.000,00	-9.653,37	140.346,63
Classificação Funcional	Descrição			
18.541.0022.2.063	FUNDO DO MEIO AMBIENTE			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	865		
Vínculo				
03.000.0000 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
		15.000,00	0,00	15.000,00
Total Dotação		15.000,00	0,00	15.000,00
Total Classificação Funcional		15.000,00	0,00	15.000,00
Classificação Funcional	Descrição			
18.541.0022.2.065	QUALIFICAÇÃO E EDUCAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	867		
Vínculo				
01.000.0000 - TESOURO		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
		3.000,00	0,00	3.000,00
Total Dotação		3.000,00	0,00	3.000,00
Total Classificação Funcional		3.000,00	0,00	3.000,00
Classificação Funcional	Descrição			
20.608.0022.2.064	MELHORIA NA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	870		
Vínculo				
01.000.0000 - TESOURO		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
		10.000,00	0,00	10.000,00
Total Dotação		10.000,00	0,00	10.000,00
Total Classificação Funcional		10.000,00	0,00	10.000,00
Classificação Funcional	Descrição			
20.608.0022.2.064	MELHORIA NA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	870		
Vínculo				
01.000.0000 - TESOURO		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
		10.000,00	0,00	10.000,00
Total Dotação		10.000,00	0,00	10.000,00
Total Classificação Funcional		10.000,00	0,00	10.000,00
Classificação Funcional	Descrição			
20.608.0022.2.121	FUNDO DA PATRULHA AGRÍCOLA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	874		
Vínculo				
03.000.0000 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
		25.000,00	0,00	25.000,00
Total Dotação		25.000,00	0,00	25.000,00
Total Classificação Funcional		25.000,00	0,00	25.000,00
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.653.000,00	-68.937,64	2.584.062,36
02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
Classificação Funcional	Descrição			
13.392.0024.2.070	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	877		
Vínculo				
01.000.0000 - TESOURO		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
		38.400,00	-1.218,51	37.181,49
Total Dotação		38.400,00	-1.218,51	37.181,49
Total Classificação Funcional		38.400,00	-1.218,51	37.181,49
Classificação Funcional	Descrição			
13.392.0024.2.071	ATIVIDADES CULTURAIS			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	883		
Vínculo				
01.000.0000 - TESOURO		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
		50,00	0,00	50,00
Total Dotação		50,00	0,00	50,00
Total Classificação Funcional		50,00	0,00	50,00
Classificação Funcional	Descrição			
13.392.0024.2.072	FOMENTO, DIFUSÃO E CAPACITAÇÃO			



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

000000

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2025 à 31/12/2025

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
13.392.0024.2.072	FOMENTO, DIFUSÃO E CAPACITAÇÃO			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	891		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		50,00	0,00	50,00
Total Dotação		50,00	0,00	50,00
Total Classificação Funcional		50,00	0,00	50,00
Classificação Funcional	Descrição			
13.392.0024.2.074	CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	901		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		50,00	0,00	50,00
Total Dotação		50,00	0,00	50,00
Total Classificação Funcional		50,00	0,00	50,00
Classificação Funcional	Descrição			
13.392.0024.2.075	CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	903		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		50,00	0,00	50,00
Total Dotação		50,00	0,00	50,00
Total Classificação Funcional		50,00	0,00	50,00
Classificação Funcional	Descrição			
13.392.0024.2.076	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	905		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		50,00	0,00	50,00
Total Dotação		50,00	0,00	50,00
Total Classificação Funcional		50,00	0,00	50,00
Classificação Funcional	Descrição			
13.695.0025.2.077	ATIVIDADES TURÍSTICAS			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	908		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		50,00	0,00	50,00
Total Dotação		50,00	0,00	50,00
Total Classificação Funcional		50,00	0,00	50,00
Classificação Funcional	Descrição			
13.695.0025.2.078	FOMENTO, DIFUSÃO E CAPACITAÇÃO			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	910		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		50,00	0,00	50,00
Total Dotação		50,00	0,00	50,00
Total Classificação Funcional		50,00	0,00	50,00
Classificação Funcional	Descrição			
23.695.0025.2.079	CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO - COMTUR			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	912		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		50,00	0,00	50,00
Total Dotação		50,00	0,00	50,00
Total Classificação Funcional		50,00	0,00	50,00
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		38.800,00	-1.218,51	37.581,49
02.18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA				
Classificação Funcional	Descrição			
06.451.0026.2.081	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	924		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		500.000,00	-7.605,98	492.394,02



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

000000

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2025 à 31/12/2025

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
06.451.0026.2.081	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIARIO			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	924		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
Total Dotação		500.000,00	-7.605,98	492.394,02
Total Classificação Funcional		500.000,00	-7.605,98	492.394,02
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		500.000,00	-7.605,98	492.394,02
02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				
Classificação Funcional	Descrição			
04.129.0027.2.082	GESTÃO DA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	937		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		30.000,00	-890,44	29.109,56
Total Dotação		30.000,00	-890,44	29.109,56
Total Classificação Funcional		30.000,00	-890,44	29.109,56
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		30.000,00	-890,44	29.109,56
Total ORGÃO		30.000,00	-890,44	29.109,56
		29.614.072,21	-3.170.027,17	26.444.045,04
TOTAL GERAL		29.614.072,21	-3.170.027,17	26.444.045,04



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

000031

PORTARIA Nº 135, DE 2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, e em consonância com o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.340, de 21 de agosto de 2.008, que “Determina a Implantação do Sistema de Registro de Preços nas diversas Secretarias do Município e dá outras providências”, e com o Decreto 7.495, de 25 de janeiro de 2024 que “Regulamenta a lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações no âmbito do município de Birigui e dá outras providências”, RESOLVE revogar a Portaria nº 82, de 23 agosto de 2024 e designar COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS da Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, para atender diversas Secretarias Municipais, na aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) integrada pelos funcionários: ALEX COELHO DA SILVA – matrícula nº 56.869 - Engenheiro de Segurança do Trabalho, MARCIO ANTÔNIO DE SOUZA – matrícula nº 59.210 – Técnico de Segurança do Trabalho e LUCIANA FELIX INOCENTE – matrícula nº 60.878 – Chefe da Divisão e Segurança e Medicina do Trabalho.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de setembro de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho

000032

Ofício nº 177/2025.

Birigui, 24 Setembro de 2025.

Da: Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho
Para: Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Assunto: Solicitação de abertura de Processo Licitatório

SOLICITAÇÃO

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a V.Sª, os documentos necessários para as providências quanto a abertura de Processo Licitatório na modalidade "Registro de Preços", para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), referente aos itens fracassados no RP 13/2025, para atender as necessidades das Secretarias municipais e os respectivos departamentos, seções e divisões.

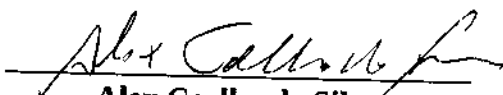
Segue em Anexo:

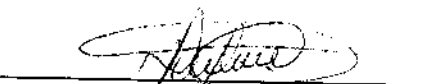
- Cópia da Portaria com os nomes dos membros da Comissão Especial;
- Orçamentos (PNCP, Fornecedores, Sites de Empresas Especializadas;);
- Requisição nº 227/2025;
- Cotação de preços nº 9861/2025 referente a Requisição nº 227/2025 - (Planilha Estimativa SMAR);
- Fichas Orçamentárias das Secretarias Municipais;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Relatório Analítico de Composição de Preços Referenciais.

Sem outro particular, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho


Alex Coelho da Silva
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/SP 5063072547


Marcio Antonio de Souza
Técnico de Segurança do Trabalho
Registro SP/0215554


Luciana Felix Inocente
Chefe de Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho

Ilmo. Sr.
Marcel Lyudi Kozima
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Cal
24/09/25
13:40.
1

13/08/2025

Recibo de Orçamento

Seq. Interno 953

Proposta 62114927



RF COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA

CNPJ: 50.476.287/0001-07

VIA ANHANGUERA, 0 - CEP: 14097-140 - Bairro: RECREIO ANHANGUERA -
Cidade: RIBEIRÃO PRETO / SP

(16)99606-2567

daniela@rfcomercial.net.br

MUNICIPIO DE BIRIGUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CPF/CNPJ: 46.151.718/0001-80

CONTATO:

ENDEREÇO: R ANHANGUERA

BAIRRO: JARDIM MORUMBI - CEP: 16200-067

BIRIGUI - SP

TELEFONE:

CELULAR:

Nº: 1155

Previsão de Entrega:

Hora da Entrega:

Validade da Proposta:

Produtos

Código	Descrição	Observação	Ncm	Qtd	Valor	Dess.	Subtotal
10956310	AVENTAL PVC FORRADO BRANCO C/ FIVELA 1,20 X 0,70 MAICOL C.A-37729		82014000	1.000,000	9,50	0,00	9.500,00
12679798	PROTETOR AURICULAR - PLUG - 14 DB - CA: 18189 (FREITAS)		40159000	1.500,000	2,00	0,00	3.000,00
14298888	LUVA MALHA DE AÇO		00000000	100,000	570,00	0,00	57.000,00
15205038	OCULOS DE PROTECAO MXR-RJ FUME C.A 48.018		90049020	500,000	4,85	0,00	2.325,00
15740605	RESPIRADOR PFF2 COM VÁLVULA COM CARVÃO - CA: 38943		83079010	3.000,000	3,00	0,00	9.000,00
14704745	LUVA 5 DEDOS KOMBAT HEAT - 60 CM - CA: 49963		00000000	100,000	173,00	0,00	17.300,00
15403227	CASCO DE SEGURANCA GENESIS SV CINZA		65061000	150,000	14,30	0,00	2.145,00
15685759	AVENTAL TREVIRA KP1000 BRANCO - 1,20 X 0,70 - CA 33301		00000000	250,000	34,00	0,00	8.500,00
15510773	BOTA DE PVC AGRO BRANCA CANO EXTRA CURTO SEM FORRO - 39 - CA 40681		64019200	60,000	48,20	0,00	2.892,00
15483222	CAPA DE CHUVA PVC POP PRETO XXG - CA: 28191		62014000	300,000	23,40	0,00	7.020,00
14982841	AVENTAL DE SEGURANCA P/ALTA TEMPERATURA KOMBAT 0,90X0,70 CA 37995		61142000	100,000	145,00	0,00	14.500,00
Total							133.182,00

Condições de pagamento

Vencimento

Forma de pagamento

12/09/2025

DEPOSITO BANCARIO

Valor(R\$)

133.182,00

ARACA SEGURANCA DO TRABALHO LTDA 000034

Tel: (18) 3608-3003

RUA BRASIL, 177

BAIRRO SÃO JOÃO

ARACATUBA UF: SP CEP: 16.025-010

CNPJ: 14.621.644/0001-01 Inscricao Estadual: 177.169.580.117

Orcamento: 00076026

Data: 13/08/2025

Vendedor: (000168) DIEGO

Nome: MUNICIPIO DE BIRIGUI (1325)

Apelido: PREFEITURA MUNICIPAL DE B

Endereco: PC JAMES MELLO, S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: BIRIGUI UF:SP CEP:16.200-057

CNPJ/CPF: 46.151.718/0001-80

e mail:

Telefone:

Inscricao:

Contato:

Cond Pagto: 30 DIAS

Parcela: 001 12/09/2025 176.261,50

Item	Codigo	Descricao	NCM	CSTCFOP	UN	Qtde	Unit R\$	Desc.	%	Vr total	ICMS
1	004585	AVENTAL DE TREVIRA / PVC KP1000 LAR /PRETO 1,20X0,7 CA 21208	62113300	000 5102	UN	250,00	37,608			9.402,00	18,00
2	004454	AVENTAL PVC BRANCO TIRA SOLDADA PLA STCOR CA 21075 1,20X0,7	62113300	000 5102	UN	1.000,00	11,813			11.813,00	18,00
3	001230	AVENTAL TERMICO KOMBAT HEAT 0,90X0,70 RIO VALLEY CA 37995	61142000	000 5102	UN	100,00	137,088			13.708,80	18,00
4	000027	BOTA DE PVC CANO CURTO BRANCA C/FOR RO BRACOL 82BPC600 CA 37456 T.40	64019200	000 5102	PR	60,00	39,990			2.399,40	18,00
5	004318	CAPA DE CHUVA PVC FORRADO PLASTCOR AMAMRELA FIT C.A.36254 T.GG	62014000	000 5102	UN	300,00	21,000			6.300,00	18,00
	000318	CAPACETE CLASSE B PLT C/ SUSPENSAO PLASTCOR CA 31469 AZUL	65061000	060 5405	UN	150,00	12,285			1.842,75	0,00
	004320	JARDINEIRA SANEAMENTO CA 35690 PLAS TCOR C/ BOTA 41	62014000	000 5102	UN	20,00	251,527			7.545,84	18,00
8	005276	JARDINEIRA SANEAMENTO PL500 POLICAP CA 36004 C/ BOTA 42	62034300	000 5102	UN	30,00	157,500			4.725,00	18,00
9	001091	LUVA DE LATEX DESCARTAVEL VOLK CAIX A C/100 UND. CA 15112 T.G	40151900	100 5102	CX	1.200,00	34,423			41.307,60	18,00
10	006208	LUVA DE RASPA CLITEG ALSEG JANCAR-P H20 CA 45230	42032900	000 5102	UN	160,00	19,478			3.116,48	18,00
11	000765	LUVA MALHA DE ACO INOX ZIEGLER CA 2 6967 T.G	73269090	300 5102	UN	10,00	505,313			5.053,13	18,00
12	005689	LUVA NITRILICA SLM COM LEORRO VERDE VOLK CA 40570 T9.G	40151900	100 5102	UN	2.000,00	10,194			20.388,00	18,00
13	001938	LUVA PVC C/F 60CM PLASTCOR CA 34570	61161000	000 5102	PR	100,00	52,500			5.250,00	18,00
14	004990	LUVA TERMICA KOMBAT HEAT 5 DEDOS RI O VALLEY CA 28689 45CM	61161000	000 5102	PAR	100,00	139,825			13.982,50	18,00
15	000642	LUVA TERMICA RADIANT HEAT MAO DE GA TO 2 DEDOS RIO VALLEY CA 28688 45CM	61161000	000 5102	PR	100,00	209,251			20.925,10	18,00
16	005300	MASCARA DE SOLDA AUTOMATICA KALA K2 0 CA 45596	65061000	000 5102	UN	8,00	122,938			737,63	18,00
17	000144	OCULOS MACARIQUEIRO LENTE REDONDA 5 0MM CARBOGRAFITE CA 3135	90049020	000 5102	UN	10,00	18,480			184,80	18,00
18	004936	OCULOS B LINDO LOR POLIFER CA 34882	90049020	000 5102	UN	500,00	4,008			2.004,00	18,00
19	005711	PROTECTOR AUDITIVO COPOLIMERO PROTEC T AMARELO CA 17664 16NRRSF	40159000	000 5102	UN	1.500,00	1,033			1.549,50	18,00
20	006221	RESPIRADOR SEMIFACIAL C/ VALVULA AL LPROT CA 45364 PFF2-V	63079010	000 5102	UN	3.000,00	1,342			4.026,00	18,00

Data Entrega: 13/08/2025

VALIDADE DE 15 DIAS

Total do(s) Produto(s): 176.261,50

Total Geral: 176.261,50

servacoes:

so Bruto: 2.672,00

Itens: 10.606,00

separado por

conferido por

cliente conferiu

ORÇAMENTO

LIMA & PERIM CONFECÇÕES LTDA

Site: E Mail: nfe@atacadodoepiseg.com.br Fone: (18)3305-7554 Fax:
Endereço: RUA BRASIL 53 Cidade: ARACATUBA - SP CEP:16025-020
CNPJ: 32.374.111/0001-54 IE: 177.467.934.112

Orçamento N° 30372

Equipe: SUZANA

Data Emissão: 15/08/2025

Cliente: 3347 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI CNPJ: 46.151.718/0001-80 I.E.:
Cidade: BIRIGUI - SP CEP: 16200-057 End.: PC JAMES MELLOR S/N
Fone 1: (18)-3643-6121 Fone 2: (18)-996766064 Contato: Cargo:
Email: compras@birigui.sp.gov.br

TITULO:

Item	Fabricant	Produto	Classific. Fiscal	CST	CFOP	UN	Qtde	Unitário	Desc.	%	Vlr Total	ICMS
1	70030373	AVENTAL DE PVC BRANCO FORRADO 1,20CM- 12 G / E G SIMÕES- C.A 43459	62014000	000	5.102	UN	1000	8,90	0,00	0,00	8.900,00	18
2		PROTECTOR AURICULAR DE SILICONE 14DB / LIBUS- C.A 35981	40159000	000	5.102	UN	1500	0,99	0,00	0,00	1.485,00	18
3		LUVA DE RASPA R20- PSS CA 32466	42032900	000	5.102	PR	160	42,00	0,00	0,00	1.920,00	18
4		LUVA MALHA DE AÇO PUNHO G. UN / CHINA MEX- CA 13764	61169300	000	5.102	UN	10	337,50	0,00	0,00	3.375,00	18
5		OCULOS VISION 500 ANTIRRISCO. FUMÉ/ VOLK- C.A 42719	90049020	000	5.102	UN	500	14,60	0,00	0,00	7.300,00	18
6		MASCARA PFF2 COM VALVULA/ SUPER SAFETY - C.A 44595	63079010	000	5.102	UN	3000	1,35	0,00	0,00	4.050,00	18
7		LUVA DE PVC PALMA ASPERA COMP 66CM -G/ SUPER SAFETY- C.A 36581	61161000	000	5.102	PR	100	48,00	0,00	0,00	4.800,00	18
8		OCULOS MAÇARIQUEIRO ARTICULADO- CG 250/ CARBOGRAFITE- C.A 5501	90049020	000	5.102	UN	10	16,50	0,00	0,00	165,00	18
9		LENTE P/ OCULOS MAÇARIQUEIRO TON. 6/ CARBOGRAFITE	63072000	000	5.102	PA	20	6,95	0,00	0,00	139,00	18
10		LUVA TERMICA COZINHA INDUSTRIAL 5 DEDOS 280° - CA- 39334 BENETHERM	62160000	000	5.102	UN	100	122,90	0,00	0,00	12.290,00	18
11	700.00465	CAPACETE FLT AZUL ESC - PLASTCOR- C.A 31469	65061000	000	5.102	UN	150	11,00	0,00	0,00	1.650,00	18
12		JUGULAR EM TECIDO - PLASTCOR	65061000	000	5.102	UN	150	2,55	0,00	0,00	382,50	0
13		MASCARA DE SOLDA AUTOMATICA. C/ CARNEIRA E CATRACA- GW913/ ESCUDO C.A 18476	90200010	000	5.102	UN	6	96,00	0,00	0,00	576,00	18
14		LUVA DE LATEX COM PO CX C/ 100 - P/ INOVEM-	40151900	000	5.102	CX	1200	28,30	0,00	0,00	33.960,00	18
15		AVENTAL DE TREVIRA AMARELO 1,20. KP500 / REDUCAP- C.A 46527	62014000	000	5.102	UN	250	19,50	0,00	0,00	4.875,00	18
16		BOTA DE PVC CANO MEDIO BRANCA N° 36 / WORKFLEX- C.A 37130	64019200	000	5.102	PR	60	39,90	0,00	0,00	2.394,00	18
17		CAPA DE CHUVA PVC AMARELA - TAM G/ MAICOL- C.A 28191	62014000	000	5.102	UN	300	18,10	0,00	0,00	5.430,00	18
18		AVENTAL TERMICO COZINHA INDUSTRIAL 280° 1,20 X 0,70 - BENETHERM	62029100	000	5.102	UN	100	123,90	0,00	0,00	12.390,00	18
19		LUVA PRONYL FULL- G/ LDI SAFETY- CA 41343	61161000	000	5.102	PR	2000	7,70	0,00	0,00	15.400,00	18

23,45
13,55
2.032,50 234,50

Documentos

Documento	Parcela	Vencimento	Valor	Tipo de Documento
30372	1	12/09/2025	121.481,50	DEPOSITO

000030

ORÇAMENTO**LIMA & PERIM CONFECÇOES LTDA****Site:****E Mail:** nfe@atacadodoepiseg.com.br**Fone:** (18)3305-7554**Fax:****Endereço:** RUA BRASIL 53**Cidade:** ARACATUBA - SP**CEP:**16025-020**CNPJ:** 32.374.111/0001-54**IE:** 177.467.934.112**Orçamento N° 30372****Equipe:** SUZANA**Data Emissão:** 15/08/2025

Qtde Vol.:	Espécie:	Marca:	P. Bruto: 415,80	P. Líquido: 0,00
-------------------	-----------------	---------------	-------------------------	-------------------------

Forma Pagto: 28 DIAS

Totais	
Total Produtos:	121.481,50
Total Serviços:	0,00
(-) Descontos:	0,00
(+) Desp. Aces.:	0,00
Total do IPI:	0,00
Total da ST:	0,00
Frete:	
Total Pedido:	121.481,50

Observações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ/CPF46.151.718/0001-80

LIMA & PERIM CONFECÇOES LTDA

CNPJ:32.374.111/0001-54



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Centro Administrativo Leonardo Sabioni
Rua Anhaguera, 1155 – Jardim Morumbi
Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, Andar Térreo
16200-067 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151718/0001-80
ESTIMATIVA DE PREÇOS

Data: 12/09/2025

000031

Razão Social: Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

CNPJ:

TeleFax:

Contato:

I.E.:

e-mail:

Site:

Entrega do Orçamento:

Hora:

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.05.01.0234.4	UN	1000	V2 Soluções	14,95	14950

VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO AVENTAL; liso; modelo frontal; branco; para proteção do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água; fabricado em PVC; com alça ajustável no pescoço e tiras em ambos os lados para fixação na cintura; alça e tiras no mesmo material do avental; sem manga e sem gola; dimensões: comprimento total 1,20 m e largura total entre 65 e 70 cm; tamanho único; acondicionado em embalagem individual; com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego.

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	1.05.01.0786-9	UN	30	BRASCAMP	187,7	5631

Calça Impermeável Com Botas Acopladas Para Saneamento, Confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC em ambas as faces (trevira), ou em Tecido de Nylon emborrachado com uma face em poliamida e a outra em PVC. Costuras através de solda eletrônica reforçada, com cordão na cintura para ajustes, botas de PVC forradas acopladas (tamanho a escolher entre 39 a 45). Proteção dos membros inferiores contra riscos de origem química e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Deve conter os números de Certificados de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	1.05.01.0787-7	UN	30		215,55	6466,5

Macacão de Segurança Impermeável Para Saneamento, Confeccionado em tecido sintético (trevira), plastificado com PVC em ambas as faces, ou em Tecido de Nylon emborrachado com uma face em poliamida e a outra em PVC, ou também em tecido composto de policloreto de vinila (PVC) em ambas as faces, com reforço de malha 100% poliéster, costuras por meio de solda eletrônica reforçada, com capuz, fechamento frontal através de zíper e botões de pressão, acoplado com luvas de PVC e botas de PVC forradas (tamanho a escolher entre 39 a 45). Deve conter os números de Certificados de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	1.05.03.0066-9	UN	1500		2,40	3.600,00

Protetor auricular tipo plug de três falanges, confeccionado em copolímero, atóxico/anti-alérgico, tamanho único, com cordão e caixa para guardar o produto, atenuação de 13db, o produto deverá ser reutilizável. Com Certificado de Aprovação (C.A).

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	1.05.03.0188-6	UN	10		429,17	4291,7

Luva em malha de aço 05 dedos, ambidestra. Composta com elos de aço inox entrelaçados e com punho ajustável em aço inoxidável, uma unidade, na cor aço; para proteção de usuário de manipulador de alimentos; punho curto. tamanho grande (G). Pontos de união feitos com solda elétrica. Com Certificado de Aprovação.

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	1.05.03.0194-0	UN	500	PLASTCOR	3,7	1850

Óculos de segurança constituído de visor 100% Policarbonato, armação em Nylon, hastes com sistema deslizante e visor com proteção lateral em uma única peça. Equipamento de Proteção Individual (EPI) com tratamento anti-risco e opção anti-embaçante. Óculos de segurança ampla visão CINZA. Possuem lentes em uma única peça de policarbonato com proteção UV, proporcionando excelente proteção contra impacto de partículas multidirecionais. Com Certificado de Aprovação (C.A).

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
7	1.05.03.0200-9	UN	3000		1,58	4740

Respirador classe PFF2 carvão valvulado: respirador CLASSE PFF CARVÃO, tipo filtro químico de baixa capacidade, cor externa azulada (com manta de acabamento em TNT), modelo dobrável, com solda térmica em tod o seu perímetro, tamanho único, confeccionada em manta sintética e uma camada de carvão ativado impregnad. Uso contra aerodispersóides (partículas) gerados mecanicamente (poeiras e névoas), termicamente (fumos) e odores de vapores orgânicos em baixa concentração (Filtro FBC), pois a manta é impregnada de carvão ativo para vapores orgânicos, com válvula de exalação. Com Certificado de Aprovação (C.A).

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
8	1.05.03.0257-2	PR	100	Nacional Safety	39,8	3980

LUVA EM PVC CANO LONGO 60 CM, PARA PROTEÇÃO DE TODO ANTEBRAÇO, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS QUE ABRANGEM POLÍMEROS, ÓLEOS E OUTROS LUBRIFICANTES. FORRO DE ALGODÃO. PVC COM ACABAMENTO RUGOSO RESISTENTE A DESGASTE E FLEXIBILIDADE. TAMANHO G. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A.

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
9	1.05.03.0307-2	UN	10	CARBOGRAFITE	24	240

ÓCULOS MAÇARIQUEIRO COM VISOR BASCULANTE, CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS E RADIAÇÕES PROVENIENTES DE SOLDA E CORTE COM MAÇARICO. ACOMPANHA LENTES INCOLORES E FUMÊ RESISTENTES A IMPACTOS. PERMITE A FIXAÇÃO DE LENTES FILTRANTES, ATRAVÉS DE CLIP ARTICULADO (BASCULANTE). DISPOSITIVO PARA TROCA E/OU FIXAÇÃO DAS LENTES NO COMPARTIMENTO, CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO. TIRA ELÁSTICA DE ALTA EFICIÊNCIA PARA PERFEITO AJUSTE À FACE DO USUÁRIO. TROCA DELENTE, TANTO INCOLOR COMO AS DE TONALIDADES (6 E 8). CORPO EM PVC, LEVE E CONFORTÁVEL. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A).

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10	1.05.03.0312-9	PR	100		81,33	8133

LUVA MODELO CINCO DEDOS E 45 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, MODELO FEMININO, CONFECCIONADA COM TECIDO (TIPO PROTEX* K) OU SIMILAR, DESENVOLVIDA EXCLUSIVAMENTE PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, PARA MANUSEIO DE PEÇAS AQUECIDAS COM TOTAL SEGURANÇA, EVITANDO INCLUSIVE, AS QUEIMADURAS NOS BRAÇOS PELO VAPOR DOS PROCESSOS DE BANHOS-MARIA, CUBAS E RAMPAS. UTILIZADAS EM LABORATÓRIOS E AUTOCLAVES. PROCESSO DE HIGIENIZAÇÃO DEVERÁ SER MUITO SIMPLES. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PERMITINDO O CONTATO COM OS ALIMENTOS SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO. IMPERMEÁVEL, REPELENTE A ÁGUA E ÓLEO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A.

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11	1.05.03.0382-0	UN	150	BRASILMED	16,2	2430

CAPACETE DE SEGURANÇA MODELO PLT CLASSE B, COM ABA FRONTAL, COPA COM ESTRIAS E INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E COM SLOT (ABERTURA PARA ACOPLAMENTO DE PROTETOR FACIAL E AUDITIVO). SUSPENSÃO DIVIDIDA EM DUAS PARTES: CARNEIRA COM AJUSTE TRASEIRO E ARANHA, INJETADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. TIRA ABSORVENTE DE SUOR CONFECCIONADA EM TNT DUBLADO COM ESPUMA. JUGULAR CONFECCIONADA EM PVC COM 13 MM DE LARGURA E AJUSTE ATRAVÉS DE PASSADOR PLÁSTICO. COR A ESCOLHER (BRANCO, CINZA, AZUL, VERDE, AMARELO, LARANJA, VERMELHO). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A).

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12	1.05.03.0383-8	UN	6		142,84	857,04

MÁSCARA DE SOLDA COM ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO ESPECIALMENTE PROJETADA PARA OPERAÇÕES DE SOLDAGEM. PERMITE AJUSTE NA CARNEIRA EM PERÍMETRO, ALTURA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO E PROXIMIDADE COM A FACE. EQUIPADA COM AJUSTES DE TONALIDADE, SELEÇÃO DE SENSIBILIDADE. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE CÉLULA FOTOVOLTAICA E BATERIA DE LÍTIO. FABRICADA EM POLIPROPILENO. POSSUI PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES, LUMINOSIDADE INTENSA E RADIAÇÕES PROVENIENTES DE SERVIÇO DE SOLDAGEM. PODE SER USADA COM TODOS OS TIPOS DE SOLDAS ELÉTRICAS, ELETRODOS REVESTIDOS, MIG/MAG E TIG. COM C.A. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
13	1.05.03.0390-0	CX	1200	NS	20,86	25032

LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS; no tamanho P (pequena); confeccionada em látex, com boa sensibilidade tátil, antiderrapante; com textura uniforme, sem falhas; ambidestra; boa elasticidade; resistente; hipoalergénica; isenta de qualquer lubrificação; punho longo com bainha; não estéril, descartável; embalado em material que garanta a integridade do produto; o EPI devera apresentar em caracteres indeleveis e bem legíveis o nome comercial do fabricante, lote de fabricação, número do CA; embalagem contendo 100 unidades.

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
14	1.05.03.0394-3	UN	250		23,12	5780

07003
 AVENTAL IMPERMEÁVEL CONFECCIONADO EM TREVIRA KP 1000, DUPLA FACE COM TRAMA EM NYLON; MEDINDO 120 X 70 CM; POSSUI ILHOSES NA ALTURA DO PEITO E CINTURA PARA FIXAÇÃO DO CADARÇO DE ALGODÃO PARA AJUSTE DO PESCOÇO E CINTURA RESPECTIVAMENTE; ESPESSURA: 0,60 À 0,62MM; PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
15	1.05.03.0395-1	PR	60	Nacional Safety	45,75	2745

BOTA, COMPOSTO DE PVC INJETADO, COR BRANCA, CANO CURTO, NUMERAÇÃO A ESCOLHER (DE 33 A 43), FLEXÍVEL, FORRAÇÃO INTERNA DE POLIESTER, CARACTERÍSTICA FÍSICA ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, RASGAMENTO E TRAÇÃO SOLADO ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALT. CANO: 100,0 MM, ESPESSURA DO SALTO - NERVURA 30,0 MM, ESPESSURA DO SALTO - ENTRENERVURA 6,0 MM, ESPESSURA DO SOLADO - NERVURA 6,0 MM, ESPESSURA DO SOLADO - ENTRENERVURA 14,0 MM. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.)

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
16	1.05.03.0417-6	UN	300	FORTE SINAL EQ. LTDA	16,5	4950

CAPA DE SEGURANÇA, CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO EM POLIÉSTER, COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, COM MANGAS LONGAS, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO, TAMANHO A ESCOLHER (M; G; GG; XG). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A.

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
17	1.05.03.0470-2	PR	100		112,29	11229

LUVA TÉRMICA MODELO CINCO DEDOS E 60 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA COM TECIDO (TIPO PROTEX® K) OU SIMILAR, COM FORRAÇÃO DUPLA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS E BRAÇOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS (PEQUENAS CHAMAS, VAPOR, CALOR DE CONTATO, CONVECTIVO E RADIANTE). DESENVOLVIDA EXCLUSIVAMENTE PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, PARA MANUSEIO DE PEÇAS ALTAMENTE AQUECIDAS COM TOTAL SEGURANÇA, EFICAZ CONTRA QUEIMADURAS NOS PROCESSOS DE BANHOS-MARIA, CUBAS, FORNOS, RAMPAS E AUTOCLAVES. FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO. PERMITIR O CONTATO COM OS ALIMENTOS SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO. IMPERMEÁVEL, REPELENTE A ÁGUA E ÓLEO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A.

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
18	1.05.03.0478-8	UN	100		103,7	10370

AVENTAL TÉRMICO CONFECCIONADO EM TECIDO ESPECIAL (THERM-K) DE ALGODÃO COM TRATAMENTO EM RESINA IMPERMEABILIZANTE E RETARDANTE A CHAMAS REVESTIDO EM SILICONE OU MÍNIMO DE 3 CAMADAS DE PVC, COM OU SEM FORRO E COM VIÉS, COSTURAS DUPLAS COM LINHA DE PARA-ARAMIDA OU META- ARAMIDA AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE TIRAS DO MESMO MATERIAL, PODENDO TER PLUG DE ENGATE RÁPIDO PARA AJUSTES NAS COSTAS. MEDINDO 1,20 X 0,70. NÍVEL DE PROTEÇÃO ENTRE 200º A 250º. DESENVOLVIDO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS TÉRMICOS (CHAMAS, CALOR DE CONTATO, CONVECTIVO E RADIANTE) EM AMBIENTE DE COZINHA INDUSTRIAL, CONTATO COM CALDEIRAS, ETC. DEVERÁ POSSUIR C.A (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO).

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
19	1.05.03.0479-6	PR	2000		6,15	12300

LUVA NITRIFLAT; Tricotada em fibras sintéticas (Poliéster) com revestimento antiderrapante em borracha nitrílica na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, punho com elástico. Borracha nitrílica antiderrapante. Ergonomicamente projetado para um desempenho na manipulação do objeto com precisão. Proteção das mãos do usuário contra abrasão, corte, rasgo e perfuração.

Obs. da Cotação:

Total da Estimativa:

Condição para Pagamento:

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Garantia:

Não inferior a 30 dias

Não inferior a 30 dias

Responsável pela Empresa



Edital nº FS0000058/25/2025

090046

Item 1

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 30/07/2025

Local: Ilha Solteira/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA **Unidade compradora:** 4 - MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 27/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 30/06/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/07/2025 07:59 (horário de Brasília)

Contratação PNCP: 59754648000104-1-000042/2025 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), com entrega imediata, conforme solicitações de diversas Secretarias Municipais.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 149.947,60

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 94.448,79

Itens

Arquivos

Contratos/Empeños

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Valor total estimado

Item nº 40

Descrição: AVENTAL DE PVC COM FORRO TAMANHO 120 X 70

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 50 Unidade de medida: UN Valor unitário estimado: R\$ 15,83 Valor total estimado: R\$ 791,50

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 30/07/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 48.061.510/0001-03

Nome ou razão social do fornecedor: V2 SOLUCOES EM SEGURANCA LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 50 Valor unitário homologado: R\$ 14,95 Valor total homologado: R\$ 747,50

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

00004

Item 1

Edital nº 9/2025

Item 2

Última atualização 02/07/2025

Local: Machado/MG **Órgão:** SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Unidade compradora: 03001000 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 12/06/2025 07:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/06/2025 07:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 22228688000102-1-000018/2025 **Fonte:** Habeas Data Soluções em Informática Ltda

Objeto:

AQUISICAO PARCELADA, PARA ENTREGA CONFORME DEMANDA, DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SEGURANCA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 115.399,10

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 93.949,03

Itens **Arquivos** **Contratos/Empenhos** **Histórico**

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

000046

Item n° 19

Descrição: CALÇA PARA SANEAMENTO IMPERMEAVEL EM TECIDO DE NYLON, EMBORRACHADO COM UMA FACE EM POLIAMIDA COM BOTAS ACOPLADAS, MODELO DE REFERENCIA CA: 28447, MARCA BRASCAMP

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 30 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 217,45 **Valor total estimado:** R\$ 6.523,50

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 02/07/2025 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 46.687.136/0001-12 **Consultar sanções e penalidades do fornecedor**
Nome ou razão social do fornecedor: COMERCIAL J & C COMEX LTDA
Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 30 **Valor unitário homologado:** R\$ 187,70 **Valor total homologado:** R\$ 5.631,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.00000%



Edital nº PE 45/2025

Item 3

000046

Última atualização 10/07/2025

Local: Lagoa da Prata/MG **Órgão:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **Unidade compradora:** 495 - Unidade Única
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital
Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada
Data de divulgação no PNCP: 10/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP
Data de início de recebimento de propostas: 11/07/2025 08:00 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 23/07/2025 08:59 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 18423582000184-1-000099/2025 **Fonte:** Betha Sistemas
Objeto:
SIÇÃO DE EPI'S PARA FUNCIONÁRIOS DO SAAE

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 39.499,46

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 28.664,40

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

Item n° 36

Descrição: MACACÃO DE PVC IMPERMEÁVEL COM LUVAS E BOTA Nº 42 - GG. MACACÃO DE SANEAMENTO CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO, PLASTIFICADO COM PVC EM AMBAS AS FACES. COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA. COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZIPER E BOTÕES DE PRESSÃO, COM LUVAS E BOTAS DE PVC ACOPLADAS. PARA PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DOS USUÁRIOS CONTRA OPERAÇÕES PROVENIENTES DE USO DE ÁGUA E PRODUTOS QUÍMICOS. NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não
Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 3 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 268,73 **Valor total estimado:** R\$ 806,19
RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 04/08/2025 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou Nº de Identificação do fornecedor: 46.687.136/0001-12 Consultar sanções e penalidades do fornecedor
Nome ou razão social do fornecedor: COMERCIAL J & C COMEX LTDA
Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 3 **Valor unitário homologado:** R\$ 215,55 **Valor total homologado:** R\$ 646,65

000041

Item 3



Edital

Edital nº 39/2025

000040

Item 4

Última atualização 03/07/2025

Local: Tietê/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE TIETE **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ - SP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 1º, § 2º **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 07/07/2025 11:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/07/2025 08:45 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 46634598000171-1-000359/2025 **Fonte:** CONAM Consultoria em Administração Municipal

Objeto:

Equipamentos de proteção individual

Informação complementar:

Abertura de Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual. Tais itens conforme a Norma Regulamentadora 06 - deve ser ofertado aos servidores de acordo com os riscos encontrados no PGR (Plano de Gerenciamento de Risco). Estimativa de consumo em 12 meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 348.847,33

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 128.556,56

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

Item n° 12

Descrição: PROTETOR AURICULAR - PLUG DE SILICONE

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 30 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 2.6133 Valor total estimado: R\$ 78.40

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 25/07/2025 Situação: Informado
 CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 20.421.926/0001-68 Consultar sanções e penalidades do fornecedor
 Nome ou razão social do fornecedor: LC SHIELD COMERCIO E REPRESENTACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA
 Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA
 Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não
 Quantidade homologada: 30 Valor unitário homologado: R\$ 2.40 Valor total homologado: R\$ 72.00
 Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

000046

Item 5

Edital nº 26/2025

Acessar Contratação

Última atualização 26/06/2025

Local: Comendador Gomes/MG Órgão: MUNICIPIO DE COMENDADOR GOMES

Unidade compradora: 234 - MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES/MG

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 26/06/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 26/06/2025 12:09 (horário de Brasília)

fim de recebimento de propostas: 08/07/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18449173000157-1-000051/2025 Fonte: Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

(LICITANET) - REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVAS POR 12 MESES.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 531.236,83

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 263.724,85

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

Item nº 6029055

Descrição: LUVA MALHA DE ACO DESCRICAO: LUVA CONFECCIONADA EM MALHA DE ACO INOXIDAVEL, PUNHO CURTO COM FECHO EM FITA DE ACO. 5 DEDOS. TAMANHO SERA DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO. DESCRICAO: LUVA CONFECCIONADA EM MALHA DE ACO INOXIDAVEL, PUNHO CURTO COM FECHO EM FITA DE ACO. 5 DEDOS. TAMANHO SERA DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO.

Critério de julgamento: Menor preço

Situação: Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de telão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 6 **Unidade de medida:** PR

Valor unitário estimado: R\$ 429.17 **Valor total estimado:** R\$ 2.575.02

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 08/07/2025 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou Nº de Identificação do fornecedor: 55.442.589/0001-70 Consultar sanções e penalidades do fornecedor
Nome ou razão social do fornecedor: SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 6 **Valor unitário homologado:** R\$ 429.17 **Valor total homologado:** R\$ 2.575.02
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 83.3333%

00004.

Item 5



00005L

Item 6

Edital nº 26/2025

Última atualização 30/06/2025

Local: Santa Cruz/RN **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA CRUZ **Unidade compradora:** 08358889000195 - Prefeitura

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28. I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 30/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 09/07/2025 10:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/07/2025 10:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 08358889000195-1-000121/2025 **Fonte:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

Objeto:

SIÇÃO FUTURA E PARCELA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS, PARA OS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 464.936,90

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 244.966,00

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

Item n° 18

Descrição: Óculos de segurança, constituído de um arco de material plástico preto com um pino central, visor de policarbonato cinza, anti riscos e atembacante.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não
Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 200 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 4,97 **Valor total estimado:** R\$ 994,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação: 15º **Data do resultado da homologação:** 28/07/2025 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 47.517.264/0001-80 Consultar sanções e penalidades do fornecedor
Nome ou razão social do fornecedor: PLASTFORT COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 200 **Valor unitário homologado:** R\$ 3,70 **Valor total homologado:** R\$ 740,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

00005.

Item 6



000052 Item 7

Edital nº 0085/2025

Última atualização 14/07/2025

Local: São Luís/MA **Órgão:** FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MARANHÃO

Unidade compradora: 40 - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 14/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 13/07/2025 15:10 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/07/2025 14:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 73481225000180-1-000016/2025 **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

o:

Aquisição Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 461.599,58

* Esta compra possui itens com orçamento sigiloso

R\$ 342.717,22

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

Item n° 260520

Descrição: Mascara - Tipo: respirador. Requisito: com válvula de exalação; Classe: PFF2 - S. Dados Complementares: Peça semifacial filtrante para poeiras, névoas, fumos e gases ácidos.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 200 **Unidade de medida:** 1 - Un. **Valor unitário estimado:** R\$ 3,53 **Valor total estimado:** R\$ 706,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 01/08/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 42.658.215/0001-44 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: A H R CARNEIRO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 200 **Valor unitário homologado:** R\$ 1,58 **Valor total homologado:** R\$ 316,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

000005.

Item 7



000054

Item 8

Edital nº 2025/000013/2025

Acessar Contratação

Última atualização 18/08/2025

Local: Salto/SP Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SALTO - SAAE SALTO

Unidade compradora: 1 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SALTO - SP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 24/04/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 24/04/2025 10:00 (horário de Brasília)

Fim de recebimento de propostas: 12/05/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 11065186000183-1-000079/2025 Fonte: BLL Compras

Objeto:

Aquisição de EPI's (equipamentos de proteção individual) e EPC's (equipamentos de proteção coletiva) através de ata de registro de preços.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 435.822,61

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 295.022,50

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕
----------	-------------	--------------	---------------------------	------------------------

Item n° 5

Descrição: Luva de segurança confeccionada em PVC (Policloreto de Vinila) cor azul 60 cm X 9,6 cm palma, que garante resistência química e mecânica, seu suporte têxtil em malha oferece conforto, resistência ao rasgamento e absorve a transpiração. A luva de PVC terá que ter no seu revestimento total, proporcionando impermeabilidade, conforto e são anatômicas, possuindo a palma, dedos e dorso ASPERO.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do Item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 100 **Unidade de medida:** PAR **Valor unitário estimado:** R\$ 40,00 **Valor total estimado:** R\$ 4.000,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação: 1º **Data do resultado da homologação:** 26/06/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 24.402.903/0001-67 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 100 **Valor unitário homologado:** R\$ 39,80 **Valor total homologado:** R\$ 3.980,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,00000%

000050 Item 9

Edital nº 22/2025

Acessar Contratação

Última atualização 25/07/2025

Local: Augusto de Lima/MG Órgão: MUNICIPIO DE AUGUSTO DE LIMA

Unidade compradora: 001 - MUNICIPIO DE AUGUSTO DE LIMA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 25/07/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 15/05/2025 07:00 (horário de Brasília)

fim de recebimento de propostas: 28/05/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 17694845000127-1-000041/2025 Fonte: HLH Assessoria e Consultoria Ltda

Objeto:

Constitui objeto da presente licitação aquisição de equipamentos de proteção individual EPI para entrega parcelada para atendimento junto as Secretaria Municipal de Saude gerencia de vigilancia epidemiologica e ambiental, secretaria municipal de Administraçao deste municipio de Augusto de Lima, conforme condiçoes, quantidades e exigencias estabelecidas neste Edital e seus anexos

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 118.669,26

R\$ 70.482,19

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

Item n° 41

Descrição: OCULOS DE SEGURANCA PROTECAO MACARIOQUEIRO CARBOGRAFITE

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não
Margem de preferência adicional: Não Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não
Quantidade: 3 Unidade de medida: M Valor unitário estimado: R\$ 26,85 Valor total estimado: R\$ 80,55

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 03/06/2025 Situação: Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 21151275/0001-04 Consultar sanções e penalidades do fornecedor
Nome ou razão social do fornecedor: BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI
Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 3 Valor unitário homologado: R\$ 24,00 Valor total homologado: R\$ 72,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

000051

Item 9

Edital nº 25/2025

Última atualização 12/09/2025

Local: Venâncio Aires/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE VENANCIO AIRES

Unidade compradora: 62600 - PM VENANACIO AIRES

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 15/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

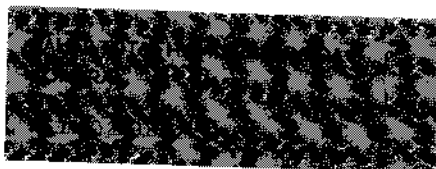
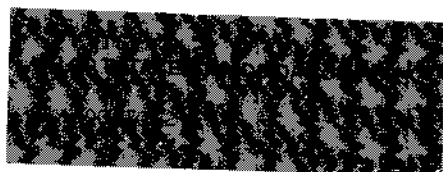
Data de início de recebimento de propostas: 07/04/2025 08:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/05/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 87334918000155-1-000162/2025 **Fonte:** MUNICIPIO DE VENÂNCIO AIRES

Objeto:

Registro de Preços unitários para eventual e futura aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI, Equipamentos de proteção coletiva - EPC e materiais de segurança para atender demandas das secretarias do município de Venâncio Aires/RS



Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Item nº 32

Descrição: Luva térmica para cozinha, Confeccionada em tecido algodão plano de fibras inerentemente antichama composto de 93% meta-aramida, 5% para-aramida e 2% fibra antiestática, com alta resistência à abrasão e baixa condutividade TÉRMICA, com tratamento impermeabilizante em silicone, forração descartável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão, modelo cinco dedos, com costuras em para-aramida, comprimento 45cm, modelo 5 dedos. Com CA

Critério de julgamento: Menor preço

Situação: Homologado

Tipo: Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não

Benefício: Não se aplica

Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 600

Unidade de medida: Par

Valor unitário estimado: R\$ 195,45**Valor total estimado:** R\$ 117.270,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º**Data do resultado da homologação:** 10/09/2025**Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 10.900.700/0001-96**Consultar sanções e penalidades do fornecedor**
Nome ou razão social do fornecedor: DESTRA BRASIL LTDA
Indicador de subcontratação: Não**Porte da empresa:** Demais**Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não**Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 600**Valor unitário homologado:** R\$ 81,33**Valor total homologado:** R\$ 48.798,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

00005, Item 10

000061 Item 11

Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL 34/2025

Última atualização 14/08/2025

Local: Cornélio Procópio/PR Órgão: MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO

Unidade compradora: 4582 - Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 14/08/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 76331941000170-1-000351/2025 Fonte: Betha Sistemas

Objeto:

Equipamento de Proteção Individual

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.336,20

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 3.336,20

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

Item n° 8

Descrição: Capacete PLT c/ selo INMETRO branco (CA: 31469). Capacete de Segurança com aba frontal, copa com estrias e injetado em polietileno de alta densidade e com slot (abertura para acoplamento de protetor facial e auditivo).

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não
Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 14 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 16,20 **Valor total estimado:** R\$ 226,80
RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 25/07/2025 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou N° de Identificação do fornecedor: 52610.074/0001-43 Consultar sanções e penalidades do fornecedor
Nome ou razão social do fornecedor: BRASILMED EQUIPAMENTOS LTDA
Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 14 **Valor unitário homologado:** R\$ 16,20 **Valor total homologado:** R\$ 226,80
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item 11

Edital nº 0085/2025

Item 12

Última atualização 14/07/2025

Local: São Luís/MA Órgão: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MARANHÃO

Unidade compradora: 40 - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 14/07/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 13/07/2025 15:10 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/07/2025 14:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 73481225000180-1-000016/2025 Fonte: AZ INFORMATICA LTDA

Aquisição Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 461.599,58

* Esta compra possui itens com orçamento sigiloso

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 342.717,22

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

Item n° 260518

Descrição: Mascara - Tipo: de solda; Característica: com sistema de auto escurecimento (automática); Alimentação: por células solares; Aplicação: MIG/MAG e eletrodo revestido; Proteção: contra raios ultravioletas, radiação e infra-vermelho.

Critério de julgamento: Menor preço

Situação: Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica

Margem de preferência normal: Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 3 **Unidade de medida:** 1 - Un. **Valor unitário estimado:** R\$ 178,26 **Valor total estimado:** R\$ 534,78

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 01/08/2025 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 42.658.215/0001-44 Consultar sanções e penalidades do fornecedor
Nome ou razão social do fornecedor: A H R CARNEIRO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 3 **Valor unitário homologado:** R\$ 142,84 **Valor total homologado:** R\$ 428,52

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

00006.

Item 12

Edital nº FS0000072/25/2025

000066

Item 13

Acessar Contratação

Última atualização 14/08/2025

Local: Ilha Solteira/SP Órgão: MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA Unidade compradora: 4 - MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/07/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 14/07/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/07/2025 07:59 (horário de Brasília)

Contratação PNCP: 59754648000104-1-000047/2025 Fonte: BLL Compras

Objeto:

Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais descartáveis, de higiene, de limpeza e de limpeza de piscinas, com entregas parceladas, conforme solicitação das diversas Secretarias Municipais desta Prefeitura.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.284.629,37

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 582.794,85

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

Item n° 54

Descrição: LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM TALCO TAMANHO P (CAIXA COM 100 UNIDADES).

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 2 Unidade de medida: CX Valor unitário estimado: R\$ 35,29 Valor total estimado: R\$ 70,58

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 14/08/2025 Situação: Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 55.674.371/0001-40 Consultar sanções e penalidades do fornecedor
Nome ou razão social do fornecedor: NS INOVACOES EMPRESARIAIS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 2 Valor unitário homologado: R\$ 20,86 Valor total homologado: R\$ 41,72
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

000066

Item 13

Edital nº 038/2025

000081
Item 14

Acessar Contratação

Última atualização 07/08/2025

Local: Serrana/SP Órgão: MUNICIPIO DE SERRANA Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 26/06/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 26/06/2025 16:11 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/07/2025 08:30 (horário de Brasília)

Contratação PNCP: 44229813000123-1-000146/2025 Fonte: BLL Compras

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AS SECRETARIAS MINICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 242.361,94

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 237.775,60

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

Item n° 36

Descrição: AVENTAL EM TREVIRA CORES BRANCO E AMARELO . COM 1.20 X 0.70 M E ESPESSURA DE 0.30mm. DEVERA TER CA DO MTE. conforme descricao em item de referencia.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não
Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 150 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 26.21 **Valor total estimado:** R\$ 3.931.50
RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 07/08/2025 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 33.399.828/0001-13 Consultar sanções e penalidades do fornecedor
Nome ou razão social do fornecedor: JEAN CARLOS DA SILVA ME
Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 150 **Valor unitário homologado:** R\$ 23.12 **Valor total homologado:** R\$ 3.468.00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

000061

Edital nº PE 46/2025

000066

Item 15

Última atualização 18/08/2025

Local: Vila Rica/MT Órgão: MUNICIPIO DE VILA RICA Unidade compradora: 1 - MUNICIPIO DE VILA RICA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 18/08/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 25/06/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/06/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 03238862000145-1-000075/2025 Fonte: Betha Sistemas

Objeto:

FORNECIMENTO DE ITENS RELACIONADOS A EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) COM OBJETIVO DE SUBSIDIAR ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.492.415,90

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.367.485,12

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕
----------	-------------	--------------	---------------------------	------------------------

Item n° 2

Descrição: BOTA BORRACHA BRANCA DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • CONFECCIONADA EM BORRACHA NA COR BRANCA • ALTURA DO CANO DE 25CM A PARTIR DA SOLA, PODENDO VARIAR CONFORME O NÚMERO • SOLADO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL) ABRASÃO, ESCORREGAMENTO E PRODUTOS QUÍMICOS COMUNS. • SEM FORRO • NUMERAÇÃO CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE • ACABAMENTO LIVRE DE REBARBAS, BOLHAS OU DEFORMAÇÕES QUE POSSAM COMPROMETER O USO OU A SEGURANÇA • CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONFORME NORMAS DA NR-6 • CADA PAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO • EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO CA, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 299 **Unidade de medida:** PAR **Valor unitário estimado:** R\$ 53,96 **Valor total estimado:** R\$ 16.134,04

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 11/07/2025 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 24.402.903/0001-67 **Consultar sanções e penalidades do fornecedor**
Nome ou razão social do fornecedor: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 299 **Valor unitário homologado:** R\$ 45,75 **Valor total homologado:** R\$ 13.679,25
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

0000069

item 15

Edital nº 82/2025/2025

000076

Item 16

Acessar Contratação

Última atualização 13/08/2025

Local: Assaí/PR Órgão: MUNICIPIO DE ASSAI Unidade compradora: 000000001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAI - SEDE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 21/07/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 22/07/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/08/2025 08:30 (horário de Brasília)

Contratação PNCP: 76290709000130-1-000028/2025 Fonte: Licitações-E BB

Objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADOS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 119.859,94

R\$ 86.455,10

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

Item n° 70001

Descrição: CAPA DE CHUVA - Vestimenta de segurança, tipo capa c/ mangas longas e capuz, confeccionada em tecido sintético plastificado em PVC, com forro de poliéster, com mangas, fechamento frontal através de botões de pressão e costuras através de solda eletrônica. Diversos tamanhos, com Certificado de Aprovação.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não
Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 200 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 24,27 **Valor total estimado:** R\$ 4.854,00
RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 08/08/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 26.729.755/0001-15

Nome ou razão social do fornecedor: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Não Informado

Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 200 **Valor unitário homologado:** R\$ 16,50 **Valor total homologado:** R\$ 3.300,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,00000%

000071

Item 16

Home > Editais

000072

Item 17

Edital nº PCE 52/2025

Última atualização 08/07/2025

Local: Joaquim Távora/PR Órgão: MUNICIPIO DE JOAQUIM TAVORA

Unidade compradora: 05001 - Divisao de Serviços Rodoviários

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado Registro de preço: Sim Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 08/07/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 08/07/2025 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/07/2025 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76966845000106-1-000122/2025 Fonte: IPM Sistemas

Atto:

REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs) destinados ao uso dos servidores públicos vinculados às diversas secretarias e setores do Município, conforme especificações descritas no presente Anexo deste Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 78.995,77

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 42.848,75

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

Item n° 33

Descrição: LUVA TÉRMICA PARA COZINHA INDUSTRIAL, MODELO 5 DEDOS, CONFECCIONADA COM TECIDO DE FIBRAS INERENTES A CHAMA, THERMEX T IMPERMEABILIZADO, FORRO INTERNO FIXO COM FELTRO E TECIDO DE ALGODÃO. C.A. DE ACORDO COM MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO TAMANHO: A DEFINIR PELO PEDIDO.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de telão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não
Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não
Quantidade: 20 **Unidade de medida:** UNIDADE (UN) **Valor unitário estimado:** R\$ 141,13 **Valor total estimado:** R\$ 2.822,60

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 28/07/2025 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 48.906.936/0001-02 Consultar sanções e penalidades do fornecedor
Nome ou razão social do fornecedor: M V M DE CARVALHO
Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 20 **Valor unitário homologado:** R\$ 112,29 **Valor total homologado:** R\$ 2.245,80
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

00007. Item 17



Edital nº 19/2025

000074

Item 18

Última atualização 21/07/2025

Local: Lucélia/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE LUCELIA

Unidade compradora: 4.2025 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 21/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 24/03/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/04/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 44919918000104-1-000084/2025 **Fonte:** JL Alves Gestão

eto:

Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital em epigrafe.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.462.701,31

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 513.089,10

Itens **Arquivos** **Atas de Registro de Preço** **Contratos/Empenhos** **Histórico**

Número **Descrição** **Quantidade** **Valor unitário estimado** **Valor total estimado**

Item n° 4

Descrição: Avenal termico de segurança confeccionado em tecido de algodão com tratamento retardante a chamas e revestido em silicone, sem forro, viés azul e costuras com linha de para-aramida, aguenta o calor normal até 250° C tamanho 1,20 x 0,70, com C.A. - Certificado de aprovação. Obs.: APRESENTAR AMOSTRA

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 150 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 149.5233 **Valor total estimado:** R\$ 22.428.4999

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 27/05/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 48.061.510/0001-03 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: V2 SOLUCOES EM SEGURANCA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 150 **Valor unitário homologado:** R\$ 103,70 **Valor total homologado:** R\$ 15.555,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

000011

Item 18

Edital

Item 19

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 247/2025

Última atualização 22/07/2025

Local: Birigui/SP Órgão: MUNICIPIO DE BIRIGUI Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - SP

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

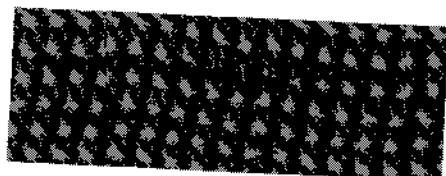
Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 22/07/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 46151718000180-1-000433/2025 Fonte: SMARAPD INFORMATICA LTDA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE LUVAS PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, DESTINADAS À SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.



Itens Arquivos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	LUA NITRIFLAT: TRICOTADA EM FIBRAS SINTÉTICAS (POLIESTER) COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE EM BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS. PUNHO COM ELÁSTICO. BORRACHA NITRÍLICA ANTIDERRAPANTE. ERGONOMICAMENTE PROJETADO PARA UM DESEMPENHO NA MANIPULAÇÃO DO OBJETO COM PRECISÃO. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA ABRASÃO, CORTE, RASGO E PERFURAÇÃO.	100	R\$ 6,15

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar

Item n° 1

Descrição: LUVA NITRIFLAT, TRICOTADA EM FIBRAS SINTÉTICAS (POLIESTER) COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE EM BORRACHA NITRILICA NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS, PUNHO COM ELÁSTICO, BORRACHA NITRILICA ANTIDERRAPANTE ERGONOMICAMENTE PROJETADO PARA UM DESEMPENHO NA MANIPULAÇÃO DO OBJETO COM PRECISÃO, PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA ABRASÃO, CORTE, RASGO E PERFURAÇÃO.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não
Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 100 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 6,15 **Valor total estimado:** R\$ 615,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 22/07/2025 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 50.476.287/0001-07 Consultar sanções e penalidades do fornecedor
Nome ou razão social do fornecedor: RF COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA
Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 100 **Valor unitário homologado:** R\$ 6,15 **Valor total homologado:** R\$ 615,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

000076

Data: 15/09/2025

Página: 1

Cotação: 9861

Data Cotação: 12/09/2025

Usuário: ACSILVA

MCR23109

Cotação de Preços para a Requisição: 227/2025

Atualizado por: **Mediana**

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
1	1.05.01.0234-4 VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO AVENTAL; - UN	2,38	1.000,000	11,29	11.290,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maiores Preço	Coefficiente
10,86	2,38	8,90	11,29	14,95	21,05

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif.	Média
019668 -LIMA & PERIM CONFECOES LTDA			8,90	8.900,00	-21,17	
CPF/CNPJ 32.374.111/0001-54						
027201 -RF COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA			9,50	9.500,00	-15,85	
CPF/CNPJ 50.476.287/0001-07						
015106 -ARAÇA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME.			11,81	11.810,00	4,61	
PF/CNPJ 14.621.644/0001-01						
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			14,95	14.950,00	32,42	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
2	1.05.01.0786-9 CALÇA IMPERMEÁVEL COM BOTAS ACOPLADAS PARA SANEAMENTO, CONFE - UN	15,10	30,000	172,60	5.178,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maiores Preço	Coefficiente
172,60	15,10	157,50	172,60	187,70	8,75

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif.	Média
015106 -ARAÇA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME.			157,50	4.725,00	-8,75	
CPF/CNPJ 14.621.644/0001-01						
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			187,70	5.631,00	8,75	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
3	1.05.01.0787-7 MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL PARA SANEAMENTO, CONFECCION - UN	0,00	30,000	215,55	6.466,50

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maiores Preço	Coefficiente
215,55	0,00	215,55	215,55	215,55	0,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif.	Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			215,55	6.466,50	0,00	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
4	1.05.03.0066-9 Protetor auricular tipo plug de três falanges, confeccionado - UN	0,61	1.500,000	1,61	2.415,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maiores Preço	Coefficiente
1,52	0,61	0,99	1,61	2,40	38,11

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif.	Média
019668 -LIMA & PERIM CONFECOES LTDA			0,99	1.485,00	-38,51	
CPF/CNPJ 32.374.111/0001-54						
015106 -ARAÇA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME.			1,03	1.545,00	-36,02	
CPF/CNPJ 14.621.644/0001-01						
027201 -RF COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA			2,00	3.000,00	24,22	
CPF/CNPJ 50.476.287/0001-07						
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			2,40	3.600,00	49,07	



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 15/09/2025

Página: 2

000071

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

MCR23100

Item	Material	Desvio Padrão	Qtd	Média Preço	Total Média	
5	1.05.03.0188-6 Luva em malha de aço 05 dedos, ambidestra. Composta com elos - UN	86,76	10,000	460,50	4.605,00	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maiores Preço	Coefficiente
	467,24	86,76	337,50	460,50	570,00	18,84
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média	
019668 -LIMA & PERIM CONFECÇOES LTDA			337,50	3.375,00	-26,71	
CPF/CNPJ 32.374.111/0001-54						
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI						
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80			429,17	4.291,70	-8,80	
015106 -ARAÇA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME.						
CPF/CNPJ 14.821.644/0001-01			505,31	5.053,10	9,73	
027201 -RF COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA						
			570,00	5.700,00	23,78	
CPF/CNPJ 50.476.287/0001-07						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtd	Média Preço	Total Média	
6	1.05.03.0194-0	4,93	500,000	7,65	3.825,00	
	Óculos de segurança constituído de visor 100% Policarbonato, - UN					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	4,65	4,93	3,70	7,65	14,60	64,44
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média	
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			3,70	1.850,00	-51,63	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
027201 -RF COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA			4,65	2.325,00	-39,22	
CPF/CNPJ 50.476.287/0001-07						
019668 -LIMA & PERIM CONFECÇOES LTDA			14,80	7.300,00	90,85	
CPF/CNPJ 32.374.111/0001-54						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtd	Média Preço	Total Média	
7	1.05.03.0200-9 Respirador classe PFF2 carvão valvulado: respirador CLASSE P - UN	0,69	3.000,000	1,82	5.460,00	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maiores Preço	Coefficiente
	1,47	0,69	1,34	1,82	3,00	37,93
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média	
015106 -ARAÇA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME.			1,34	4.020,00	-26,37	
CPF/CNPJ 14.821.644/0001-01						
019668 -LIMA & PERIM CONFECÇOES LTDA			1,35	4.050,00	-25,82	
CPF/CNPJ 32.374.111/0001-54						
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			1,58	4.740,00	-13,19	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
027201 -RF COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA			3,00	9.000,00	64,84	
CPF/CNPJ 50.476.287/0001-07						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtd	Média Preço	Total Média	
8	1.05.03.0257-2 LUVA PVC, CANO LONGO 60CM, TAMANHO G - PR	5,26	100,000	46,77	4.677,00	
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maiores Preço	Coefficiente
	48,00	5,26	39,88	46,77	52,50	11,24
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média	



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 15/09/2025

Página: 3

000003L

007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

MCR23100

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

39,80

3.980,00

-14,90

019668 -LIMA & PERIM CONFECÇÕES LTDA

48,00

4.800,00

2,63

CPF/CNPJ 32.374.111/0001-54

015106 -ARAÇA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME.

CPF/CNPJ 14.621.644/0001-01

52,50

5.250,00

12,25

Item Material

Desvio Padrão

Qtde

Média Preço

Total Média

9 1.05.03.0307-2

2,48

10,000

21,98

219,80

ÓCULOS MAÇARIQUEIRO COM VISOR BASCULANTE, CONTRA PARTÍCULAS - UN

Mediana

Desvio Padrão

Menor Preço

Preço Médio

Maiores Preço

Coefficiente

23,45

2,48

18,48

21,98

24,00

11,30

Fornecedor

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec.

% Dif. Média

015106 -ARAÇA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME.

CPF/CNPJ 14.621.644/0001-01

18,48

184,80

-15,92

019668 -LIMA & PERIM CONFECÇÕES LTDA

23,45

234,50

6,69

CPF/CNPJ 32.374.111/0001-54

007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

24,00

240,00

9,19

Item Material

Desvio Padrão

Qtde

Média Preço

Total Média

10 1.05.03.0312-9

24,58

100,000

114,68

11.468,00

LUVA MODELO CINCO DEDOS E 45 CM DE COMPRIMENTO, MODELO FEMIN - PR

Mediana

Desvio Padrão

Menor Preço

Preço Médio

Maiores Preço

Coefficiente

122,90

24,58

81,33

114,68

139,82

21,43

Fornecedor

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec.

% Dif. Média

007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

81,33

8.133,00

-29,08

019668 -LIMA & PERIM CONFECÇÕES LTDA

122,90

12.290,00

7,17

CPF/CNPJ 32.374.111/0001-54

015106 -ARAÇA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME.

CPF/CNPJ 14.621.644/0001-01

139,82

13.982,00

21,92

Item Material

Desvio Padrão

Qtde

Média Preço

Total Média

11 1.05.03.0382-0

1,42

150,000

14,08

2.112,00

CAPACETE DE SEGURANÇA MODELO PLT CLASSE B, COM ABA FRONTAL, - UN

Mediana

Desvio Padrão

Menor Preço

Preço Médio

Maiores Preço

Coefficiente

13,93

1,42

12,28

14,08

16,20

10,08

Fornecedor

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec.

% Dif. Média

015106 -ARAÇA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME.

CPF/CNPJ 14.621.644/0001-01

12,28

1.842,00

-12,78

019668 -LIMA & PERIM CONFECÇÕES LTDA

13,55

2.032,50

-3,76

CPF/CNPJ 32.374.111/0001-54

027201 -RF COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA

14,30

2.145,00

1,56

CPF/CNPJ 50.476.287/0001-07

007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

16,20

2.430,00

15,06

Item Material

Desvio Padrão

Qtde

Média Preço

Total Média

12 1.05.03.0383-8

19,19

6,000

120,59

723,54

MÁSCARA DE SOLDA COM ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO ESPECIALMENTE - UN



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 15/09/2025

Página: 4

00008

MCR23100

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
122,93	19,18	96,00	120,59	142,84	15,92

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
019668 -LIMA & PERIM CONFECÇÕES LTDA			96,00	576,00	-20,39

CPF/CNPJ 32.374.111/0001-54					
015106 -ARAÇA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME.			122,93	737,58	1,94
CPF/CNPJ 14.621.644/0001-01					
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			142,84	857,04	18,45
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
13	1.05.03.0390-0	5,54	1.200,000	27,86	33.432,00
LUA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS; no tama - CX					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
28,30	5,54	20,86	27,86	34,42	19,90

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			20,86	25.032,00	-25,13
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
019668 -LIMA & PERIM CONFECÇÕES LTDA			28,30	33.960,00	1,58
CPF/CNPJ 32.374.111/0001-54					
015106 -ARAÇA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME.			34,42	41.304,00	23,55
CPF/CNPJ 14.621.644/0001-01					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
14	1.05.03.0394-3	7,47	250,000	28,56	7.140,00
AVENTAL IMPERMEÁVEL CONFECCIONADO EM TREVIRA KP 1000, DUPLA - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
28,56	7,47	19,50	28,56	37,60	29,18

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
019668 -LIMA & PERIM CONFECÇÕES LTDA			19,50	4.875,00	-31,72
CPF/CNPJ 32.374.111/0001-54					
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			23,12	5.780,00	-19,05
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
027201 -RF COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA			34,00	8.500,00	19,05
CPF/CNPJ 50.476.287/0001-07					
015106 -ARAÇA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME.			37,60	9.400,00	31,65
CPF/CNPJ 14.621.644/0001-01					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
15	1.05.03.0395-1	3,62	60,000	43,46	2.607,60
BOTA, COMPOSTO DE PVC INJETADO, COR BRANCA, CANO CURTO, NOME - PR					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
42,87	3,62	39,90	43,46	48,20	8,33

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
019668 -LIMA & PERIM CONFECÇÕES LTDA			39,90	2.394,00	-8,19
CPF/CNPJ 32.374.111/0001-54					
015106 -ARAÇA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME.			39,99	2.399,40	-7,98
CPF/CNPJ 14.621.644/0001-01					
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			45,75	2.745,00	5,27
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 15/09/2025

Página: 5

027201 - RF COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA

MCR23100

CPF/CNPJ 50.476.287/0001-07

48,20

2.892,00

10,91

Item Material

16 1.05.03.0417-6

Desvio Padrão

Qtde

Média Preço

Total Média

CAPA DE SEGURANÇA, CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADA EM PVC COM F - UN

2,65

300,000

19,75

5.925,00

Mediana

Desvio Padrão

Menor Preço

Preço Médio

Maior Preço

Coefficiente

19,55

2,65

16,50

19,75

23,40

13,44

Fornecedor

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornecedor

% Dif. Média

007606 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

16,50

4.950,00

-16,46

019668 - LIMA & PERIM CONFECCOES LTDA

18,10

5.430,00

-8,35

CPF/CNPJ 32.374.111/0001-54

015106 - ARAÇA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME.

21,00

6.300,00

6,33

CPF/CNPJ 14.621.644/0001-01

027201 - RF COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA

23,40

7.020,00

18,48

CPF/CNPJ 50.476.287/0001-07

Item Material

17 1.05.03.0470-2

Desvio Padrão

Qtde

Média Preço

Total Média

LUVA TÉRMICA MODELO CINCO DEEDOS E 60 CENTÍMETROS DE COMPRIME - UN

30,35

100,000

142,65

14.265,00

Mediana

Desvio Padrão

Menor Preço

Preço Médio

Maior Preço

Coefficiente

142,65

30,35

112,29

142,65

173,00

21,28

Fornecedor

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornecedor

% Dif. Média

007606 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

112,29

11.229,00

-21,28

027201 - RF COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA

173,00

17.300,00

21,28

CPF/CNPJ 50.476.287/0001-07

Item Material

18 1.05.03.0478-8

Desvio Padrão

Qtde

Média Preço

Total Média

AVENTAL TÉRMICO CONFECCIONADO EM TECIDO ESPECIAL (THERM-K) - UN

15,63

100,000

127,42

12.742,00

Mediana

Desvio Padrão

Menor Preço

Preço Médio

Maior Preço

Coefficiente

130,49

15,63

103,70

127,42

145,00

12,27

Fornecedor

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornecedor

% Dif. Média

007606 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

103,70

10.370,00

-18,62

019668 - LIMA & PERIM CONFECCOES LTDA

123,90

12.390,00

-2,76

CPF/CNPJ 32.374.111/0001-54

015106 - ARAÇA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME.

137,08

13.708,00

7,58

CPF/CNPJ 14.621.644/0001-01

027201 - RF COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA

145,00

14.500,00

13,80

CPF/CNPJ 50.476.287/0001-07

Item Material

19 1.05.03.0479-6

Desvio Padrão

Qtde

Média Preço

Total Média

LUVA NITRIFLAT; TRICOTADA EM FIBRAS SINTÉTICAS (POLIESTER) C - UN

0,77

2.000,000

6,93

13.860,00

Mediana

Desvio Padrão

Menor Preço

Preço Médio

Maior Preço

Coefficiente

6,93

0,77

6,15

6,93

7,70

11,19

Fornecedor

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornecedor

% Dif. Média

007606 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

6,15

12.300,00

-11,26



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 15/09/2025

Página: 6

CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80

000081

MCR23100

019668 -LIMA & PERIM CONFECÇÕES LTDA

7,70

15.400,00

11,11

CPF/CNPJ 32.374.111/0001-54

Total da Estimativa pela Média de Preço: 148.411,44

Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 146.854,68

Total da Estimativa pelo Menor Preço: 116.687,30


ALEX COELHO DA SILVA
Engenheiro Segurança do Trabalho
CREA/SP 5063072547


Luciana Felix Innocente
Chefe de Divisão de Segurança e
Medicina do Trabalho


Marcio Antonio de Souza
Técnico de Segurança do Trabalho
Registro SP/021555.4



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Administração
Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho
medicinadotrabalho@birigui.sp.gov.br

000084

RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

I. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender os servidores da Prefeitura Municipal de Birigui.

II. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:

- Alex Coelho da Silva – Engenheiro de Segurança do Trabalho
- Marcio Antonio de Souza – Técnico de Segurança do Trabalho
- Luciana Felix Inocente – Chefe de Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho

III. MÉTODOS DE CONSULTAS UTILIZADOS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

Em atendimento às disposições do Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 e Art. 23 da lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos o relatório analítico com as conclusões obtidas na composição dos preços referenciais do presente processo, conforme passamos a expor na sequência:

INCISO	DESCRIÇÃO	OPÇÃO UTILIZADA
I	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	X
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública.	*****
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.	*****
IV	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. (Necessário preencher também o tópico VI)	X
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	*****

OBS: Conforme disposição do Art. 16, §1º do Decreto Municipal nº 7.495/2024, “ainda que a estimativa de valores se utilize da metodologia correspondente à observação das contratações similares feitas pela Administração Pública, nos termos do inciso II do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, deverá ser feita a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores (inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21), para fins de comparação e aferimento da média de mercado, salvo se comprovadamente não houver tempo hábil para a pesquisa complementar.”

IV. MÉTODO APLICADO PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS.

O Método utilizado para composição de preços é o de **MEDIANA DE PREÇOS**.

V. MEMÓRIA DE CÁLCULO.

Conforme relatório de estimativa de preços em anexo, emitido pelo sistema SMAR.

Foram utilizados preços encontrados no Portal Nacional de Contratações Públicas e pesquisa



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Administração
Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho
medicinadotrabalho@birigui.sp.gov.br

000086

direta com fornecedores, conforme Artigo 23, §1º, Incisos I, II e IV da Lei Federal 14.133/2024.

VI. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR (ART. 23 INCISO IV).

Pela grande quantidade de itens (EPI'S), utilizamos todos os meios de pesquisa de preços elencadas na Lei 14.133/21.

VII. JUSTIFICATIVA DO ART. 16, §4º DO DECRETO MUNICIPAL 7.495/2024.

Não se aplica.

VIII. OBSERVAÇÕES.

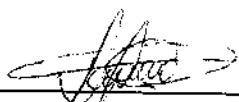
Não se aplica.

IX. CONCLUSÃO

Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.495/2024, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado, sendo observada a consulta a múltiplas fontes de pesquisa para composição do preço referencial.

Birigui, 25 de setembro de 2025.

**Secretaria de Administração
Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho**


Marcio Antonio de Souza
Técnico em Segurança do Trabalho


Alex Coelho da Silva
Engenheiro de Segurança do Trabalho



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.719/0001-80

000080

Birigui, 30 de setembro de 2025.

À
SRA. JULIANA GABRIELE MARCOLINO
PREGOEIRA OFICIAL

Solicito providências para a elaboração do processo “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, objetivando o “**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**”.

Atenciosamente,

MARCEL LYUDI Assinado de forma digital por
MARCEL LYUDI
KOZIMA: 10
Liados: 2025.09.30 14:41:33
+03'00'

MARCEL LYUDI KOZIMA
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

DE ACORDO

NATHALIA DA Original signed by Nathalia da Cunha 02/09/2025
DN: c=BR, o=Município de Birigui, ou=25713410000171,
ou=Divisão de Compras, ou=Divisão de Compras e
Licitação, ou=Nathalia da Cunha, email=Nathalia.daCunha@birigui.sp.gov.br,
serial=202509301432, cn=Nathalia da Cunha
CUNHA

Nathália da Cunha
Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

RECEBI EM:
____/____/2.025

PORTARIA Nº 27, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Municipal Complementar nº 144, de 8 de abril e 2024,

Considerando que a licitação é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da proibição administrativa, da vinculação no instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos quais lhe são correlatos,

RESOLVE:

ART. 1º. Ficam designados a servidora **LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN**, matrícula nº 51563, como titular, e o servidor **WILLIAN PONTES GONÇALVES**, matrícula nº 61787, como suplente, para exercerem a função por atividade de agente de contratação, fazendo jus a uma gratificação por atividade correspondente prevista no artigo 1º da Lei Complementar nº 144, de 8 de abril de 2024.

§ 1º. Compete ao agente de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos definidos na legislação federal e normas regulamentares.

§ 2º. O suplente designado no caput deste artigo atuará em caso de ausência ou impedimento do titular, fazendo jus ao recebimento da gratificação correspondente no período de exercício das funções de agente de contratação.

ART. 2º. Constituir e reconduzir, **PREGOEIROS OFICIAIS E EQUIPE DE APOIO**, conforme disposto nos incisos deste artigo:

I. Pregoeiros Oficiais para Pregões Presencial e Eletrônicos:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
RAFAEL NACHES PANINI
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
TATYANE FERNANDA MARTINS

II. Equipe de Apoio - Titulares:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
ANGÉLICA DA SILVA THOME
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
FRANK HIROSHI FUJIMOTO
KEILA CRISTINA GASPARIN FERREIRA
LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN
NATHÁLIA DA CUNHA
PRISCILA DO NASCIMENTO SOUZA PONTES
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
RICARDO PAZIAN BAPTISTA
TAMARA FERNANDA CORDEIRO DE BARROS
TATYANE FERNANDA MARTINS
VIRGINIA GASCHIO BARBOSA REIS
WILLIAN PONTES GONÇALVES

III. Equipe de Apoio - Suplentes:

JULIANA GABRIELE MARCOLINO
PAULA CUSTÓDIO GONÇALVES
RAFAEL NACHES PANINI

ART. 3º. Cabe ao Diretor(a) de Gestão de Materiais e Patrimônio, a designação das equipes de apoio que atuarão nos pregões e concorrências a serem realizados pela Municipalidade, obedecendo sempre as novas equipes já definidas no Anexo I e adotando o sistema de rodízio, quando solicitado pelos Pregoeiros.

ART. 4º. Os pregoeiros oficiais somente farão jus ao adicional de função quando estiverem desempenhando as funções de Pregoeiro.

ART. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário na Portaria nº 47, de 7 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



ANEXO I

EQUIPES DE APOIO - TITULARES

EQUIPE		ATA	SISTEMA	DOCUMENTOS
1	Ricardi Pazian Baptista	Keila Cristina Gasparini Ferreira	Tatyane Fernanda Martins	Énio Nicolau Linhares Garcia
2	Priscila do Nascimento Souza Pontes	Tamara Fernanda Cordeiro de Barros	Laciiani Gomes Mendonça Padovan	Nathalia da Cunha
3	Renata Aparecida Natal Zago	William Pontes Gonçalves	Frank Hiroshi Fujimoto	
4	Andréia Cristina Pessetti Melo	Virginia Gascho Barbosa Reis		
5	Daniilo Boa Sorte de Oliveira	Angélica da Silva Thomé		

EQUIPE DE APOIO - SUPLENTE

Juliana Gabriele Marcolino Paula Custódio Gonçalves Rafael Naches Panini


SAMANTA PAULA AFZANI BORINI
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Administração
Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho
medicinadotrabalho@birigui.sp.gov.br

000032

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta licitação é o registro de preços para eventual aquisição EPI (Equipamento de Proteção Individual) para os servidores públicos municipais desta municipalidade, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência. Todos os EPI's desse processo são lotes mal sucedidos do Pregão Eletrônico nº 13/2025, portanto, existe a necessidade de iniciar um novo processo licitatório desses itens.

a) Especificação do produto /serviço

As especificações dos EPI's constam da requisição 227/2025.

b) Locais de entrega e regras para recebimento

O objeto deverá ser entregue, a expensas da vencedora, no prazo máximo de 15 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 10h30 e das 13h00 às 16h30 nos endereços constantes em cada Requisição a ser emitida pelas respectivas Secretarias e Departamentos Públicos Municipais solicitantes da Prefeitura Municipal de Birigui.

c) Especificação da garantia exigida

Será aplicada ao produto/bem, somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento definitivo do produto.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição justifica-se pela necessidade de proporcionar condições de trabalho de forma segura e adequada aos servidores municipais e o cumprimento da legislação trabalhista, bem como promover a prevenção e a redução de riscos de acidentes no ambiente de trabalho e proporcionar boas condições de saúde e bem-estar.

Todos os EPI's desse processo são lotes mal sucedidos do Pregão Eletrônico nº 13/2025, portanto, existe a necessidade de iniciar um novo processo licitatório desses itens.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) é imperativa devido à sua função crucial na salvaguarda da saúde e segurança dos trabalhadores em diversos ambientes laborais. Os EPIs são projetados para minimizar riscos ocupacionais, prevenindo acidentes, doenças ocupacionais e lesões. A utilização adequada desses equipamentos é essencial para cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho, reduzindo custos relacionados a tratamentos médicos e licenças por enfermidade, bem como melhorando a produtividade ao garantir um ambiente de trabalho mais seguro e saudável. Portanto, a aquisição de EPIs é uma medida essencial para



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Administração
Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho
medicinadotrabalho@birigui.sp.gov.br

000081

proteger o bem-estar dos trabalhadores e cumprir obrigações legais e éticas por parte dos empregadores, assegurando ao mesmo tempo a continuidade das operações comerciais.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Padrões Mínimos de Qualidade - Todos os EPIs devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelas normas técnicas vigentes.

Exigência de Catálogos e Amostras - O fornecedor deve apresentar catálogos detalhados dos EPIs, que incluam C.A. (Certificado de Aprovação), descrições técnicas e fotos para evitar desconformidade entre a especificação do edital e o objeto a ser entregue.

Metodologias de Análise - A análise dos catálogos será realizada pela Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, que avaliará a conformidade com as especificações técnicas descritas no edital. Se a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho julgar necessário, poderá ser solicitada a amostra do produto, para verificação de conformidade.

Todos os itens deverão possuir Certificado de Aprovação (C. A.) pelo Ministério do Trabalho. O C. A. deve estar válido no momento da aquisição e durante a vida útil esperada do EPI.

Em caso de rejeição do(s) Epi(s) apresentado(s) no catálogo pela licitante vencedora, a mesma será desclassificada. A falta de apresentação dos catálogos detalhados dos EPIs, que incluam C.A. (Certificado de Aprovação), descrições técnicas e fotos, acarretará a desclassificação da licitante.

A Comissão Especial liderada pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho emitirá parecer conclusivo sobre os Epi's reprovados apresentados em catálogo, expondo os seus respectivos motivos.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Fornecer EPI (Equipamento de Proteção Individual) de excelente qualidade, que atendam rigorosamente às especificações, bem como ao regulamento do INMETRO, sendo o prazo máximo para sua entrega de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de emissão da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.

Efetuar a troca no prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas o objeto deste certame, que estiverem fora das especificações contidas no edital e seus anexos, bem como na proposta do licitante, ou em que se verificarem vícios ou defeitos de fabricação, aparentes ou ocultos, o produto que se apresentar impróprio sem qualquer ônus para a contratante.

As Secretarias e Departamentos Públicos Municipais solicitantes, não aceitarão, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas da Lei 14.133/2021, dos regulamentos administrativos, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A gestão do contrato será feita por:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Administração
Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho
medicinadotrabalho@birigui.sp.gov.br

000091

Marcio Antonio de Souza Técnico de Segurança do Trabalho	CPF: [REDACTED]
Alex Coelho da Silva Engenheiro de Segurança do Trabalho	CPF: [REDACTED]

7 – CRITÉRIO DE MEDICAÇÃO E DE PAGAMENTO:

O critério de medição corresponde ao atendimento às disposições do edital/contrato, combinado com as descrições da Autorização de Fornecimento; O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do material e apresentação dos documentos de cobrança.

8 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de seleção do fornecedor será pelo menor preço por item.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com as estimativas do sistema em anexo.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As dotações que comporão o processo estão em relatório anexo ao presente Termo.

Sem outro particular, subscrevemo-nos.
Atenciosamente,

Birigui, 08 de outubro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho

Luciana Felix Inocente
Chefe de Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho

Marcio Antonio de Souza
Técnico de Segurança do Trabalho
Registro SP/021555.4



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000091

DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

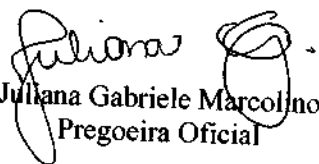
A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com as necessidades desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO** que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo (requisição nº 227 de 2025).

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Seção de Licitações.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 22 de outubro de 2025.

Cordialmente,

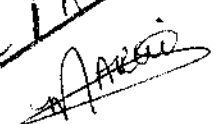

Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial

DE ACORDO:

Márcio Antônio de Souza
Técnico em Segurança do Trabalho

Alex Coelho da Silva
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Thiago Grillo Azevedo
Secretário de Administração

RECEBI EM
22/10/2025




Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000092

**DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

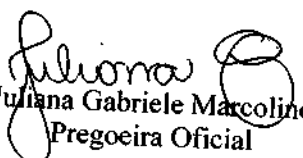
A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com as necessidades desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO** que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo (requisição nº 227 de 2025).

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Seção de Licitações.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

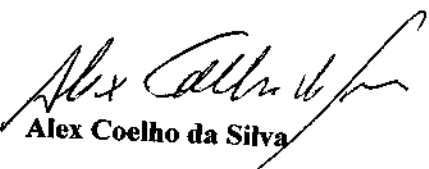
Prefeitura Municipal de Birigui, aos 22 de outubro de 2.025.

Cordialmente,


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial

DE ACORDO:


Márcio Antônio de Souza
Técnico em Segurança do Trabalho


Alex Coelho da Silva
Engenheiro de Segurança do Trabalho


Thiago Grillo Azevedo
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000090

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025

EDITAL Nº XX/2025

RESUMO	
ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI/EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
DATA DA SESSÃO PÚBLICA ABERTURA	XX/XX/2025 às 08h
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 140.000,00 (centa e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MEHOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPA RADAS	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI



ÍNDICE DO EDITAL

PREÂMBULO

- 1. DO OBJETO**
- 2. DO REGISTRO DE PREÇOS**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**
- 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**
- 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**
- 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 8. DA FASE DE JULGAMENTO**
- 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO**
- 10. DOS RECURSOS**
- 11. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA**
- 12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
- 14. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 15. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO**
- 16. DA FORMA DE PAGAMENTO**
- 17. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 18. DA VIGÊNCIA**
- 19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**
- 20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 21. DA GARANTIA**
- 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000091

PREÂMBULO

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm), Decreto Municipal nº 7.495/2024 (disponível em: <http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/legislacao/legislacao.php>), Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende à Requisição e Registro de Preços nº 227/2025, proveniente da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, autora e responsável pelos descritivos dos itens licitados, bem como do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência, da Estimativa de Preços, Relatório Analítico de Composição de Preços Referenciais e das respectivas justificativas para contratação, por intermédio do Sr. Alex Coelho da Silva – Engenheiro de Segurança do Trabalho e Do Sr. Márcio Antônio de Souza – Técnico de Segurança do Trabalho e da Comissão Especial para acompanhamento do sistema de registro de preços, nomeada pela Portaria nº 135/2025, expedidas nestes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de ~~XX de XXXXXX de 2025~~, a partir das 08 horas, através do sistema eletrônico de contratações denominado “*Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL*” (www.bll.org.br), e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base o Anexo I.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme o Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. A presente licitação é composta por (doze) itens conforme Anexo I deste edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de R\$ 46.854,68 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo I.

1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através das dotações a seguir:

Nº 02.01.00 – 04.122.0003.2.012 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 36 – Gabinete do Prefeito e Dependências – Recursos Próprios.

Nº 02.01.00 – 04.122.0003.2.012 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 43 – Gabinete do Prefeito e Dependências – Recursos Próprios.

Nº 02.01.00 – 08.244.0004.2.013 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 54 – Gabinete do Prefeito e Dependências – Recursos Próprios.

Nº 02.01.00 – 08.244.0004.2.013 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 63 – Gabinete do Prefeito e Dependências – Recursos Próprios.

Nº 02.01.00 – 08.244.0004.2.013 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 64 – Gabinete do Prefeito e Dependências – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa.

Nº 02.02.00 – 04.122.0005.2.014 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 79 – Secretaria Municipal de Governo – Recursos Próprios.



000091

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- Nº 02.03.00 – 04.122.0006.2.015 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 92 – Secretaria Municipal de Administração – Recursos Próprios.
- Nº 02.03.00 – 04.122.0006.2.017 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 110 – Secretaria Municipal de Administração – Recursos Próprios.
- Nº 02.05.00 – 04.122.0007.2.018 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 121 – Secretária Municipal de Planejamento e Finanças – Recursos Próprios.
- Nº 02.06.00 – 04.122.0008.2.020 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 165 – Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos – Recursos Próprios.
- Nº 02.07.00 – 06.181.0009.2.022 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 181 – Secretaria Municipal de Segurança Pública – Recursos Próprios.
- Nº 02.07.00 – 06.181.0009.2.023 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 188 – Secretaria Municipal de Segurança Pública – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Defesa.
- Nº 02.07.00 – 06.182.0009.2.024 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 192 – Secretaria Municipal de Segurança Pública – Recursos Próprios.
- Nº 02.08.00 – 06.182.0010.2.025 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 196 – Corpo de Bombeiros e Dependências – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.01 – 04.122.0028.2.026 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 217 – Secretária Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.01 – 08.244.0030.2.027 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 223 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.01 – 08.244.0030.2.022 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 227 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.01 – 08.243.0030.2.093 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 231 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.084 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 235 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.085 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 238 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.086 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 241 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.086 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 242 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
- Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.086 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 243 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Emenda Impositiva.
- Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.122 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 250 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.138 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 254 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.138 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 255 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Estaduais.
- Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.138 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 256 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
- Nº 02.09.01 – 08.244.0030.2.088 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 261 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.01 – 08.244.0030.2.089 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 264 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.01 – 08.244.0030.2.090 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 268 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.110 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 272 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.110 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 273 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
- Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.111 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 280 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
- Nº 02.09.02 – 04.244.0033.2.109 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 290 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.02 – 08.241.0032.2.098 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 302 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.02 – 08.241.0032.2.098 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 303 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Estaduais.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- Nº 02.09.02 – 08.241.0032.2.098 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 304 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
- Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.102 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 311 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.102 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 312 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Estaduais.
- Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.102 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 313 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
- Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.104 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 322 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.104 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 323 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.094 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 328 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.095 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 338 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.095 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 339 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.096 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 350 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.096 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 351 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Estaduais.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.096 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 352 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.123 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 359 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.099 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 362 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.100 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 366 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.101 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 370 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.103 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 377 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.103 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 378 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.106 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 384 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.106 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 385 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Estaduais.

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.106 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 386 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.

Nº 02.09.03 – 04.243.0035.2.113 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 402 – Fundo Municipal de Direto das Crianças e Adolescentes – Recursos Próprios.

Nº 02.09.03 – 04.243.0035.2.113 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 403 – Fundo Municipal de Direto das Crianças e Adolescentes – Recursos Estaduais.

Nº 02.09.03 – 08.243.0035.2.113 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 411 – Fundo Municipal de Direto das Crianças e Adolescentes – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa.

Nº 02.09.05 – 08.243.0036.2.114 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 417 – Fundo Municipal do Idoso – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa.

Nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.115 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 428 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.124 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 437 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.133 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 442 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 456 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 457 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.



000091

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 458 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.
- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 476 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 477 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.
- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 478 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.
- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 489 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 490 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.
- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 491 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.
- Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 516 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 517 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.
- Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 518 – Secretaria Municipal de Saúde – Emenda Impositiva.
- Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.128 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 530 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.128 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 531 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.
- Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.129 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 536 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.129 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 537 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.
- Nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.118 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 556 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.118 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 557 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.131 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 563 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.131 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 564 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 567 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 568 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 569 – Secretaria Municipal de Saúde – Emenda Impositiva.

Nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 584 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 585 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.11.01 – 12.243.0014.2.030 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 596 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Federais.

Nº 02.11.01 – 12.306.0014.2.041 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 603 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Próprios.

Nº 02.11.01 – 12.306.0014.2.041 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 604 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Próprios.

Nº 02.11.01 – 12.306.0014.2.041 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 605 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Federais.

Nº 02.11.01 – 12.361.0012.2.030 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 627 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Próprios.

Nº 02.11.01 – 12.361.0012.2.030 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 628 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Estaduais.

Nº 02.11.01 – 12.361.0012.2.030 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 629 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Federais.



000096

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- Nº 02.11.01 – 12.361.0013.2.035 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 649 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Próprios.
- Nº 02.11.01 – 12.361.0013.2.035 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 650 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Federais.
- Nº 02.11.01 – 12.361.0013.2.036 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 657 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Federais.
- Nº 02.11.01 – 12.361.0013.2.136 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 658 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Federais.
- Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 658 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Próprios.
- Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 679 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Estaduais.
- Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 680 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Federais.
- Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 681 – Secretaria Municipal de Educação – Outras Fontes de Recursos.
- Nº 02.11.01 – 12.365.0013.2.035 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 702 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Próprios.
- Nº 02.11.01 – 12.361.0013.2.035 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 703 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Federais.
- Nº 02.11.01 – 12.366.0012.2.031 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 708 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Federais.
- Nº 02.12.00 – 15.452.0015.2.043 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 726 – Secretária Municipal de Obras – Recursos Próprios.
- Nº 02.12.00 – 15.452.0015.2.043 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 727 – Secretária Municipal de Obras – Emenda Impositiva.
- Nº 02.13.00 – 15.452.0016.2.048 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 743 – Secretária Municipal de Serviços Públicos – Recursos Próprios.
- Nº 02.13.00 – 15.452.0016.2.050 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 757 – Secretária Municipal de Serviços Públicos – Emenda Impositiva.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- Nº 02.13.00 – 15.452.0017.2.051 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 761 – Secretária Municipal de Serviços Públicos – Recursos Próprios.
- Nº 02.14.00 – 04.122.0019.2.052 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 772 – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico – Recursos Próprios.
- Nº 02.14.00 – 19.126.0020.2.053 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 779 – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico – Recursos Próprios.
- Nº 02.14.00 – 19.572.0020.2.055 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 784 – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico – Recursos Próprios.
- Nº 02.14.00 – 22.662.0020.2.058 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 788 – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico – Recursos Próprios.
- Nº 02.14.00 – 23.183.0020.2.056 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 791 – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico – Recursos Próprios.
- Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.060 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 804 – Secretária Municipal de Esporte – Recursos Próprios.
- Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.060 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 805 – Secretária Municipal de Esporte – Recursos Próprios.
- Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.061 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 806 – Secretária Municipal de Esporte – Emenda Impositiva.
- Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.061 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 818 – Secretária Municipal de Esporte – Recursos Próprios.
- Nº 02.16.00 – 17.512.0023.2.067 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 837 – Secretária Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios.
- Nº 02.16.00 – 17.512.0023.2.068 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 844 – Secretária Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios.
- Nº 02.16.00 – 17.512.0023.2.069 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 848 – Secretária Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios.
- Nº 02.16.00 – 18.122.0022.2.062 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 857 – Secretária Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios.
- Nº 02.16.00 – 18.122.0022.2.062 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 858 – Secretária Municipal de Meio Ambiente – Emenda Impositiva.



000091

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- Nº 02.16.00 – 18.541.0022.2.063 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 865 – Secretária Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa.
- Nº 02.16.00 – 18.541.0022.2.065 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 867 – Secretária Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios.
- Nº 02.16.00 – 20.608.0022.2.064 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 870 – Secretária Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios.
- Nº 02.16.00 – 20.608.0022.2.121 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 874 – Secretária Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa.
- Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.070 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 877 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo – Recursos Próprios.
- Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.071 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 883 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo – Recursos Próprios.
- Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.072 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 891 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo – Recursos Próprios.
- Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.074 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 901 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo – Recursos Próprios.
- Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.075 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 903 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo – Recursos Próprios.
- Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.076 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 905 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo – Recursos Próprios.
- Nº 02.17.00 – 13.695.0025.2.077 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 908 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo – Recursos Próprios.
- Nº 02.17.00 – 13.695.0025.2.078 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 910 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo – Recursos Próprios.
- Nº 02.17.00 – 23.695.0025.2.079 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 912 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo – Recursos Próprios.
- Nº 02.18.00 – 06.451.0026.2.081 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 924 – Secretária Municipal de Mobilidade Urbana – Recursos Próprios.
- Nº 02.19.00 – 04.129.0027.2.082 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 937 – Secretária Municipal de Tributação e Fiscalização – Recursos Próprios.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1.7. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de **RECURSOS PRÓPRIOS, ESTADUAIS, FEDERAIS, PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA, OUTRAS FONTES DE RECURSOS E EMENDA IMPOSITIVA.**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3.1. Somente poderão participar do presente certame Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de funcionamento constantes deste Edital.

3.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contrato com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta mensal admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

050106

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens e equipamentos;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens e equipamentos necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que, no tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe for imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladas, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

3.6.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

3.6.12. Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direito, que são proibição de condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos e de três anos, no de crimes culposos.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da contratação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Excluem-se do autor do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargos contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000101

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.14. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente à inscrição e credenciamento da licitante, até o limite de horário previsto, que deverá ser requerido através do telefone: (41) 3097-4600 e e-mail: contato@bll.org.br.

- 4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, e terão, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 7.005/2024:
- a) Conduzir e coordenar a sessão pública do certame, quando for o caso, bem como verificar e julgar as condições de habilitação;
 - b) Na condução dos trabalhos da equipe de apoio, quando cabível e na organização dos procedimentos, cuidando da tramitação processual, da suscitação de documentos e pareceres e dos demais atos que sejam necessários;
 - c) Receber, examinar, conduzir e decidir em relação às impugnações, pedidos de esclarecimentos de edital e demais requerimentos que decorram do processo licitatório, podendo requisitar subsídios, bem como responsáveis pela elaboração destes documentos assim como dos órgãos requisitantes;
 - d) Sanear erros, omissões que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica nos termos do artigo 64, §1º e artigo 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
 - e) Indicar o vencedor do certame e encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, quando não houver recurso ou após o seu trâmite;
 - f) tomar as medidas necessárias para aferição das propostas inexequíveis conforme art. 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo questionar os participantes quanto à exequibilidade das propostas apresentadas, sob pena de responsabilização dos mesmos através de abertura de processo administrativo;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

g) Conduzir as negociações nos termos do artigo 61, §2º da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3. Durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o pregoeiro, agente ou comissão deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mesmo sobre documento ausente, comprovatório de condição pré-existente à sessão, atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi julgada com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro, ou consultado por ele, se disponível via internet.

4.3.1. A decisão sobre o saneamento regulamentada na Cláusula anterior será registrada em ata e veiculada em *chat*, se for o caso.

4.4. Na impossibilidade de obtenção via internet, o pregoeiro, agente ou comissão concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.

4.5. Se a consulta via internet demonstrar que o licitante não preenche requisito de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada.

OBSERVAÇÃO: O termo de adjudicação nº 1211/2021 – TCU estende-se aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.

5.1. Na presente licitação a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes acompanharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante estará automaticamente ciente e declarando que:

5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000102

entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 e 49, observando o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valor ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

5.12.2. Percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior lance, conforme artigo 19, §1º da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

ACEPTE E ENVIO DA PROPOSTA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000100

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), dos seguintes campos:

- a) valor unitário e total do item;
- b) Marca;
- c) Fabricante (quando aplicável);
- d) Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I.
- e) Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo solicitado no Anexo I, não sendo aceita proposta inferior à totalidade de cada item

6.1.1. O não cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as **ESPECIFICAÇÕES** em conformidade com o disposto no Anexo I e seus **VALORES**, implicará a **DESCLASSIFICAÇÃO** da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;

6.1.2. A proposta inicial **NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE** (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**;

6.1.3. Conforme Decreto 10.024/15, art. 10, § 5º, antes do término da fase competitiva do pregão, é vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.

6.1.4. Os preços unitários totais deverão ser expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos não estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

6.1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Birigui devidamente designado e capacitado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

habilitação previstas no Edital, sendo a licitante a responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo previsto na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a microempresa e a empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar nº 123/2006 e do § 1º do art. 17 da mesma Lei.

6.8. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta será do mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362.989.18-8 do TCESP.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.9.

6.11. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

6.12. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital, e ciente das condições que seguem:

a) **PRAZO DE ENTREGA:** Os itens da presente licitação deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

OBS1: O prazo de entrega admite prorrogação mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

OBS2: Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante a concordância prévia desta Administração.

b) **LOCAL DE ENTREGA:** Os objetos deverão ser entregues nos endereços indicados em cada Autorização de Fornecimento emitida pelas respectivas Secretarias e Departamentos Públicos Municipais solicitantes, no Município de Birigui-SP, em dias úteis, no horário das 07h30min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e com a devida comprovação dos restos, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

6.13. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e/ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br), na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impedirá seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.
- 7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.8. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01**, nos termos do artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000101

- 7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.3. No procedimento de contratação pelo subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.12.4. Não havendo, de qualquer forma, menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances sucessivos, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.5. Ao término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Ao término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada no modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



000100

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se realize;

7.20.2.2. Empresas brasileiras;

7.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar com as propostas mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1. Não será permitida a revisão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho do lote ou qualquer outro motivo.

7.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado por razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.24. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado para a **FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**.

7.25. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

7.25.1. Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preços readequada, de acordo com o último lance ofertado e preço negociado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado datado, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente) CONFORME ANEXO V DO EDITAL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, já apresentados, conforme art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2021.

7.25.1.1. A proposta de preços readequada ao último lance deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

a) Ficha técnica dos materiais ofertados e Certificado de Aprovação pelo Ministério do Trabalho.

7.25.2. A proposta de preços readequada e, se necessário, dos documentos complementares, deverão ser anexados na plataforma, ou poderão ser encaminhadas ao e-mail: juliana.pregoeirabirigui@gmail.com, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, até o fim do prazo.

7.25.3. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da Cláusula 9.20.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispor de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da Cláusula anterior.

7.25.4. O não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

7.26. A PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA DEVERÁ CONTER:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

030107

7.26.1. Os valores ofertados no site, os quais devem compreender o cômputo de todos os impostos, não se permitindo qualquer destaque;

7.26.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

7.26.3. Especificação completa do item oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO I, deste Edital;

7.26.4. Marca/fabricante do produto (exceto quando se tratar de serviço), a qual deverá ser a mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico;

7.26.5. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.27. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.28. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

7.29. A aceitabilidade do produto ofertado pelo representante da Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho decorrerá da sessão, por meio da análise das fichas técnicas / catálogos dos itens, devendo promover diligências em caso de dúvidas ou necessidade de complemento aos documentos apresentados, com a finalidade de confirmar a compatibilidade do produto ofertado.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

c) Relação de apenados disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>.

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (IN nº 3/2018, art. 29, *§ 2º*).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, *§ 2º*).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3.4. A sanção da sanção está sujeita ainda à observância ao disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.2.1 e 3.6 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. Contiver vícios insanáveis;

8.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

030106

- 8.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.7.6. Não atenda às especificações, aos prazos e às condições estabelecidas neste Edital.
- 8.7.7. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;
- 8.7.8. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do item ofertado;
- 8.7.9. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;
- 8.7.10. Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;
- 8.7.11. Contenham divergências das especificações contidas na proposta inicial.
- 8.7.12. Também será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicável somente aos itens exclusivos e cotas reservadas quando for o caso, preservando-se os demais itens.
- 8.7.13. A classificação e conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 8.7.14. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na Cláusula 8.7.4.
- 8.7.15. Poderão ainda ser realizadas diligências para que o licitante comprove a compatibilidade do produto ofertado com o solicitado em edital, quando requerido pelo pregoeiro.
- 8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9.1. A exequibilidade da proposta se dará por meio de documento assinado, contendo a composição dos preços ofertados por meio de demonstrativo, podendo as licitantes utilizarem-se do modelo disponibilizado junto ao Anexo V, podendo ainda ser complementada por outros documentos comprobatórios que o licitante entender importantes para esclarecer os preços.

8.9.2. A exequibilidade da proposta deverá ser demonstrada junto à apresentação da proposta final readequada, conforme prazo disposto na Cláusula 7.25.2. Não havendo a apresentação da exequibilidade, a proposta estará sujeita ao disposto na Cláusula 8.7.4.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. É vedado erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na Cláusula 9.12.1 deste Edital.

9.1.2. Após a etapa de lances, a sessão será suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo Pregoeiro, conforme disposições das Cláusulas 7.25.2 e 9.12.1 do Edital. A data e horário em que haverá a continuidade da sessão pública será veiculada no próprio Edital da sessão, previamente à suspensão dos trabalhos.

9.2. O julgamento da Habilitação se processará mediante exame dos documentos carregados pela licitante na plataforma "BLL" a seguir relacionados, dos quais dizem respeito a:

9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou, certificado previsto no art. 23 da resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, se for o caso;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- b.1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- c) provas de regularidade, em plena validade, para com:



c.1) Nacional através de certidão conjunta emitida pela RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c.2) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

c.3) Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.

c.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);

9.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.2.3.1. No caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração relativa ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

9.2.3.2. No caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

9.2.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.2.4.1. Declaração conjunta subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme Anexo III deste Edital (anexar no campo "Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação");



000111

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.2.4.2. Quando a empresa declarar no sistema que se enquadra no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo IV.

9.2.4.3. Opcionalmente, e visando celeridade na elaboração de futuro contrato, a licitante poderá constar do Envelope Documentos de Habilitação os dados para formalização do mesmo, nos moldes do Anexo VI – Dados para assinatura do Contrato.

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Na participação de consórcio de empresas a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de percentual de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples acompanhada da original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada pelo Tabelião de Notas.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos digitais encaminhados pelos licitantes mais bem classificados.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante garantir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela formação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros caso identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidão constitui meio legítimo de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio da plataforma BPO, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.

9.12.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.12.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

0000111

9.12.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados, de forma opcional e para aqueles já dispuserem de condições para sua apresentação, concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, cujo sistema estará habilitado para seu recebimento. A não disponibilização dos documentos de habilitação neste momento não impedirá o cadastramento da proposta, tendo em vista não se tratar de apresentação obrigatória.

9.12.4.1. A apresentação obrigatória se dará conforme Cláusula 9.12.1 do Edital, assegurado o mesmo prazo para complementação de eventuais documentos ausentes por ocasião do disposto na cláusula acima.

9.13. A verificação na plataforma BLL ou a exigência dos documentos nela contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13.3. Na hipótese de não constar a validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, IV).

9.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.18.1. As exigências de habilitação relativas à regularidade fiscal e trabalhista, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.

9.18.2. Comprovada a restrição na regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) pregoeiro(a) oficial, nos termos do § 1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da Ata de Pregão.

9.18.3. Não ocorrendo regularização nos termos da Cláusula 9.18.2, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 4º, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.19.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



090112

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.20. DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.20.1. Os documentos que forem solicitados pelo pregoeiro em seu original deverão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial, para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

9.20.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em original ou cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou cópia autenticada por Tabelião de Notas.

Prefeitura Municipal de Birigui**Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos****AV. Anhanguera nº 1.155****Pregoeiro Oficial****Endereço: Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16200-067**

DOCUMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025	
EDITAL Nº XXX/2025	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI	- DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS.
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
OBJETO:	

9.20.1.2. Havendo a apresentação dos documentos para validação no prazo definido, ocorrerá pena de invalidade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.20.1.3. Alternativamente à hipótese prevista na Cláusula 9.21.1 e subitens, a licitante vencedora que dispuser de ferramentas de assinatura digital, bem como possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma ficam dispensadas do protocolo da documentação física.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.20.1.4. Os documentos eletrônicos produzidos mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, a habilitação ou a inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deve ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para a manifestação de intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.3.4. Na hipótese de alteração da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente por campo próprio do sistema ou ainda poderá ser encaminhado ao e-mail: juliana.pregoeirabirigui@gmail.com.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. Não serão conhecidos os recursos apresentados subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente;

10.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000111

10.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP.

11.1. A sessão pública poderá ser retomada:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependem.

11.1.2. Quando a licitante enquadrada como microempresas e/ou empresas de pequeno porte declaradas vencedoras com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deixarem de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato.

11.1.3. Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta readequada de acordo com a última oferta e documentos originais solicitados pelo pregoeiro.

11.2. A convocação será dada por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11.2.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do aviso.

11.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação e habilitação.

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.8. A recusa injustificada do vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar o compromisso equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

12.9. Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, e durante a vigência da mesma, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

13.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.417/23.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação, os licitantes em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. Convidar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



14.1. PRAZO DE ENTREGA: Os itens da presente licitação deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos. As mercadorias deverão ser entregues na Secretaria de Meio Ambiente, localizada a Rua Guanabara, nº 256, Vila Guanabara, nesta cidade Birigui, no horário das 07:00hs às 10:30hs e das

Corrigido
6.12



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

13:00hs às 16:30hs, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

14.1.1. A Contratada deverá executar o objeto, atendendo integralmente as exigências, condições e obrigações preestabelecidas no Termo de Referência – Anexo II do presente Edital.

14.2. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito ou força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância e requisitos.

14.3. As despesas com o fornecimento do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela Secretaria Requisitante.

14.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

14.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar falta de(s) Autorização(ções) de Fornecimento recebida(s).

14.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencer o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

14.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

14.8. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

14.9. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

14.10. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme disposto no Artigo 140, inciso II §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000111

14.11. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Ordem de Serviços e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

14.12. A execução do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitação da Secretaria Requisitante, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

15.1. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descrito no Anexo, iniciar o fornecimento do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

15.2. O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação de conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

15.2.1. Será rejeitado o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO e das máximas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no item 15 abaixo.

15.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, conforme disposto no Termo de Referência, a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, de forma imediata;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, devendo fazê-la, a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

15.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

15.3.2. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

15.3.3. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

16.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da Nota Fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

16.1.1. Os dados bancários informados nos documentos fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ do contratado vencedor.

16.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80; Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP; Fone/Fax: (18) 3643 6000.

16.1.3. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

16.1.4. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

16.1.5. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

16.1.6. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

16.1.7. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000116

- 16.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá **em até 30 (trinta) dias** após a data de sua reapresentação válida.
- 16.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.
- 16.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.
- 16.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.
- 16.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.
- 16.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 16.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 16.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 16.6 e 16.7 asseguram ao Contratado o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.
- 16.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.
- 16.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlar/arquivo/decreto_7.339.pdf).



17.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do parágrafo do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via de aplicação de qualquer índice de cotação monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

17.3. A Ata de Registro de Preços será registrada devidamente reajustado pelo índice IPCA-IBGE ou outro que vier a substituí-lo, respeitando sempre a anualidade.

18.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme interesse da Administração.

18.2. A vigência da Ata de Registro de Preços não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

18.2.1. Haverá a renovação dos quantitativos a serem adquiridos quando ocorrer a prorrogação da vigência da ata de registro de preços, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos inicialmente fixados na ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000117

18.2.1.1. Poderá haver a renovação antecipada de vigência de ata de registro de preços em relação a apenas ao item ou lote que tiver o quantitativo zerado antes do final do prazo de vigência, permanecendo vigente pelo prazo e pelos termos originais a ata em relação aos demais itens ou lotes remanescentes.

18.2.1.2. O prazo máximo de vigência da ata de registro de preços não pode superar 02 (dois) anos.

19.1. As licitantes e/ou contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente edital e do(s) contrato(s) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 à 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2.024, cujo teor se encontra disponível no site virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu "Legislação", link: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/contrato/arquivo/decreto_7.536.pdf.

20.1. Qualquer pessoa com parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, deverá protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

20.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em site eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL em campo próprio, ou por e-mail através dos endereços: juliana.pregoeirabirigui@gmail.com.

20.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

20.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

21.1. A Garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, será aquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

22.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital e no aviso durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras desta licitação não serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado será respeitado a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. As licitantes arcarão com todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000116

- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e site desta Prefeitura de Birigui-SP (www.birigui.sp.gov.br).
- 22.12. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 12.909, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- 22.13. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade dele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 22.14. A presente licitação não importa necessariamente a contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 22.15. Os proponentes intimados para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 22.16. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.
- 22.17. A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.
- 22.18. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 22.19. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.
- 22.20. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 22.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO I	Descrição do objeto do certame
ANEXO II	Termo de Referência
ANEXO III	Modelo de declaração conjunta
ANEXO IV	Modelo declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO V	Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do material licitado
ANEXO VI	Dados para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato
ANEXO VII	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Termo de ciência e notificação

Birigui – SP, xx de xxxxxxxx de 2023

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal



ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO AVENTAL: LISO, MODELO FRONTAL; BRANCO; PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA; FABRICADO EM PVC, COM ALÇA AJUSTÁVEL NO PESCOÇO E TIRAS EM AMBOS OS LADOS PARA FIXAÇÃO NA CINTURA; ALÇA E TIRAS NO MESMO MATERIAL DO AVENTAL; SEM MANGA E SEM GOLA; DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL 1,20 CM E LARGURA TOTAL ENTRE 65 E 70 CM; TAMANHO ÚNICO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	1.000 UNIDADES	R\$ 10,66	R\$ 1.066,00
02	CALÇA IMPERMEÁVEL COM BOTAS ACOPLADAS PARA SANEAMENTO, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO PLASTIFICADO COM PVC EM AMBAS AS FACES (TREVIRA), OU EM TECIDO DE NYLON EMBORRACHADO COM UMA FACE EM POLIAMIDA E A OUTRA EM PVC. COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDAS ELÉTRICAS REFORÇADAS, COM CORDÃO NA CINTURA PARA AJUSTES, BOTAS DE PVC FORRA- ACOPLADAS (TAMANHO A ESCOLHER ENTRE 39 A 45). PROTEÇÃO DOS MEMBROS	30 UNIDADES	R\$ 172,60	R\$ 5.160,00



03	MAIOTAS DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL PARA SANEAMENTO, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO PLASTIFICADO COM PVC EM AMBAS AS FACES, OU EM TECIDO DE NYLON EMBORRACHADO COM UMA FACE EM POLIAMIDA E A OUTRA EM PVC. TAMANHO ÚNICO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	30 UNIDADES	R\$ 215,55	R\$ 6.466,50
04	PROTECTOR AURICULAR TIPO PLUG DE TRÊS FALANGES, CONFECCIONADO EM COPOLÍMERO, ATÓXICO/ANTI-ALÉRGICO, TAMANHO ÚNICO, COM CORDÃO E CAIXA PARA GUARDAR O PRODUTO, ATENUAÇÃO DE 13DB, O PRODUTO DEVERÁ SER REUTILIZÁVEL, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.).	1.500 UNIDADES	R\$ 1,52	R\$ 2.280,00
05	LUVA EM MALHA DE AÇO 05 DEDOS, AMBIDESTRA. COMPOSTA COM ELÓS DE AÇO INOX ENTRELACADOS E COM PUNHO AJUSTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL, UMA UNIDADE, PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE MANIPULADOR DE ALIMENTOS; PUNHO CURTO. TAMANHO GRANDE (G). PONTOS DE UNIÃO FEITOS COM SOLDAS ELÉTRICAS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.).	10 UNIDADES	R\$ 467,24	R\$ 4.672,40
06	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE VISOR 100% POLICARBONATO, ARMAÇÃO EM NYLON, HASTES COM SISTEMA DESLIZANTE E VISOR COM PROTEÇÃO LATERAL EM UMA ÚNICA PEÇA. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) COM TRATAMENTO ANTI-RISCO E OPÇÃO ANTI-EMBAÇANTE. PEÇA DE POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS MULTIDIRECIONAIS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.).	500 UNIDADES	R\$ 4,65	R\$ 2.325,00
07	RESPIRADOR CLASSE PFF2 CARVÃO VALVULADA: RESPIRADOR CLASSE PFF	3.000 UNIDADES	R\$ 1,47	R\$ 4.410,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.157.719/0001-00

	CARVÃO, TIPO FILTRO QUÍMICO DE BAIXA CAPACIDADE, COR EXTERNA AZULADA (COM MANTA DE ACABAMENTO EM TNT), MODELO DOBRÁVEL, COM SOLDA TÉRMICA EM TODO SEU PERÍMETRO, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADA EM MANTA SINTÉTICA E UMA CAMADA DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNAD. USO CONTRA AERODISPERSÓIDES (PARTÍCULAS) GERADOS MECANICAMENTE (POEIRAS E NÉVOAS), TERMICAMENTE (FUMOS) E ODORES DE VAPORES ORGÂNICOS EM BAIXA CONCENTRAÇÃO (FILTRO FBC). POIS A MANTA É IMPREGNADA DE CARVÃO ATIVO PARA VAPORES ORGÂNICOS, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A).			
08	LUVA EM PVC CANO LONGO 60 CM, PARA PROTEÇÃO DE TODO ANTEBRAÇO, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS QUE ABRANGEM POLÍMEROS, ÓLEOS E OUTROS LUBRIFICANTES. FORRO DE ALGODÃO PVC COM ACABAMENTO RUGOSO RESISTENTE A DESGASTE E FLEXIBILIDADE. TAMANHO G. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A.	100 PARES	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
09	ÓCULOS MAÇARIQUEIRO COM VISOR BASCULANTE, CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS E RADIAÇÕES PROVENIENTES DE SOLDA E CORTE COM MAÇARICO. ACOMPANHA LENTES INCOLORES E FUMÉ RESISTENTES A IMPACTOS. PERMITE A FIXAÇÃO DE LENTES FILTRANTES, ATRAVÉS DE CLIP ARTICULADO (BASCULANTE). DISPOSITIVO PARA TROCA E/OU FIXAÇÃO DAS LENTES NO COMPARTIMENTO, CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO. TIRA ELÁSTICA DE ALTA EFICIÊNCIA PARA PERFEITO AJUSTE À FACE DO USUÁRIO. TROCA DE LENTE, TANTO INCOLOR COMO AS DE TONALIDADES (6 E 8). CORPO EM PVC, LEVE E CONFORTÁVEL. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A).	10 UNIDADES	R\$ 23,45	R\$ 234,50
10	LUVA MODELO CINCO DEDOS E 45 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, MODELO FEMININO, CONFECCIONADA COM TECIDO (TIPO PROTEX® K) OU SIMILAR, DESENVOLVIDA EXCLUSIVAMENTE PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS PARA MANUSEIO DE PEÇAS AQUECIDAS COM TOTAL SEGURANÇA. EVITANDO O MANUSEIO, AS QUEIMADURAS NOS BRAÇOS PELO VAPOR DOS PROCESSOS DE BANHA DE MÁRIA, CUBAS E RAMPAS. UTILIZADAS EM LABORATÓRIOS E AUTOCLAVES PARA DESEINFECÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO DEVERÁ SER MUITO SIMPLES. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PERMITINDO O CONTATO COM OS ALIMENTOS SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO. IMPERMEÁVEL, REPELENTE A ÁGUA E ÓLEO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A.	100 PARES		R\$ 12.290,00



Prefeitura Municipal de Birigui

157.719/0001-00

11	CAPACETE DE SEGURANÇA MODELO HELI CLASSE B, COM ABA FRONTAL, COPA COM ESTRIAS E INJEÇÃO DE POLIÉSTER DE ALTA DENSIDADE E COM SLOT (ABERTURA PARA APOIO DO ORELHOTE) DETECTOR FACIAL E AUDITIVO) SUSPENSÃO DIVIDIDA EM DUAS PARTES. CARNEIRA COM AJUSTE TRASEIRO E ARANHA. INJEÇÃO EM POLIÉSTER DE ALTA DENSIDADE. TIRA ABSORVENTE DE SUOR. CONFECCIONADA EM TELA DUBLADA COM ESPUMA. JUGULAR CONFECCIONADA EM PVC. TELA DE LACIURA E AJUSTE ATRAVÉS DE PASSADOR PLÁSTICO. COR A ESCOLHA (BRANCO, AZUL, VERDE, AMARELO, LARANJA, VERMELHO). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A).	150 UNIDADES	R\$ 13,93	R\$ 2.089,50
12	MÁSCARA DE SOLDAGEM COM ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO ESPECIALMENTE PROJETADA PARA OPERAÇÕES DE SOLDAGEM. PERMITE AJUSTE NA CARNEIRA EM PERÍMETRO, ALTURA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO E PROXIMIDADE COM A FACE. EQUIPADA COM AJUSTES DE TONALIDADE, SELEÇÃO DE SENSIBILIDADE. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE CÉLULA FOTOVOLTAICA E BATERIA DE LÍTIO. FABRICADA EM POLIPROPILENO. POSSUI PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES, LUMINOSIDADE INTENSA E RADIAÇÕES PROVENIENTES DE SERVIÇO DE SOLDAGEM. PODE SER USADA COM TODOS OS TIPOS DE SOLDAS ELÉTRICAS, ELETRODOS REVESTIDOS, MIG/MAG E TIG. COM C.A. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	06 UNIDADES	R\$ 122,93	R\$ 737,58
13	LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS; NO TAMANHO P (PEQUENA); CONFECCIONADA EM LÁTEX, COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, ANTIDERRAPANTE; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS; AMBIDESTRA; BOA ELASTICIDADE; RESISTENTE; HIPOALERGÊNICA; ISENTA DE QUALQUER LUBRIFICAÇÃO; PUNHO LONGO COM BAINHA; NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O EPI DEVERÁ APRESENTAR EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM LEGÍVEIS O NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO CA; EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	1.200 CAIXAS	R\$ 28,30	R\$ 33.960,00
14	AVENTAL IMPERMEÁVEL CONFECCIONADO EM TREVIRA KP 1000, DUPLA FACE COM TRAMA EM NYLON; MEDINDO 120 X 70 CM; POSSUI ILHOSES NA ALTURA DO PEITO E CINTURA PARA FIXAÇÃO DO CADARÇO DE ALGODÃO PARA AJUSTE DO PESCOÇO E CINTURA RESPECTIVAMENTE; ESPESURA: 0,60 A 0,62MM; PROTEÇÃO CONTRA RESPIGOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA; COM CERTIFICADO	250 UNIDADES	R\$ 28,56	R\$ 7.140,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-00

000126

DE APROVAÇÃO.				
13	BOTA, COMPOSTO DE PVC INJETADO, COR BRANCA, CANO CURTO, NUMERAÇÃO A ESCOLHER (DE 33 A 43), FLEXÍVEL, FORRAÇÃO INTERNA DE POLIÉSTER, CARACTERÍSTICA FÍSICA ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, RASGAMENTO E TRAÇÃO SOLADO ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALT. CANO: 100,0 MM, ESPESSURA DO SALTO - NERVURA 30,0 MM, ESPESSURA DO SALTO - ENTRENERVURA 6,0 MM, ESPESSURA DO SOLADO - NERVURA 6,0 MM, ESPESSURA DO SOLADO - ENTRENERVURA 14,0 MM. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.)	60 PARES	R\$ 42,87	R\$ 2.572,20
14	CAPA DE SEGURANÇA, CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO EM POLIÉSTER, COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, COM MANGAS LONGAS, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO, TAMANHO A ESCOLHER (M; G; GG; XG). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A.	300 UNIDADES	R\$ 19,55	R\$ 5.865,00
15	LUVA TÉRMICA MODELO CINCO DEDOS E 60 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA COM TECIDO (TIPO PROTEX® K) OU SIMILAR, COM FORRAÇÃO DUPLA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS E BRAÇOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS (PEQUENAS CHAMAS, VAPOR, CALOR DE CONTATO, CONVECTIVO E RADIANTE). DESENVOLVIDA EXCLUSIVAMENTE PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, PARA MANUSEIO DE PEÇAS ALTAMENTE AQUECIDAS COM TOTAL SEGURANÇA, EFICAZ CONTRA QUEIMADURAS NOS PROCESSOS DE BANHOS-MARIA, CUBAS, FORNOS, RAMPAS E AUTOCLAVES. FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO. PERMITIR O CONTATO COM OS ALIMENTOS SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO. IMPERMEÁVEL, REPELENTE A ÁGUA E ÓLEO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A.	100 UNIDADES	R\$ 142,65	R\$ 14.265,00
16	AVENTAL TÉRMICO CONFECCIONADO EM TECIDO ESPECIAL (THERM-K) DE ALGODÃO COM TRATAMENTO EM RESINA IMPERMEABILIZANTE E RETARDANTE A CHAMAS REVESTIDO EM SILICONE OU MÍNIMO DE 3 CAMADAS DE PVC, EM OU SEM FORRO E COM VIÉS, COSTURAS DUPLAS COM LINHA DE PARA-ARREBIDA OU META-ARAMIDA AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE TIRAS DO MESMO MATERIAL, SENDO TER PLUG DE ENGATE RÁPIDO PARA AJUSTES NAS COSTAS. MEDIDAS: 1,20x0,70. NÍVEL DE PROTEÇÃO ENTRE 200° A 250°. DESENVOLVIDO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS TÉRMICOS (CHAMAS, CALOR DE CONTATO, CONVECTIVO E RADIANTE) EM AMBIENTE DE COZINHA INDUSTRIAL, CONTATO	100 UNIDADES	R\$ 130,49	R\$ 13.049,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-00

COM CALDEIRAS, DEVERÁ POSSUIR C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO).				
17	LUVA NITRILADA, TRANÇADA EM FIBRAS SINTÉTICAS (POLIÉSTER) COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE EM BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS, PUNHO COM ELÁSTICO. BORRACHA ANTIDERRAPANTE ERGONOMICAMENTE PROJETADO PARA UM DESEMPENHO NA MANIPULAÇÃO DO OBJETO COM PRECISÃO, PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA ABRASÃO, CORTE, RASGO E PERFURAÇÃO.	2.000 UNIDADES	R\$ 6,93	R\$ 13.860,00
TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 146.834,48				

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTABELECIMENTO NAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS.

Serão desclassificadas as propostas que:

- 1. Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.
- 2. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do Item;
- 3. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;
- 4. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;
- 5. Não contenham a marca do produto ou fabricante, quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;
- 6. Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1-DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta licitação é o registro de preços para eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para os servidores públicos municipais, esta licitação será realizada conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com o processo nº 13/2025, sendo que os lotes mal sucedidos do Pregão Eletrônico nº 13/2025, não serão aceitos, portanto, a necessidade de iniciar um novo processo licitatório desses itens.

a) Especificação do produto /serviço

As especificações dos EPI's constam da requisição 227/2025.

b) Locais de entrega e regras para recebimento

O objeto deverá ser entregue, a expensas da vencedora, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 10h30 e das 13h00 às 16h30 nos endereços constantes em cada Requisição a ser emitida pelas respectivas Secretarias e Departamentos Públicos Municipais solicitantes da Prefeitura Municipal de Birigui.

c) Especificação da garantia exigida

Será aplicada ao produto/bem, somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento definitivo do produto.

2-FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição justifica-se pela necessidade de proporcionar condições de trabalho de forma segura e adequada aos servidores municipais e o cumprimento da legislação trabalhista, bem como promover a prevenção e a redução de riscos de acidentes no ambiente de trabalho e proporcionar boas condições de saúde e bem-estar.

Todos os EPI's desse processo são lotes mal sucedidos do Pregão Eletrônico nº 13/2025, portanto, existe a necessidade de iniciar um novo processo licitatório desses itens.

3-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) é imperativa devido à sua função crucial na salvaguarda da saúde e segurança dos trabalhadores em diversos ambientes laborais. Os EPIs são projetados para minimizar riscos ocupacionais, prevenindo acidentes, doenças ocupacionais e lesões. A utilização adequada desses equipamentos é essencial para cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho, reduzindo custos relacionados a tratamentos médicos e licenças por enfermidade, bem como melhorando a produtividade ao garantir um ambiente de trabalho mais seguro e saudável. Portanto, a aquisição de EPIs é uma medida essencial para proteger o bem-estar dos trabalhadores e cumprir obrigações legais e éticas por parte dos empregadores, assegurando ao mesmo tempo a continuidade das operações comerciais.

4-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Padrões Mínimos de Qualidade - Todos os EPIs devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelas normas técnicas vigentes.

Exigência de Catálogos e Amostras - O fornecedor deve apresentar catálogos detalhados dos EPIs, que incluam C.A. (Certificado de Aprovação), descrições técnicas e fotos para evitar desconformidade entre a especificação do edital e o objeto a ser entregue.

Metodologias de Análise - A análise dos catálogos será realizada pela Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, que avaliará a conformidade com as especificações técnicas descritas no edital. Se a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho julgar necessário, poderá ser solicitada a amostra do produto, para verificação de conformidade.

Todos os itens deverão possuir Certificado de Aprovação (C. A.) pelo Ministério do Trabalho. O C. A. deve estar válido no momento da aquisição e durante a vida útil esperada do EPI.

Em caso de rejeição do(s) Epi(s) apresentado(s) no catálogo pela licitante vencedora, a mesma será desclassificada. A falta de apresentação dos catálogos detalhados dos EPIs, que incluam C.A. (Certificado de Aprovação), descrições técnicas e fotos, acarretará a desclassificação da licitante.

A Comissão Especial liderada pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho emitirá parecer conclusivo sobre os Epi's reprovados apresentados em catálogo, expondo os seus respectivos motivos.

5-MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) de excelente qualidade, que atendam rigorosamente às especificações, bem como ao regulamento do INMETRO, sendo o prazo máximo para sua entrega de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de emissão da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.

Obrigar a troca no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas o objeto deste certame, que estiverem fora das especificações contidas no edital e seus anexos, bem como na proposta do licitante, ou que apresentarem vícios ou defeitos de fabricação, aparentes ou ocultos, o produto que apresentar qualquer defeito sem qualquer ônus para a contratante.

As Secretarias e Departamentos Públicos Municipais solicitantes, não aceitarão, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

6-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas da Lei 14.133/2021, dos regulamentos administrativos, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A gestão do contrato será feita por:

000121



Marcio Antonio de Souza
Técnico de Segurança do Trabalho
Alex Coelho da Silva
Engenheiro de Segurança do Trabalho

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ESTUDO TÉCNICO REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BIRIGUI.

1- JUSTIFICATIVA:

A aquisição justifica-se pela necessidade de proporcionar condições de trabalho de forma segura e adequada aos servidores municipais e o cumprimento da legislação trabalhista, bem como promover a prevenção e a redução de riscos de acidentes no ambiente de trabalho e proporcionar boas condições de saúde e bem-estar.

Todos os EPI's desse processo são lotes mal sucedidos do Pregão Eletrônico nº 13/2025, portanto, existe a necessidade de iniciar um novo processo licitatório desses itens.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual de 2024.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

Padrões Mínimos de Qualidade - Todos os EPIs devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelas normas técnicas vigentes.

Agência de Catálogos, Amostras e Metodologias de Análise - O fornecedor deve apresentar catálogos detalhados de produtos que incluam C.A. (Certificado de Aprovação), descrições técnicas e fotos. Solicitar a amostra do produto para verificação de conformidade, poderá ser solicitada a amostra do produto para verificação de conformidade.

Metodologias de Análise - A análise dos catálogos será realizada pela Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, que avaliará a conformidade com as especificações técnicas descritas no edital. Se a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho julgar necessário, poderá ser solicitada a amostra do produto, para verificação de conformidade. Somente após a realização da análise de amostra (catálogo), o processo poderá ser homologado e os contratos emitidos.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:

7 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O critério de medição corresponde ao atendimento às disposições do edital. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do material e apresentação dos documentos de cobrança.

8 - FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de seleção do fornecedor será pelo menor preço por item.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com as estimativas do sistema em anexo.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As dotações que comporão o processo estão em relatório anexo ao presente Termo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Administração
Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho
medicinas@trabalho@birigui.sp.gov.br

O método utilizado pelas secretarias solicitantes para a estimativa das quantidades a serem adquiridas, basearam-se na memória histórica de consumo da última data de Registro de Preços, bem como considerando a imprevisibilidade (a qual não se estima).

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

Dos levantamentos feitos em nível de estudos não identificamos alternativas de solução escolhida, em razão da flexibilidade oferecida pelo modelo de contratação e registro de preços. A aquisição de EPI's ocorre de maneira eventual, dependendo da durabilidade e favorecendo a utilização de um modelo de compra flexível.

A alternativa ao registro de preços seria a aquisição por compra direta ou licitação caso o volume de compra fosse compatível com os valores mínimos. Porém, mais uma vez devido ao valor dos itens e à eventualidade da compra, o modelo de contratação por registro de preços favorece a flexibilidade sem frustrar a competitividade entre os licitantes.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Foram realizadas cotações de preços para os EPI's conforme as quantidades requeridas nas lojas especializadas, em sites de venda de EPI's e PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas). A estimativa de valor da contratação consta em anexo.

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:

A durabilidade dos itens varia de acordo principalmente com a frequência de uso, intensidade da exposição e tipo de ambiente. A garantia contra defeitos de fábrica varia de equipamento para equipamento e conforme o fabricante.

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação se dará por menor preço por item.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS:

Atender as demandas das diversas secretarias municipais, visando garantir a segurança dos servidores, em conformidade com as normas de Saúde e Segurança do trabalho e com fulcro nos dispositivos legais já citados nesse estudo.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:

Não se aplica.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Administração
Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho
medicinas@trabalho@birigui.sp.gov.br

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:

Não se aplica.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a compra dos EPI's através do registro de preços devido à flexibilidade oferecida e pela dificuldade de estimar precisamente a quantidade de EPI's a serem adquiridos por cada setor ao longo do ano.

00012



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), neste ato representada por _____ (nome completo), na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº _____/_____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Birigui, DECLARO, sob as penas da lei:

- (a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO de N° _____/_____, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado;
- (b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;
- (c) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexiste qualquer fato superveniente e inequívoco** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- (d) Não mantêm vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- (e) não possuímos em nosso quadro societário ou laboral servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 56-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93;
- (f) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- (g) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- (h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado de invalidez previstas em lei e em outras normas específicas;
- (i) Nos termos do inciso V do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a empresa não possui empregados em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao disposto no inciso III do artigo 7º da Constituição Federal;
- (j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 186, de 7 de dezembro de 2.014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos e de integral conhecimento;
- (k) Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial: ciência de que a nomeação do administrador judicial para o contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, assinada pelo representante legal ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- (l) Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial: ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;
- (m) Esta ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

(n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.

(o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

Por fim, declaro a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

_____, SP, de _____ de 2.025.

(Assinatura, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(Assinatura no contrato social ou procuração com poderes específicos)

030126



ANEXO IV

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Ao
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

Senhor Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é () microempresa e () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência com o critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº ____/____ realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

DECLARO que no ano-calendário de realização da licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, qual seja o valor limite de R\$ 4,8 milhões.

Local, _____, de _____ de _____.

Assinatura do contador ou responsável

Nome do contador ou responsável

RG nº _____

CRC nº _____

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO V

MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico nº ____/2025

Razão Social:
CNPJ: 00.000.000/0000-00
Inscrição Estadual:
Endereço completo:
CEP:
Telefones e/ou fax:
E-mail:
Dados bancários: Banco / Agência / Conta-Corrente
Representante:
Cargo:
RG e CPF:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO AVENTAL; LISO; MODELO FRONTAL; BRANCO, PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA UNIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA; FABRICADO EM	1.000 UNIDADES		



01	PVC; COM ALÇA DE CINTURA NO LADO E TIRAS EM AMBOS OS LADOS PARA FIXAÇÃO; CINTURA ALÇA E TIRAS NO MESMO MATERIAL DO AVENTAL; COM MANGA SEM GOLA; DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL 20 CM; LARGURA TOTAL ENTRE 65 E 70 CM; TAMANHO ÚNICO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.			
02	CALÇA IMPERMEÁVEL E BOTAS ACOPLADAS PARA SANEAMENTO, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO PLASTIFICADO COM PVC EM AMBAS AS FACES (TREVIRA), OU EM TECIDO DE NYLON EMBORRACHADO COM UMA FACE EM POLIAMIDA E A OUTRA EM PVC, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA REFORÇADA, COM CORDÃO NA CINTURA PARA AJUSTES, BOTAS DE PVC FORRADAS ACOPLADAS (TAMANHO A ESCOLHER ENTRE 39 A 45). PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA E CONTRA UNIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. DEVE CONTER OS NÚMEROS DE CERTIFICADOS DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	30 UNIDADES		
03	MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL PARA SANEAMENTO, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO (TREVIRA), PLASTIFICADO COM PVC EM AMBAS AS FACES, OU EM TECIDO DE NYLON EMBORRACHADO COM UMA FACE EM POLIAMIDA E A OUTRA EM PVC, OU TAMBÉM EM TECIDO COMPOSTO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) EM AMBOS AS FACES, COM REFORÇO DE MALHA 100% POLIÉSTER, COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA REFORÇADA, COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER E BOTÕES DE PRESSÃO, ACOPLADO COM LUVAS DE PVC E BOTAS DE PVC FORRADAS (TAMANHO A ESCOLHER ENTRE 39 A 45). DEVE CONTER OS NÚMEROS DE CERTIFICADOS DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	30 UNIDADES		
04	PROTECTOR AURICULAR TIPO PLUG DE TRÊS FALANGES, CONFECCIONADO EM COPOLÍMERO, ATOXICO/ANTI-ALÉRGICO, TAMANHO ÚNICO, COM CORDÃO E CAIXA PARA GUARDAR O PRODUTO.	1.500 UNIDADES		



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1

	ATENUAÇÃO DE 13DB. O PRODUTO DEVERÁ SER REUTILIZÁVEL. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A).				
05	LUVA EM MALHA DE AÇO 05 DEDOS, AMBIDESTRA. COMPOSTA COM ELOS DE AÇO INOX ENTRELACADOS E COM PUNHO AJUSTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL. UMA UNIDADE, PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE MANIPULADOR DE ALIMENTOS; PUNHO CURTO. TAMANHO GRANDE (G). PONTOS DE UNIÃO FEITOS COM SOLDA ELÉTRICA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A).	10 UNIDADES			
06	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE VISOR 100% POLICARBONATO, ARMAÇÃO EM NYLON, HASTES COM SISTEMA DESLIZANTE E VISOR COM PROTEÇÃO LATERAL EM UMA ÚNICA PEÇA. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) COM TRATAMENTO ANTI-RISCO E OPÇÃO ANTI-EMBAÇANTE. ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO CINZA. POSSUEM LENTES EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS MULTIDIRECIONAIS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A).	500 UNIDADES			
07	RESPIRADOR CLASSE PFF2 CARVÃO VALVULADA: RESPIRADOR CLASSE PFF CARVÃO, TIPO FILTRO QUÍMICO DE BAIXA CAPACIDADE, COR EXTERNA AZULADA (COM MANTA DE ACABAMENTO EM TNT), MODELO DOBRÁVEL, COM SOLDA TÉRMICA EM TODO SEU PERÍMETRO, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADA EM MANTA SINTÉTICA E UMA CAMADA DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNAD. USO CONTRA AERODISPERSÓIDES (PARTÍCULAS) GERADOS MECANICAMENTE (POEIRAS E NÉVOAS), TERMICAMENTE (FUMOS) E ODORES DE VAPORES ORGÂNICOS EM BAIXA CONCENTRAÇÃO (FILTRO FBC), POIS A MANTA É IMPREGNADA DE CARVÃO ATIVO PARA VAPORES ORGÂNICOS, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A).	3.000 UNIDADES			
08	LUVA EM PVC CANO LONGO 60 CM, PARA PROTEÇÃO DE TOPO DE ANTEBRAÇO, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS QUE ABRANDEM POLÍMEROS, ÓLEOS E OUTROS LUBRIFICANTES. FORRO DE ALGODÃO. PVC COM ACABAMENTO RUGOSO RESISTENTE A DESGASTE E	10 UNIDADES			



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1

	FLEXIBILIDADE. TAMANHO G. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A.				
09	ÓCULOS MAÇARICO FEITO COM VISOR BASCULANTE, CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS E RADIAÇÕES PROVINDENTES DE SODA E FORTES COM MAÇARICO ACOMPANHA LENTES INCOLORES E LENTES RESISTENTES A IMPACTOS. PERMITE A FIXAÇÃO DAS LENTES POR MEIO DE CLIP ARTICULADO (BASCULANTE). SISTEMA PARA TROCA E/OU FIXAÇÃO DAS LENTES NO COMPLEMENTO CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO. ELÁSTICO DE ALTA EFICIÊNCIA PARA PERFEITO AJUSTE A FACILIDADE DO USUÁRIO. TROCA DELENTE, TANTO INCOLOR COMO AS DE TONALIDADES (6 e 8). CORPO EM PVC, LEVE E CONFORTÁVEL. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A).	10 UNIDADES			
10	LUVA MODELO CINCO DEDOS E 45 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, MODELO FEMININO, CONFECCIONADA COM TECIDO (TIPO PROTEx® K) OU SIMILAR, DESENVOLVIDA EXCLUSIVAMENTE PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, PARA MANUSEIO DE PEÇAS AQUECIDAS COM TOTAL SEGURANÇA, EVITANDO INCLUSIVE, AS QUEIMADURAS NOS BRAÇOS PELO VAPOR DOS PROCESSOS DE BANHOSMÁRIA, CUBAS E RAMPAS. UTILIZADAS EM LABORATÓRIOS E AUTOCLAVES. PROCESSO DE HIGIENIZAÇÃO DEVERÁ SER MUITO SIMPLES. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PERMITINDO O CONTATO COM OS ALIMENTOS SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO. IMPERMEÁVEL, REPELENTE A ÁGUA E ÓLEO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A.	100 PARES			
11	CAPACETE DE SEGURANÇA MODELO PLT CLASSE B, COM ABA FRONTAL, COPA COM ESTRIAS E INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E COM SLOT (ABERTURA PARA ACOPLAMENTO DE PROTETOR FACIAL E AUDITIVO). SUSPENSÃO DIVIDIDA EM DUAS PARTES: CARNEIRA COM AJUSTE TRASEIRO E ARANHA, INJETADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. TIRA ABSORVENTE DE SUOR CONFECCIONADA EM TNT DUBLADO COM ESPUMA. JUGULAR CONFECCIONADA EM PVC COM 13 MM DE LARGURA E AJUSTE ATRAVÉS DE PASSADOR PLÁSTICO. COR A ESCOLHER (BRANCO, CINZA, AZUL, VERDE, AMARELO, LARANJA, VERMELHO) COM CERTIFICADO DE	150 UNIDADES			



APROVAÇÃO (C.A.)				
12	MÁSCARA DE SOLDA COM ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO ESPECIALMENTE PROJETADA PARA OPERAÇÕES DE SOLDAGEM. PERMITE AJUSTE NA CARNEIRA EM PERÍMETRO, ALTURA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO E PROXIMIDADE COM A FACE. EQUIPADA COM AJUSTES DE TONALIDADE, SELEÇÃO DE SENSIBILIDADE, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE CÉLULA FOTOVOLTAICA E BATERIA DE LÍTIO. FABRICADA EM POLIPROPILENO. POSSUI PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES, LUMINOSIDADE INTENSA E RADIAÇÕES PROVENIENTES DE SERVIÇO DE SOLDAGEM. PODE SER USADA COM TODOS OS TIPOS DE SOLDAS ELÉTRICAS, ELETRODOS REVESTIDOS, MIG/MAG E TIG COM C.A. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	06 UNIDADES		
13	LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS; NO TAMANHO P (PEQUENA); CONFECCIONADA EM LÁTEX, COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, ANTIDERRAPANTE; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS; AMBIDESTRA; BOA ELASTICIDADE; RESISTENTE; HIPOALERGÊNICA; ISENTA DE QUALQUER LUBRIFICAÇÃO, PUNHO LONGO COM BAINHA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O EPI DEVERÁ APRESENTAR EM CARACTERES INDELEVEIS E BEM LEGÍVEIS O NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO CA; EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	1.200 CAIXAS		
14	AVENTAL IMPERMEÁVEL CONFECCIONADO EM TREVIRA KP 1000, DUPLA FACE COM TRAMA EM NYLON; MEDINDO 120 X 70 CM; POSSUI ILHOS NA ALTURA DO PEITO E CINTURA PARA FIXAÇÃO DO CADARÇO DE ALGODÃO PARA AJUSTE DO PESCOÇO E CINTURA RESPECTIVAMENTE; ESPESSURA: 0,60 A 0,62MM; PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	250 UNIDADES		
15	BOTA, COMPOSTO DE PVC INJETADO, COR BRANCA, CANO CURTO, NUMERAÇÃO A ESCOLHER (DE 33 A 43), FLEXÍVEL, FORRAÇÃO INTERNA	60 PA		



16	DE POLIESTER, CARACTERÍSTICAS FÍSICAS ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, RASGAS E LACIOS, TRACADO ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALT. CANO 100,0 MM, ESPESSURA DO SALTO - NERVURA 30,0 MM, ESPESSURA DO SALTO - ENTRENERVURA 6,0 MM, ESPESSURA DO CANO - NERVURA 6,0 MM, ESPESSURA DO CANO - ENTRENERVURA 1,0 MM. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.			
17	CAPA DE SEGURANÇA DE CHUVA, CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO EM PESTER, COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, COM MANGAS LONGAS, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO, TAMANHO A ESCOLHER (M; G; GG; XG). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A.	300 UNIDADES		
18	LUVA TÉRMICA MODELO CINCO DEDOS E 60 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA COM TECIDO (TIPO PROTEX® K) OU SIMILAR, COM FORRAÇÃO DUPLA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS E BRAÇOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS (PEQUENAS CHAMAS, VAPOR, CALOR DE CONTATO, CONVECTIVO E RADIANTE). DESENVOLVIDA EXCLUSIVAMENTE PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, PARA MANUSEIO DE PEÇAS ALTAMENTE AQUECIDAS COM TOTAL SEGURANÇA, EFICAZ CONTRA QUEIMADURAS NOS PROCESSOS DE BANHOS-MARIA, CUBAS, FORNOS, RAMPAS E AUTOCLAVES. FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO. PERMITIR O CONTATO COM OS ALIMENTOS SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO. IMPERMEÁVEL, REPELENTE A ÁGUA E ÓLEO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A.	100 UNIDADES		
19	AVENTAL TÉRMICO CONFECCIONADO EM TECIDO ESPECIAL (THERM-K) DE ALGODÃO COM TRATAMENTO EM RESINA IMPERMEABILIZANTE E RETARDANTE A CHAMAS REVESTIDO EM SILICONE OU MÍNIMO DE 3 CAMADAS DE PVC, COM OU SEM FORRO E COM VIÉS, COSTURAS DUPLAS COM LINHA DE PARA-ARAMIDA OU META-ARAMIDA AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE TIRAS DO MESMO MATERIAL, PODENDO TER PLUG DE ENGATE RÁPIDO PARA AJUSTES NAS COSTAS. MEDINDO 1,20 X 0,70. NÍVEL DE PROTEÇÃO ENTRE 200° A 250°. DESENVOLVIDO PARA	100 UNIDADES		



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-00

	PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS TÉRMICOS (CHAMAS, CALOR DE CONTATO, CONVECTIVO E RADIANTE) EM AMBIENTE DE COZINHA INDUSTRIAL, CONTATO COM CALDEIRAS, ETC. DEVERÁ POSSUIR C.A (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO).				
19	LUVA NITRIFLAT, TRICOTADA EM FIBRAS SINTÉTICAS (POLIESTER) COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE EM BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS, PUNHO COM ELÁSTICO. BORRACHA NITRÍLICA ANTIDERRAPANTE. ERGONOMICAMENTE PROJETADO PARA UM DESEMPENHO NA MANIPULAÇÃO DO OBJETO COM PRECISÃO. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA ABRASÃO, CORTE, RASGO E PERFURAÇÃO.	2.000 UNIDADES			
TOTAL DA PROPOSTA					

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
Validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias.

PREÇO ADEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTAL DO SIG

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura da licitação.

(Local e data)
(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPONENTE ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E SE SUJEITANDO ÀS CLÁUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-00

MODELO DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS

(Exatidão dos preços dos itens indicados pelo Pregoeiro na sessão)

A empresa (Razão Social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, com sede à (indicar endereço), neste ato representada pelo(a) Sr. (a) (INDICAR O REPRESENTANTE), declara para os devidos fins e sob as penas da lei que dispõe de condições de assumir e cumprir os valores ofertados por ocasião do Pregoeiro Eletrônico nº XX/20XX, promovido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

Em atendimento às disposições da Cláusula 8.9.1, apresentamos a planilha demonstrativa de exequibilidade dos preços ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR OFERTADO	CUSTO	DESPESAS OPERACIONAIS	FRETE	IMPOSTOS	MARGEM

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome e assinatura do representante



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000126

ANEXO VI
DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração do Contrato. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	
CNPJ:	INSC. ESTADUAL: INSC. MUNICIPAL:
TELEFONE: (....) FAX: (....)	
ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):	
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE:	
SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA - ADMINISTRAÇÃO:	
<u>1 - NOME COMPLETO:</u>	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
<u>2 - NOME COMPLETO:</u>	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
QUEM ASSINARÁ O CONTRATO: (Caso não tenha sido comprovado o processo licitatório poderes para assinatura do respectivo Contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar o contratos).	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:/...../.....	
ESTADO CIVIL:	NACIONALIDADE:
CARGO QUE EXERCE NA EMPRESA:	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
ENDEREÇO / DOMÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, cep):	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e anexado ao envelope N.2-DOCUMENTOS.



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025 EDITAL Nº xx/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025 DETENTOR DA ATA:

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP**, adiante denominada de PREFEITURA, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representada pela Sra **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal, brasileira, RG nº xxxxxx, CPF/MF nº xxxxxxxx, e de outro lado a empresa a **[REDACTED]**, empresa [REDACTED], inscrita no CNPJ/MF nº [REDACTED], estabelecida na [REDACTED], endereço eletrônico: xxxxxxxx@xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. [REDACTED], RG: [REDACTED], CPF: [REDACTED], adiante denominada de DETENTORA DO REGISTRO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRATAMENTO, com os preços estabelecidos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta Ata de Registro de Preços em documento vinculativo obrigacional, Orgão Gerenciador e ao Detentor da Ata.

1.2. O fornecimento dos objetos relacionados no Anexo I ocorrerá através do REGISTRO FORMAL DE PREÇOS, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

1.3. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades estimadas constantes no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) Objeto(s), obedecida a legislação

pertinente, sendo assegurada ao DETENTOR DO REGISTRO a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª DO PRAZO, DOS LOCAIS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO.

2.1. A detentora do registro deverá proceder com o objeto desta licitação, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, que deverão, todavia, atender às especificações e condições estabelecidas no Anexo I.

2.2. A Prefeitura Municipal de Birigui-SP, por meio de cada fornecimento através da (AF) Autorização de Fornecedor, endereçada ao Detentor do Registro, que aprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive fac-símile.

2.3. A Autorização de Fornecedor (AF) é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das empresas assumidas no presente instrumento.

2.4. Os bens da presente licitação deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecedor, conforme disposições deste Edital e seus anexos. Os objetos deverão ser entregues nos endereços indicados em cada Autorização de Fornecedor emitida pelas respectivas Secretarias e Departamentos Públicos Municipais solicitantes, na cidade de Birigui-SP, em dias úteis, no horário das 07h30min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

2.4.1. A Contratada/Detentora, deverá fornecer/executar o objeto, atendendo integralmente as exigências, condições e obrigações complementares e preestabelecidas no Termo de Referência - Anexo II do Edital.

2.5. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

2.6. Todas e quaisquer despesas com a entregas do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela Secretaria Requisitante.

2.7. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

2.8. A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorização de Fornecedor recebida(s).

2.9. O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

2.10. O recebimento provisório dos objetos não implica a sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no edital para a aceitação definitiva.



2.11. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, nos termos do Anexo I.

2.12. Caso haja recusa do objeto desta licitação por inconsistência, deverão ser substituídos no prazo contado da notificação apresentada pela requerente a fornecedora, sem qualquer ônus pela Prefeitura.

2.13. O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar quantidade do fornecimento do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento (AF), tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

2.14. Fica condicionado que previamente a cada recebimento de valor, a futura detentora/contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade Fiscais, com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com a Justiça do Trabalho.

2.15. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes nos ANEXO I e das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

2.16.1 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, conforme disposto no Anexo de Referência, a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, devendo fazê-la, a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado. **2.18.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

2.19. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da apresentação dos mesmos.

2.20. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

CLÁUSULA 3ª DO PAGAMENTO.

3.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de



cobrança, onde deverá constar, descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

3.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

3.1.2. Para a emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi, CEP 16200-067, Município: Birigui, SP, Telefone/Fax: (11) 3643 6000.

3.1.2.1. O depósito na Clausula acima não se relaciona com o local da entrega.

3.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

3.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

3.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros acessórios à contratação contenham incorreções.

3.1.6. A nota fiscal deverá constar a Aliquota IR de acordo com a natureza do bem.

3.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

3.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária, os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

3.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

3.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com a Justiça do Trabalho.

3.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

3.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

3.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 3.6 e 3.7 assegura ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.



3.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

3.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlar/arquivo/decreto_7.339.pdf).

CLÁUSULA 4ª DOTAÇÃO DAS DESPESAS.

4.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas:

Nº 02.01.00 – 04.122.0003.2.011 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 36 – Gabinete do Prefeito e Dependências – Recursos Próprios.

Nº 02.01.00 – 04.122.0003.2.012 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 43 – Gabinete do Prefeito e Dependências – Recursos Próprios.

Nº 02.01.00 – 04.124.0043.2.135 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 54 – Gabinete do Prefeito e Dependências – Recursos Próprios.

Nº 02.01.00 – 08.244.0004.2.013 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 63 – Gabinete do Prefeito e Dependências – Recursos Próprios.

Nº 02.01.00 – 08.244.0004.2.013 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 64 – Gabinete do Prefeito e Dependências – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa.

Nº 02.02.00 – 04.122.0005.2.014 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 79 – Secretaria Municipal de Governo – Recursos Próprios.

Nº 02.03.00 – 04.122.0006.2.015 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 92 – Secretaria Municipal de Administração – Recursos Próprios.

Nº 02.03.00 – 04.122.0006.2.017 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 93 – Secretaria Municipal de Administração – Recursos Próprios.

Nº 02.05.00 – 04.122.0007.2.018 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 121 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Recursos Próprios.

Nº 02.06.00 – 04.122.0008.2.020 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 165 – Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos – Recursos Próprios.

Nº 02.07.00 – 06.181.0009.2.022 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 181 – Secretaria Municipal de Segurança Pública – Recursos Próprios.

Nº 02.07.00 – 06.181.0009.2.023 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 188 – Secretaria Municipal de Segurança Pública – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa.

Nº 02.07.00 – 06.182.0009.2.024 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 192 – Secretaria Municipal de Segurança Pública – Recursos Próprios.
Nº 02.08.00 – 06.182.0010.2.025 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 196 – Corpo de Bombeiros e Dependências – Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.083 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 217 – Secretária Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 – 08.244.0030.2.084 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 223 – Secretária Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 – 08.244.0031.2.092 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 227 – Secretária Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 – 08.243.0030.2.093 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 231 – Secretária Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.084 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 235 – Secretária Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.085 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 238 – Secretária Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.086 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 241 – Secretária Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.086 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 242 – Secretária Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.

Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.086 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 243 – Secretária Municipal de Assistência Social – Emenda Impositiva.

Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.122 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 250 – Secretária Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.138 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 254 – Secretária Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.138 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 255 – Secretária Municipal de Assistência Social – Recursos Estaduais.

Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.138 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 256 – Secretária Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.

Nº 02.09.01 – 08.244.0030.2.088 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 261 – Secretária Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.

Nº 02.09.01 – 08.244.0030.2.089 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 264 – Secretária Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.



Nº 02.09.01 – 08.244.0030.2.090 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 268 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.110 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 272 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.110 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 273 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.111 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 280 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
Nº 02.09.02 – 04.244.0033.2.109 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 290 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
Nº 02.09.02 – 08.241.0032.2.098 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 302 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
Nº 02.09.02 – 08.241.0032.2.098 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 303 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Estaduais.
Nº 02.09.02 – 08.241.0032.2.098 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 304 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.102 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 311 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.102 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 312 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Estaduais.
Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.102 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 313 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.104 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 322 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.104 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 323 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.094 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 338 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.095 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 339 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.096 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 350 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.



Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.096 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 351 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Estaduais.
Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.096 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 352 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.123 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 359 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.100 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 362 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.100 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 366 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.101 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 370 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.103 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 377 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.103 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 378 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.106 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 384 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.106 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 385 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Estaduais.
Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.106 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 386 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
Nº 02.09.03 – 04.243.0035.2.113 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 402 – Fundo Municipal de Direto das Crianças e Adolescentes – Recursos Próprios.
Nº 02.09.03 – 04.243.0035.2.113 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 403 – Fundo Municipal de Direto das Crianças e Adolescentes – Emenda Impositiva.
Nº 02.09.03 – 08.243.0035.2.112 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 411 – Fundo Municipal de Direto das Crianças e Adolescentes – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa.
Nº 02.09.03 – 08.241.0036.2.114 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 417 – Fundo Municipal do Idoso – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa.
Nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.115 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 428 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.124 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 437 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.



Nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.133 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 442 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 456 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 457 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 458 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 476 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 477 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 478 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 489 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 490 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 491 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 516 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 517 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 518 – Secretaria Municipal de Saúde – Emenda Impositiva.
Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.128 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 530 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.128 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 531 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.129 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 536 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.129 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 537 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.118 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 556 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.118 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 557 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.131 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 563 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.131 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 564 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 567 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 568 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 569 – Secretaria Municipal de Saúde – Emenda Impositiva.
Nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 584 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 585 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.11.01 – 12.243.0014.2.039 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 596 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Federais.
Nº 02.11.01 – 12.306.0014.2.041 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 603 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Próprios.
Nº 02.11.01 – 12.306.0014.2.041 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 604 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Estaduais.
Nº 02.11.01 – 12.306.0014.2.041 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 605 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Federais.
Nº 02.11.01 – 12.361.0012.2.030 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 627 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Próprios.
Nº 02.11.01 – 12.361.0012.2.030 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 628 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Estaduais.
Nº 02.11.01 – 12.361.0012.2.030 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 629 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Federais.
Nº 02.11.01 – 12.361.0013.2.035 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 649 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Próprios.



Nº 02.11.01 – 12.361.0013.2.035 / 3.3.90.30.00 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Federais.
Nº 02.11.01 – 12.361.0013.2.036 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 657 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Federais.
Nº 02.11.01 – 12.361.0013.2.136 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 658 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Federais.
Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 678 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Próprios.
Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 679 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Estaduais.
Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 680 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Federais.
Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 681 – Secretaria Municipal de Educação – Outras Fontes de Recursos.
Nº 02.11.01 – 12.365.0013.2.034 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 702 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Próprios.
Nº 02.11.01 – 12.365.0013.2.034 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 703 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Federais.
Nº 02.11.01 – 12.366.0012.2.031 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 708 – Secretaria Municipal de Educação – Recursos Federais.
Nº 02.12.00 – 15.452.0015.2.043 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 726 – Secretaria Municipal de Obras – Recursos Próprios.
Nº 02.12.00 – 15.452.0015.2.043 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 727 – Secretaria Municipal de Obras – Emenda Impositiva.
Nº 02.13.00 – 15.452.0016.2.048 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 743 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Recursos Próprios.
Nº 02.13.00 – 15.452.0016.2.050 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 750 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Emenda Impositiva.
Nº 02.13.00 – 15.452.0017.2.051 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 761 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Recursos Próprios.
Nº 02.14.00 – 04.122.0019.2.052 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 772 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Recursos Próprios.
Nº 02.14.00 – 19.126.0020.2.053 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 779 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Recursos Próprios.



Nº 02.14.00 – 19.572.0020.2.055 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 784 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Recursos Próprios.
Nº 02.14.00 – 22.662.0020.2.058 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 788 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Recursos Próprios.
Nº 02.14.00 – 22.662.0020.2.056 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 791 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Recursos Próprios.
Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.060 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 804 – Secretaria Municipal de Esporte – Recursos Próprios.
Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.060 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 805 – Secretaria Municipal de Esporte – Recursos Próprios.
Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.060 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 806 – Secretaria Municipal de Esporte – Emenda Impositiva.
Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.061 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 818 – Secretaria Municipal de Esporte – Recursos Próprios.
Nº 02.16.00 – 17.512.0023.2.067 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 837 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios.
Nº 02.16.00 – 17.512.0023.2.068 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 844 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios.
Nº 02.16.00 – 17.512.0023.2.069 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 848 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios.
Nº 02.16.00 – 18.122.0022.2.062 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 857 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios.
Nº 02.16.00 – 18.122.0022.2.062 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 858 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Emenda Impositiva.
Nº 02.16.00 – 18.541.0022.2.063 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 865 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa.
Nº 02.16.00 – 18.541.0022.2.065 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 867 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios.
Nº 02.16.00 – 20.608.0022.2.064 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 870 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios.
Nº 02.16.00 – 20.608.0022.2.121 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 874 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa.
Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.070 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 877 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Recursos Próprios.



Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.071 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 883 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo
– Recursos Próprios.
Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.072 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 891 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo
– Recursos Próprios.
Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.074 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 901 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo
– Recursos Próprios.
Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.075 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 903 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo
– Recursos Próprios.
Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.076 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 905 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo
– Recursos Próprios.
Nº 02.17.00 – 13.695.0025.2.077 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 908 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo
– Recursos Próprios.
Nº 02.17.00 – 13.695.0025.2.078 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 910 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo – Recursos Próprios.
Nº 02.17.00 – 23.695.0025.2.079 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 912 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo – Recursos Próprios.
Nº 02.18.00 – 06.451.0026.2.081 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 924 – Secretária Municipal de Mobilidade Urbana – Recursos Próprios.
Nº 02.19.00 – 04.129.0027.2.082 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 937 – Secretária Municipal de Educação e Fiscalização – Recursos Próprios.

4.2. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCE/SP, esclarece-se que a(s) emenda(s) do(s) orçamentário(s) indicado(s) na cláusula anterior são de RECURSOS PRÓPRIOS DO ESTADO, RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS CORRENTES DE OUTRAS FONTES DE RECURSOS E EMENDA IMPOSITIVA.

4.3. As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, atualizadas, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho.

CLÁUSULA 5ª DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro documento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Os atos de homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula 12ª.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



- a) o direito de executar o objeto dos respectivos compromissos, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico, melhores condições de preço;
- b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelo objeto regularmente fornecido, no valor constante da Autorização de Fornecimento, em conformidade com a Ata de Registro de Preços;

c) o direito de solicitar a rescisão nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respectivamente, no Art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133, de 01/04/2023;

d) o direito de solicitar a anulação da Ata de Registro de Preços nos casos em que, **comprovadamente**, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade;

A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas com custos e encargos não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

6.4. Conteúdo exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas e encargos públicos devidos.

6.5. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme o Art. 140, II, §4º da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

6.6. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

6.6.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Integram esta Ata, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Preço Eletrônico nº 14/2023** e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;

6.7. Correrá por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.8. O Detentor da presente Ata de Registro de Preços deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do Edital e seus anexos, devendo ainda cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados (Autorização de Fornecimento), sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

6.9. O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº 14/2023.

6.9.1. A Detentora em situação de recuperação/extrajudicial deverá sempre que solicitada pelos gestores

e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-los tal fato, imediatamente, por escrito.

6.9.2. A detentora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, **para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.**

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção do preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.14. Haverá a renovação dos quantitativos a serem adquiridos quando ocorrer a prorrogação da ata de registro de preços, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos inicialmente fixados na Ata de Registro de Preços.

5.15. Poderá haver a renovação antecipada de vigência de ata de registro de preços em decorrência de aplicação de item ou lote que tiver o quantitativo zerado antes do final do prazo de vigência, permanecendo vigente pelo prazo e pelos termos originais a ata em relação aos demais itens ou lotes remanescentes.

5.16. O prazo máximo de vigência da ata de registro de preços não pode superar 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 6ª DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Serão considerados como direitos da Administração, futura Contratada, o compromisso de execução, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de exigir a aquisição dentro das condições estipuladas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Proposta;

b) o direito de rescindir os respectivos compromissos de execução sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado.

6.2. Serão considerados como direitos e deveres da detentora da Ata de Registro de Preços, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:



6.10. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a detentora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

6.11. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, no Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 7ª ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

7.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Birigui, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.

7.2. Não há outros órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA 8ª DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

CLÁUSULA 9ª ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de infortunação ou de previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "j" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de revisão no edital ou no aviso de contratação direta, de acordo com o reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.3.1. No caso de reajustamento, deverá ser observado o índice de correção da anuidade e o índice IPCA-IBGE ou outro que vier a substituí-lo, conforme cláusula 18ª do Edital;

9.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA 10ª NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de o preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que, em firmado, tiveram decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da Cláusula 12.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Cláusula 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 11ª REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



11.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

11.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante, ou

11.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

11.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

11.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA 12ª CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR REGISTRADOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificável;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no art. 27, § 4º, do Decreto nº 11.462, de 2023, ou

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, ou

12.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.1.5. Quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente extinto com base no Artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021 e seus incisos.

12.1.6. No caso de a Detentora estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.1.7. No caso de a Detentora estar em recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.2. O cancelamento do registro de preços previstos no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os participantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1. Por razão de interesse público;

12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou

12.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023

12.5. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

CLÁUSULA 13ª DAS PENALIDADES.

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não bonfarram o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

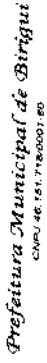
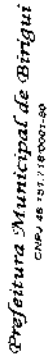
13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 14ª DA FISCALIZAÇÃO.

14.1. A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização, através da Secretaria Municipal de Administração assegurado o direito de exigir o cumprimento integral do objeto, conforme Anexo I, acordadas neste Edital e também das normas técnicas de execução.



14.2. Em atendimento ao artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado como gestor da presente Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a) xxxxxxxxxxxxxxxx, na função de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e como fiscalizador o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na função de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, lotados na Secretaria Municipal de Administração, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para fiscalizar a entrega do objeto contratual.

CLÁUSULA 15ª DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1.1. Integram a presente Ata de Registro, como se nela estivessem transcritos;

- a) O Edital nº 002/2023 do Pregão Eletrônico nº 002/2023 e seus anexos na íntegra;
- b) A proposta comercial da Detentora desta Ata de Registro de Preços e demais documentos integrantes do certame;
- c) Grade demonstrativa anexa a esta Ata de Registro de Preços emitida pelo sistema desta Municipalidade.
- d) A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata

CLÁUSULA 16ª DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA 17ª DO FORO.

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP, para solução de qualquer pendência decorrente desta Ata de Registro de Preços ou na sua inadimplência, com exclusão de qualquer mais privilegiado que quando esgotadas as vias administrativas

12.2. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada por Sra. Samara Paula Albani Borini, Prefeita Municipal, pelo Sr. Thiago Grillo Azevedo, Secretário Municipal de Administração e pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representando o Detentor das licenças abaixo discriminadas, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Bingui-SP, após ex de xxx de 2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATADA E DETENTORA DA ATA

THIAGO GRILLO AZEVEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

=TESTEMUNHAS=

I-
NOME:
RG:

2-NOME-
RG.

00013.



ANEXO 3 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2015

CADASTRO RESERVA

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do Anexo I	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marcas (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário
X							

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do Anexo I	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marcas (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário
X							



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus adilamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrairdo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessadas cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP" nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (des) Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final, consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regulamentares, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que couber.

Birigui, ____ de ____ de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO, DESPESAS/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

/ RG: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

000184



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 48.101.718/0001-82

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa, de partes contratantes, de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, de responsáveis por processos licitatórios, de responsáveis por prestações de contas, de responsáveis com atribuições previstas em atos locais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o sinalário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como sujeitos do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução 11/2021).



Birigui, 23 de outubro de 2.025.

À SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, venho solicitar a Vossa Senhoria a análise e parecer quanto à legalidade da minuta do Edital de Pregão Eletrônico, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.**

O presente processo licitatório foi elaborado em atendimento à Requisição nº 227 de 2025, sendo a fase preparatória de exclusiva responsabilidade dos seus autores, na qualidade de requisitante, os quais são integralmente responsáveis pelo planejamento da contratação e pela elaboração de todo o expediente necessário à sua formalização, inclusive todo processo de cotação dos itens. Tal responsabilidade está em conformidade com o princípio da segregação de funções, que visa garantir a independência e a transparência nas diversas fases do processo, assegurando a adequada gestão e execução da contratação.

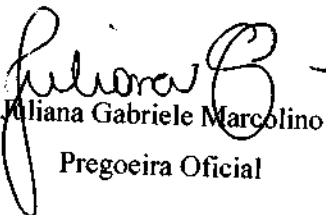
Assim, não compete ao pregoeiro intervir nas decisões da Secretaria requisitante, que é exclusivamente responsável pelo planejamento, pela conveniência e pela definição dos critérios e condições da contratação na fase preparatória do processo.

Com base no pedido que deu origem ao processo, informo que a respectiva minuta foi apreciada pela Secretaria requisitante, que a considerou aprovada.

Diante o exposto, encaminhamos o processo e sua respectiva Minuta para a devida aprovação através de parecer fundamentado quanto a legalidade do processo.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial



-000136

PREFEITURA DE BIRIGUI
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial,

PARECER JURÍDICO

1.1 Em cumprimento ao art. 53, do Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, exara-se parecer após a fase preparatória dos autos do Pregão Eletrônico referente à Requisição de Registro de Preços nº 227/2025, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para diversas Secretarias do Município, conforme especificações dos anexos I e II do Edital.

2.1 Nessa fase, o processo licitatório foi autuado nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, Lei Complementar Federal nº 123/2006, também atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo em vista a permissão do art. 187 da referida Lei Federal, bem como em respeito das Súmulas do TCEP e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

2.2 Seus autos foram instruídos com os documentos obrigatórios cabíveis, conforme o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Entre eles, destaca-se: a Requisição de Registro de Preços, com a descrição do(s) objeto(s); a planilha de quantidades e preços estimados com base em pesquisa de mercado, conforme Relatório Analítico de Composição de Preços Referenciais de fls. 84/85, que opina pela utilização da mediana dos valores encontrados e opina que "a presente contratação é compatível com os praticados no mercado" (conforme o art. 82, I e §5º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021); a justificativa quanto ao tratamento concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência aos arts. 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações e a minuta do edital com seus anexos.

2.3 Além disso, consta indicação das dotações orçamentárias que serão oneradas e a declaração no item 2 do ETP que o objeto da contratação está dentro do Plano de Contratações Anual, demonstrando o **alinhamento** conforme arts. 11, parágrafo único; 12, VII e 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

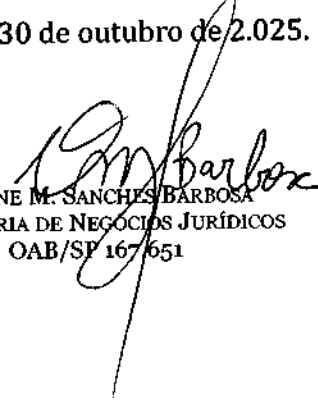
3.1 Enfim, realizando o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação pretendida e instruída nestes autos, excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, elabora-se parecer pela **regularidade** do processo licitatório, com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020.

3.2 Com isso, a Exma. Sra. Prefeita poderá determinar a **divulgação** e manutenção obrigatória do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação; a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e todos seus elementos, incluídos: minuta de contrato ou ata de registro de preços, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, conforme arts. 25, §3º; 53, §3º e 54, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.3 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos **princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cuidando para que a identificação excepcional de determinada marca ou modelo seja tratada nos estritos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.4 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da **legislação vigente** à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação, ressaltando-se, em todo caso, que a representação judicial ou extrajudicial dos agentes públicos responsáveis pressupõe a estrita observância de orientação constante deste parecer jurídico, não se aplicando, porém, a atos ilícitos dolosos, conforme art. 10 e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

Birigui, 30 de outubro de 2025.


VIVIANE M. SANCHES BARBOSA
SECRETÁRIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
OAB/SP 167.651


GABRIEL BAHIA BERSANETE
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP 311.818



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BIRIGUI
SRA. SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**

**OFÍCIO Nº 1.960/2.025
PREGÃO ELETRÔNICO: 147/2.025**

De Acordo:	
SAMANTA PAULA ALBANI BORINI 838	Digitally signed by SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, DN: cn=SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, o=PM, ou=PM, email=samanta.albani@birigui.sp.gov.br, serial=147/2.025, c=BR 619 Samanta Paula Albani Borini Prefeita Municipal

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Excelentíssima Senhora prefeita,

Venho pelo presente solicitar autorização para abertura do processo licitatório na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.**

Conforme estimativas obtidas, o valor total estimado é de 146.854,68 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), que serão provenientes dos recursos das dotações das fichas constantes na cláusula 1.6 do Edital (Recursos Próprios, Estaduais, Federais, Próprios de Fundos Especiais de Despesa, Outras Fontes de Recursos e Emenda Impositiva).

Aguardando autorização de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para elevar protesto de estima e consideração.

Birigui, 31 de outubro de 2.025.

Atenciosamente,

NATHALIA DA CUNHA

Nathalia da Cunha

Chefe de Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

MARCEL LYUDI KOZIMA

Marcel Lyudi Kozima
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio